



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.903

Biblioteca Pública "Arthur Viana"

# DIÁRIO OFICIAL

0325

Belém, sexta-feira,  
12 de fevereiro de 1999

100  
ELETRÔNICO

03 cadernos - 32 páginas

## PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

### A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

12 de fevereiro de 1901

☑ O Lyceu Paraense passou a ser denominado Ginásio Paes de Carvalho através do Decreto nº 959/01, assinado pelo Governador Augusto Montenegro. Atualmente, é o Colégio Estadual Paes de Carvalho.

O segundo estabelecimento de ensino oficial mais antigo do Brasil foi criado pela Lei nº 97, de 28 de julho de 1841 e inaugurado com o nome de Lyceu Paraense, quando o presidente da Província do Pará era o Visconde Bernardo de Souza Franco.

Pelo Decreto Federal nº 1.121, de 1º de fevereiro de 1892, o colégio foi equiparado ao Ginásio D. Pedro II, do Rio de Janeiro, na época escola de ensino padrão.

A escola já foi denominada de Colégio Paraense (1855), Ginásio Paraense (1930) e Ginásio Paes de Carvalho (1937). Ali estudaram quase duas dezenas de governadores do Estado e uma grande parte do mundo intelectual e artístico paraense.



# Estado terá expediente facultativo na segunda-feira

☑ O Governo do Estado, através do decreto nº 3.332, estabelece que o expediente da segunda-feira, 15 de fevereiro, será facultativo nas repartições públicas integrantes da Administração Direta, nas autarquias e fundações. Nos órgãos estaduais que trabalham nas áreas

de arrecadação, saúde, defesa civil e segurança pública, os servidores irão estabelecer escalas de serviço para que o atendimento à população não seja prejudicado.

No dia 17 de fevereiro, as repartições públicas estaduais funcionarão a partir do meio-dia.

(Caderno 1 - Pág. 3)

## Novo cronograma para eleger Conselho Estadual da Arcon

A Arcon torna público, através da portaria nº 003/99, o novo cronograma do processo seletivo para escolha dos representantes setoriais do Conselho Estadual de Regulação e Controle dos Serviços Públicos.

Para ser candidato a representante dos usuários dos serviços de energia elétrica e transportes é preciso ter mais de 21 anos, estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, não exercer mandato

eletivo ou cargo público, não ser sócio quotista de entidades ou grupos econômicos que mantenham vínculo comercial com qualquer operador do respectivo serviço público, e não ter vínculo empregatício com nenhuma entidade que opere os serviços que serão tratados no respectivo conselho setorial. As inscrições estão abertas de 12 a 22 de fevereiro.

(Caderno 1 - Pág. 15)

## Sead remaneja servidores do Idesp para outros órgãos

O diretor-geral do Idesp revoga as portarias que colocaram diversos servidores do órgão à disposição de outros órgãos da Administração Estadual. Através de portarias, a Secretaria de Administração redistribuiu outros

servidores do Idesp para a Sead e coloca outros à disposição de diversos órgãos do Executivo municipal e estadual, do Legislativo e do Judiciário.

(Caderno 2 - Págs. 2 a 4  
Caderno 1 - Págs. 8 a 12)

## Operação Carnaval

☑ O Corpo de Bombeiros Militar designa, através de portarias, os militares que participarão da Operação Carnaval, no período de 13 a 16 de fevereiro, nos balneários de Barcarena, Algodal, Marudá, Crispim, Ajuruteua, Outeiro, Icoaraci, Mosqueiro, Salinópolis, Santarém (Alter do Chão / Maracanã) e Abaetetuba.

(Caderno 1 - Pág. 13)

## Prorrogação de Concurso

A Prefeitura Municipal de Óbidos prorroga até 23 de fevereiro as inscrições ao concurso público nº 001/99. A decisão atende aos apelos de funcionários interessados, que só receberão salários no próximo dia 20.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Consulte a HOME  
PAGE do Diário  
Oficial na Internet  
[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

e-mail:  
[ioe@amazon.com.br](mailto:ioe@amazon.com.br)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado  
**HILDEGARDO NUNES**  
 Vice-Governador do Estado

**MARTINHO CARMONA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

**JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA**

Procurador Geral de Justiça em exercício

**JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS**

Procurador Geral do Estado

**OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE**

Consultor Geral do Estado

**LUIS HELENO SANTOS DO VALE**

Procurador Geral da Defensoria Pública em exercício

**SECRETÁRIOS ESPECIAIS**

Governo

**MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR**

Gestão

**FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO**

Infra-Estrutura

**JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO**

Produção

**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Defesa Social

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Proteção Social

**MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL**

Promoção Social

**EDSON RAYMUNDO PINHEIRO FRANCO**

**SECRETÁRIOS EXECUTIVOS**

Educação

**ROSINELI GUERREIRO SALAME**

Agricultura

**WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES**

Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente

**EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS**

Administração

**CARLOS JEHA KAYATH**

Planejamento e Coordenação Geral

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Segurança Pública

**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Transporte

**HAROLDO COSTA BEZERRA**

Obras Públicas

**INÁCIO KOURY GABRIEL NETO**

Trabalho e Promoção Social

**SULEIMA FRAIHA PEGADO**

Justiça

**ZENO AUGUSTO BASTOS VELOSO**

Indústria, Comércio e Mineração

**ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES**

Cultura

**PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES**

Fazenda

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Saúde Pública

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

**NESTA EDIÇÃO****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Extrato de Edital ..... Cad.1-Pág.15

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.16

Inexigibilidade de Licitação ..... Cad.1-Pág.16

**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.4

**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**

Portaria ..... Cad.1-Pág.4

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ**

Termos Aditivos ..... Cad.1-Pág.13

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.14

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Portarias ..... Cad.1-Pág.12

**DEFENSORIA PÚBLICA**

Comunicado ..... Cad.1-Pág.14

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Extratos de Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

Portarias ..... Cad.1-Pág.14

**FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.1-Pág.16

**GABINETE DO GOVERNADOR**

Decreto ..... Cad.1-Pág.3

**GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.3

**HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA**

Aviso de Licitação ..... Cad.1-Pág.16

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

Portarias ..... Cad.2-Pág.1

**INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ**

Extrato de Portarias ..... Cad.2-Pág.2

**INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.2-Pág.1

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

Portarias ..... Cad.2-Pág.4

Erratas ..... Cad.2-Pág.4

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

Ata n° 28 ..... Cad.1-Pág.15

**PARTICULARES**

Albeniz Martins e Silva ..... Cad.2-Pág.2

Universidade Federal do Pará ..... Cad.2-Pág.2

Quimifarma Centenor ..... Cad.2-Pág.4

Magesa - Moju Agroindustrial e Energética S/A ..... Cad.2-Pág.1

Sinbac ..... Cad.2-Pág.2

Rio Capim Cautim S/A ..... Cad.2-Pág.1

Agropecuária Nova Era S/A ..... Cad.2-Pág.1

Marcos Marcelino S/A ..... Cad.2-Pág.1

Brascomp ..... Cad.2-Pág.1

**PREFEITURAS**

Prefeitura Municipal de Santarém ..... Cad.2-Pág.1

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu ..... Cad.2-Pág.2

Prefeitura Municipal de Itaituba ..... Cad.2-Pág.2

Prefeitura Municipal de Monte Alegre ..... Cad.2-Pág.1

Prefeitura Municipal de Óbidos ..... Cad.2-Pág.1

Prefeitura Municipal de Ananindeua ..... Cad.2-Pág.1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA**

Carta Convite ..... Cad.1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.8

Extrato de Termo de Cessão ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.7

Edital de Notificação ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA****SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL**

Resumo de Portarias ..... Cad.1-Pág.7

Revogação ..... Cad.1-Pág.7

Errata ..... Cad.1-Pág.8

Tornar sem efeito ..... Cad.1-Pág.8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO**

Portarias ..... Cad.1-Pág.6

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE****SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Resolução ..... Cad.1-Pág.4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

Portarias ..... Cad.1-Pág.7

Extrato de Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**

Extrato de Contrato ..... Cad.1-Pág.7

**SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES**

Atestados Médicos ..... Cad.1-Pág.6

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

Notificação de Julgamentos ..... Cad.1-Pág.15

Portarias ..... Cad.1-Pág.15

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Termo Aditivo ..... Cad.1-Pág.15

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

Editais ..... Cad.2-Pág.1

**CADERNO DO JUDICIÁRIO****JUSTIÇA FEDERAL****SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ**

Edital de Intimação ..... Cad.1-Pág.1

**JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA**

Boletim n° 16 e 17/99 ..... Cad.1-Pág.1

**JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA**

Boletim Especial ..... Cad.1-Pág.3

Editais de Citação ..... Cad.1-Pág.3

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO****COMARCA DE MARABÁ**

Edital ..... Cad.1-Pág.4

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

Pautas de Julgamento ..... Cad.1-Pág.4

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**

Atos ..... Cad.1-Pág.4

1ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.4

11ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.4

10ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.4

8ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.5

4ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.5

3ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.6

2ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.7

1ª J.C.J. de Belém ..... Cad.1-Pág.7

Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.12

Pauta de Julgamento da Seção Especializada ..... Cad.1-Pág.12

Pauta de Julgamento da 1ª Turma ..... Cad.1-Pág.11

Relação 07/99 - 3ª Turma ..... Cad.1-Pág.7

Relação 03/99 - 2ª Turma ..... Cad.1-Pág.9

**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o Decreto n.º 4.586, de 27.11.86, MARIANA MARCELIANO HALLBERG do cargo de Presidente da Comissão Estadual da Indústria da Construção, a contar de 01.02.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o Decreto n.º 5.242, de 18.12.87, ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Estadual da Indústria da Construção, a contar de 01.02.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com a Lei n.º 5.807, de 24.01.94, MARIANA MARCELIANO HALLBERG do cargo de Presidente do Conselho Consultivo da Política Mineral e Hídrica do Estado do Pará, a contar de 01.02.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com a Lei n.º 5.807, de 24.01.94, ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Consultivo da Política Mineral e Hídrica do Estado do Pará, a contar de 01.02.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o Decreto n.º 5.035, de 30.09.87, ALOÍSIO AUGUSTO LOPES CHAVES, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Consultivo da Política Industrial, Comercial e de Mineração do Estado do Pará, a contar de 01.02.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO N.º 3.332, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará, no dia 15 de fevereiro de 1999, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e tendo em vista a Quadra Momesca,

**DECRETA:**

Art. 1º É facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará, no dia 15 de fevereiro de 1999.

Parágrafo único. Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública, segurança pública e defesa civil estabelecerão escalas de serviço de servidores, para que o atendimento da população não sofra prejuízo.

Art. 2º No dia 17 de fevereiro de 1999 as repartições públicas estaduais funcionarão no horário de 12 às 18 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 135, inciso V da Constituição Estadual, e Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo n.º 5.095/97-SEDUC,

Considerando os termos do Parecer n.º 113/99 da Consultoria Geral do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex-officio", MARIA DE JESUS SILVA MENDES, matrícula n.º 0285366-015, do cargo de Agente de PORTARIA, Código GEP-TP-1.102.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04.03.91.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO 3320, DE 02.02.99**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.581.616,88 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e inciso III, do artigo 6º da Lei n.º 6.174 de 29 de dezembro de 1998.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.581.616,88 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	RS	
			VALOR	
22101.0300700251.078	459051	006	950.000,00	
60201.0300700214.095	349014	060	13.230,00	
	349033	060	2.909,88	
	349036	060	4.800,00	
	349039	060	5,00	
74201.0801000554.032	349036	002	22.541,00	
74201.0804402053.004	349036	060	322.915,00	
	349034	060	51.480,00	
		061	25.000,00	
74201.0804402054.035	349036	061	155.000,00	
46202.0800700214.020	319091	061	600,00	
68201.1500700214.079	459051	001	33.136,00	
<b>TOTAL</b>			<b>1.581.616,88</b>	

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminado:

22101.0705102671.202	459051	001	950.000,00
74201.0801002064.033	349030	060	112.480,00
	349034	060	83.000,00
	349036	060	30.000,00
74201.0804402054.035	349014	060	13.500,00
	349030	060	30.000,00
	349034	060	23.915,00
	349039	060	81.500,00
	459052	061	50.000,00
74201.0804402053.004	349014	002	22.541,00
74201.0800700214.030	349039	061	100.000,00
	349034	061	30.000,00
	349030	061	600,00
46202.0800700214.020	349030	001	33.136,00
68201.1508104834.082	349030	001	20.944,88
60201.0301000543.026	349014	060	20.944,88
<b>TOTAL</b>			<b>1.581.616,88</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

**FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO**

Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral

**PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO**

Secretário Executivo da Fazenda

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, JACINTO FERREIRA DE BRITO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, lotado na Governadoria do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 135, inciso XII da Constituição Estadual, ITALO CLÁUDIO FALES, para exercer o cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 4º da Lei n.º 6139, de 19.06.98, JOÃO PEREIRA DA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário de Segurança em Vila do Abelha, Município de Ourilândia do Norte.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 5º, da Lei n.º 5.939, de 15.01.96, ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA, para Membro do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes, a contar de 01.02.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Exonerar, de acordo com o art. 5º da Lei n.º 5.939, de 15.01.96, ODETTE DA GAMA MALCHER GILLET, de Membro do Conselho Fiscal da Fundação Carlos Gomes, a contar de 01.02.99.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O GOVERNADOR DO ESTADO,

RESOLVE:

Dispensar CREEDEN GAUCH do cargo de Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 de fevereiro de 1999.

**ALMIR GABRIEL**  
Governador do Estado

**GABINETE DA VICE GOVERNADORIA****PORTARIA N.º 010/99-GVG DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO

ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Suprimento de Fundos na ordem de R\$-750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), ao servidor RONALDO DOS SANTOS LANHELLAS CPF n.º 041.968.722-04, para atender despesas mitidas de pronto pagamento, conforme dotação orçamentária abaixo:

320101-03.007.0021.2136-3490-34-36-R\$ 350,00

320101-03.007.0021.2136-3490-34-39-R\$ 400,00

O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

O prazo para encaminhamento da prestação de contas é de 30 (trinta) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**

Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 011/99-GV-DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O CHEFE DE GABINETE DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO

DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e delegadas,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1998, a servidora SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET, matrícula n.º 0027600-010, no período de 01/03/99 a 30/03/99.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**OTAVIO OLIVA NETO**

Chefe de Gabinete



Imprensa Oficial do Estado  
ioe@amazon.com.br

**TABELA****ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES****DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, n.º 2271 - Marco  
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará  
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente em exercício  
**JOSÉ NÉLIO PALHETA**

Diretor Administrativo e Financeiro  
**ANA CLÁUDIA MEDEIROS**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR**

Diretor Técnico  
**LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**

**ASSINATURA SEMESTRAL** Na capital: R\$ 50,00  
Outras cidades: R\$ 156,00

**ASSINATURA ANUAL** Na capital: R\$ 100,00  
Outras cidades: R\$ 312,00

**PUBLICAÇÕES** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00

**COMPOSIÇÃO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00

**FOTOLITO** Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00

**PREÇO DO EXEMPLAR** R\$ 0,40

**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

**OFÍCIOS ou MEMORANDOS** Devem acompanhar as publicações

**PAGAMENTOS** Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

**OBSERVAÇÃO** As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**PORTARIA N° 106/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 227/99-DGPC,

**RESOLVE:**  
Exonerar WALDIR FREIRE CARDOSO do cargo em comissão de Assistente de Seccional Urbana da Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.2, lotado na Polícia Civil, a contar de 01.02.99.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**PORTARIA N° 107/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 227/99-DGPC,

**RESOLVE:**  
Exonerar LAURISTON JOSÉ LUNA GOES do cargo em comissão de Chefe de Seccional Urbana de Polícia Civil, Código GEP-DAS-011.3, e nomear WALDIR FREIRE CARDOSO para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil, a contar de 01.02.99.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**PORTARIA N° 108/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 227/99-DGPC,

**RESOLVE:**  
Exonerar LUIZ PASCHOAL DE ALCANTARA NETO do cargo em comissão de Corregedor-Geral da Polícia Civil, Código GEP-DAS-012.5, e nomear LAURISTON JOSÉ LUNA GOES para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**PORTARIA N° 109/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 227/99-DGPC,

**RESOLVE:**  
Exonerar JOSÉ MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código GEP-DAS-011.3, e nomear ADILSON VIANA SOARES para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil, a contar de 01.02.99.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**PORTARIA N° 110/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 227/99-DGPC,

**RESOLVE:**  
Exonerar BRAGMAR DIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Polícia do Interior, Código GEP-DAS-012.4, e nomear DILERMANO GOMES TAVARES para o referido cargo, com lotação na Polícia Civil, a contar de 01.02.99.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

**PORTARIA N° 104/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0079/99/GS,

**RESOLVE:**  
nomear LAMARTINE ALMEIDA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Inspetor Fazendário, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria Executiva da Fazenda.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 105/99-CCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n° 0080/99/GS/SEFA,

**RESOLVE:**  
exonerar, a pedido, HELENA MARIA ROCHA COELHO do cargo em comissão de Gerente do Sistema Estadual de Acompanhamento Orçamentário-Financeiro, Código GEP-DAS-011.3, e nomear RUYCARLOS GOMES CHAGAS para o referido cargo, com lotação na Secretaria Executiva da Fazenda, a contar de 16.01.99.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 DE FEVEREIRO DE 1999.  
**ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JUNIOR**  
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

**PORTARIA N° 00021/99-SCCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA n° 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996.

**RESOLVE:**  
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores relacionados em anexo, lotados neste Órgão.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 11 de fevereiro de 1999.

**ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA**

Subchefe da Casa Civil da Governadoria

**ANEXO A PORTARIA N° 00021/99-SCCG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Angela Azevedo Chamon	97/98	01 a 30/03/99
Angela Maria Escalheira Valente	98/99	15/03 a 13/04/99
Apolinário Galvão Alves	98/99	01 a 30/03/99
Claudia Regina de Souza Barros	97/98	01 a 30/03/99
Dilton José de Oliveira	98/99	01 a 30/03/99
Elisângela Pereira da Silva	96/97	01 a 30/03/99
Fernando Soares do Nascimento	97/98	01 a 30/03/99
Henio Brinco Rodrigues	98/99	01 a 30/03/99
João Chamon Neto	97/98	01 a 30/03/99
José Divan Santos da Penha	98/99	01 a 30/03/99
Manoel Nazareno da Costa	97/98	01 a 30/03/99
Maria de Fátima Campos de Miranda	98/99	01 a 30/03/99
Maria do Céu Cunha de Oliveira	98/99	01 a 30/03/99
Raimundo Souza Viagas	97/98	01 a 30/03/99
Reginaldo Dias Lima	98/99	01 a 30/03/99
Sandro Marcelo Brito dos Santos	98/99	01 a 30/03/99

### CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

**PORTARIA N° 00017/99-CMG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Ofício n° 008/99-RG/GI, datado de 08 de fevereiro do corrente ano;

**RESOLVE:**  
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores relacionados em anexo, a fim de viajarem para o Município de Salinópolis, a serviço do Governo do Estado.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 11 de fevereiro de 1999.

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM**

Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

**ANEXO A PORTARIA N° 00017/99-CMG, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

NOME	CARGO	PERÍODO	QUANT.
Carlos Alberto Teles de Souza	Ag. de Artes Práticas	11 a 17/02/99	06 (seis)
Cados Osório de Almeida Corteiro	Servente	11 a 17/02/99	06 (seis)
Conceição Braga de Menezes	Ass. Especial I	11 a 17/02/99	06 (seis)
Creusa Paiva do Nascimento	Ag. de Artes Práticas	11 a 17/02/99	06 (seis)
Francisco Assis do Amaral Costa	Ass. Especial I	11 a 17/02/99	06 (seis)
Josimar Fernandes Lira Nascimento	Ag. de Artes Práticas	11 a 17/02/99	06 (seis)
Maria Dias Martins	Ag. de Artes Práticas	11 a 17/02/99	06 (seis)
Raimundo Adjalme Amorim da Silva	Ag. de Artes Práticas	11 a 13/02/99	03 (três)
Roberto Franco Galvão	Ag. de Artes Práticas	11 a 17/02/99	06 (seis)
Waldécio Maria Souza da Paixão	Ass. de Gabinete I	11 a 17/02/99	06 (seis)



Secretário: Valry Bittencourt Ferreira

Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

### SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO N° 09 DE 02 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A Norma Operacional Básica / SUS/96 no item 15.2.3, que estabelece as prerrogativas dos Municípios habilitados na Gestão Plena do Sistema Municipal.

- A PORTARIA 2.564/GM de 04/05/98, que habilitou o Município de Ananindeua na Gestão Plena do Sistema Municipal.

- A deliberação da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária de 02/02/99.

**Resolve:**

Aprovar a Tabela de Procedimentos do SIA/SUS do Município de Ananindeua (Anexa).

Belém, 03 de fevereiro de 1999.

**VALRY BITTENCOURT FERREIRA**

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite.

**TABELA DE PROCEDIMENTOS DO SIA / SUS - ANANINDEUA**

COD. TÍTULO	SP	Anest	Outros	Total
001-9 Aplicação de Antipólio oral 1a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
002-7 Aplicação de Antipólio 2a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
003-5 Aplicação de Antipólio 3a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
004-3 Aplicação de Antipólio reforço (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
005-1 Aplicação de Tríplíce 1a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
006-0 Aplicação de Tríplíce 2a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
007-8 Aplicação de Tríplíce 3a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
008-6 Aplicação de Tríplíce Reforço (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
009-4 Aplicação de Anti-Sarampo 1a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
010-8 Aplic. de Anti-Sarampo - revacinação (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
012-4 Aplicação de BCG 1a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50

013-2 Aplicação de T. Tetânico 1a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
014-0 Aplicação de T. Tetânico 2a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
015-9 Aplicação de T. Tetânico 3a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
016-7 Aplicação de T. Tetânico reforço (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
017-5 Aplicação de Dupla 1a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
018-3 Aplicação de Dupla 2a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
019-1 Aplicação de Dupla 3a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
020-5 Aplicação de Dupla Reforço (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
021-3 Aplicação de Anti-Rábica Humana (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
022-1 Aplicação de Anti-Hepatite B (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
023-0 Aplicação de Anti-Rábica (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
027-2 Ativ. Exec. Ag. Com. Saúde do PACS/AS (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
028-0 Visita Domiciliar Prof. Nível Médio (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
029-9 Assistência Parto s/ Distocia p/ Partim(o) (PAB)	13,58	0,00	0,00	13,58
031-0 Consult. /Atend. Outros Prof. Nível Superior (PAB)	0,00	0,00	2,04	2,04
032-9 Procedimentos Coletivos (PAB)	0,00	0,00	1,18	1,18
033-7 Assistência Parto s/ Distocia P/Enfermeira (O) Obst. (PAB)	54,80	0,00	0,00	54,80
035-3 Atend. Pre-Hosp a Emerg/Traumas I	0,00	0,00	19,81	19,81
038-8 Terapias em Grupo Execut. Prof. Nível Superior (PAB)	0,00	0,00	4,47	4,47
040-0 Consulta Médica por Outros Ativ. Prof. Médicas	2,55	0,00	0,00	2,55
042-6 Atendimento Clínico com Observação	5,19	0,00	2,28	7,47
044-2 Atendimento Especial p/ Acidente de Trabalho	2,55	0,00	0,00	2,55
045-0 Consulta Médica do PSF (PAB)	2,04	0,00	0,00	2,04
046-9 Atendim. Específico em Urgência/Emergência	0,00	0,00	3,15	3,15
047-7 Consulta Médica de Pré-Natal (PAB)	2,96	0,00	0,00	2,96
048-5 Atend. Clínico Indiv. e Fomec. Diafragma (PAB)	2,04	0,00	5,38	7,42
049-3 Atend. Clínico p/ Fomecimento e Inserção de DIU (PAB)	2,04	0,00	6,16	8,50
050-7 Proced. Ou Pequena Cir. Pele Subcut. Afim.	3,58	0,00	7,70	11,28
051-5 Proced. Ou Pequena Cirurgia Em Par. Digestivo, Órgãos	2,89	0,00	8,47	11,36
052-3 Proced. Ou Pequena Cir. Em Apar. Gen. Fem. Ou Gest	3,58	0,00	7,70	11,28
053-1 Procedimentos ou Pequena Cirurgia da Mama	2,89	0,00	8,47	11,36
054-0 Procedimento Ou Pequena Cirurgia do Sistema Osteoarticular	1,74	0,00	3,89	5,63
055-8 Proced. Ou Pequena Cir. no Aparelho Circulat.	1,74	0,00	3,89	5,63
056-6 Proced. Ou Pequena Cirurgia no Sist. Nervoso	1,74	0,00	3,89	5,63
057-4 Aplicação Anti-Influenza 1a dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
058-2 Procedimentos ou Pequ. Cir. em Apar. Auditivo, e V.A.S	3,58	0,00	7,70	11,28
059-0 Procedimentos ou Pequena Cirurgia do Tórax	3,58	0,00	7,70	11,28
060-4 Procedimentos ou Pequena Cirurgia do Apar. Urinário	3,58	0,00	7,70	11,28
061-2 Procedimento ou pequena Cir. em Glândulas Endócrinas	3,58	0,00	7,70	11,28
062-0 Cir. Ambulatorial da Pele Subcut. e Mucosa	7,18	3,86	17,40	28,44
063-9 Cir. Ambulatorial do Apar. Dig., Org. Anex. e Parede Abd.	3,86	2,89	12,10	18,85
064-7 Cir. Ambulatorial das Glândulas Endócrinas	7,18	3,86	17,40	28,44
065-5 Cir. Ambulatorial do Aparelho Gen. Fem.	3,86	2,89	12,10	18,85
066-3 Cirurgia Ambulatorial na Gestação ou Puerpério	3,86	2,89	12,10	18,85
067-1 Cirurgia Ambulatorial da Mama	3,86	2,89	12,10	18,85
068-0 Cirurgia Ambulatorial do Aparelho Circulatório	7,18	3,86	17,40	28,44
069-8 Cirurgia Ambulatorial do Sistema Nervoso	3,86	2,89	12,10	18,85
070-1 Aplicação Anti-Influenza Revacinação (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
071-0 Cirurgia Ambul. Do Apar. Aud. e Vias Aer. Sup.	5,99	3,21	19,22	28,42
072-8 Cirurgia Ambulatorial do Sist. Osteo-Artic.	5,99	3,21	18,22	28,42
073-6 Cirurgia Ambulatorial do Aparelho Urinário	5,99	3,21	19,22	28,42
074-4 Curativo em Grande e Médio Queimado	1,93	0,00	16,28	18,22
075-2 Debridamento de Pequeno Queimado	12,35	3,86	23,74	39,95
076-0 Debridamento de Médio Queimado	17,75	4,63	28,69	51,07
077-9 Anest. Ger. Cir. e Ex. Pacientes. Def. Fis./ Mental / Crianças	0,00	5,79	9,05	14,84
078-7 Atend. Pre-Hospitalar Emerg./Traumas II	0,00	0,00	29,73	29,73
079-5 Assit. Parto Domic. s/ distância p/ Médico PSF (PAB)	29,33	0,00	0,00	29,33
080-9 Consulta Ortopédica com Tratamento Provisório	1,55	0,00	5,36	6,91
081-7 Tratamento em Artic. Escapulo-Umeral e Umero c/ Imob. Gessada	7,71	3,86	25,79	37,36
082-5 Revis. Troca de Gesso Artic. Escap.Umeral e Umero c/ Imob.	3,86	0,00	22,51	26,37
083-3 Tratamento em Cotovelo c/ Imobilização Gessada	6,95	3,09	24,05	34,09
084-1 Revisão c/ Troca de Gesso em Cotovelo	4,63	0,00	16,68	21,31
085-0 Tratamento c/ Imobilização Gessada	6,56	2,70	25,18	34,44
086-8 Revisão c/ Troca de Gesso em Antebraço	4,63	0,00	16,68	21,31
087-6 Tratamento em Punho c/ Imobilização Gessada	6,95	3,09	25,18	35,22
088-4 Revisão c/ Troca de Gesso em Punho	3,86	0,00	12,03	

ePododactilos	4,63	0,00	10,16	14,79	-Silic. Poliu. - Latex	30,45	0,00	27,83	58,28	450-2 Tomografia Computadorizada I (Crânio e Coluna)	0,00	0,00	86,76	86,76
106-6 Aplicação Anti-Pneumococos Revacinação (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	275-5 Prot. Inter. Res. Acil.-Silic.-Aço Inox					452-9 Tomografia Computadorizada II (Tórax)	0,00	0,00	136,41	136,41
107-4 Aplicação de BCG em Adulto (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	-Tit. - Tant.	24,83	0,00	18,49	43,32	454-5 Tomografia Computadorizada III (Abdomen)	0,00	0,00	138,63	138,63
108-2 Aplicação de Dupla (DT) em Gestante 1a. dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	276-3 Prot. Complem. das Radioter. (Res. Acilic e H. Chumbo)	19,16	0,00	14,28	33,44	460-0 Hemodinâmica I (Estado de Valvopatias)	19,14	5,79	445,45	470,38
109-0 Aplicação de Dupla (DT) em Gestante 2a. dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	279-8 Manutenção Períod. das Próteses.					462-6 Hemod. II (Est. Hemodin. de Cardiop. Congen.)	19,14	5,79	445,45	470,38
110-4 Aplicação de Dupla (DT) em Gestante 3a. dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	Buco-Maxi. Faciais	1,16	0,00	0,00	1,16	464-2 Hemodinâmica III (Cineangiocoronarografia)	19,14	5,79	445,45	470,38
111-2 Cirurgia Ambulatorial em Aparelho Visual I	4,65	0,00	14,49	19,14	287-9 Odontoradiologia I	0,00	0,00	6,49	6,49	470-7 Ácido Úrico, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
112-0 Aplicação de Dupla Vial Dose Única (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	289-5 Odontoradiologia II	0,00	0,00	6,23	6,23	471-5 Cálcio, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
113-9 Cirurgia Ambulatorial em Aparelho Visual II	13,29	0,00	33,46	46,75	291-7 Odontoradiologia III	0,00	0,00	8,38	8,38	472-3 Colesterol Total, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
114-7 Coleta de Linfa p/ Pesquisa de M. Leptoe (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	293-3 Odontoradiologia IV	0,00	0,00	1,30	1,30	473-1 Cloreto, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
115-5 Cirurgia Ambulatorial em Aparelho Visual III	26,24	0,00	56,04	82,28	295-0 Odontoradiologia V	0,00	0,00	2,34	2,34	474-0 Creatinina, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
116-3 Consulta/Atend. Urgência e/ Remoção (PAB)	2,00	0,00	0,50	2,50	300-0 Exames de Crânio e Face I	0,00	0,00	7,11	7,11	475-8 Fósforo, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
117-1 Cirurgia Ambulatorial em Aparelho Visual IV	30,75	5,79	79,88	116,42	301-8 Exame de Seios da Face	0,00	0,00	7,11	7,11	476-6 Glicose, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
118-0 Consulta Médica Domiciliar (PAB)	2,00	0,00	0,28	2,28	302-6 Exames de Crânio e Face II	0,00	0,00	7,11	7,11	477-4 Lipídios Totais, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
119-8 Cirurgia Ambulatorial em Aparelho Visual V	56,61	5,79	196,80	259,20	304-2 Exames de Crânio e Face III	0,00	0,00	10,00	10,00	478-2 Potássio, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
120-1 Consulta /Atend. Urgência em Clínica Básica (PAB)	2,28	0,00	0,00	2,28	310-7 Coluna Vertebral I	0,00	0,00	6,20	6,20	479-0 Proteínas Totais e Frações, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
121-0 Cirurgia Ambulatorial em Aparelho Visual VI	123,64	5,79	260,21	389,64	312-3 Coluna Vertebral II	0,00	0,00	5,26	5,26	480-4 Sódio, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
123-6 Biópsia retal por Finção	5,99	3,21	19,21	29,11	314-0 Coluna Vertebral III	0,00	0,00	14,90	14,90	481-2 Uréia, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
124-4 Consulta/Atendimento de Enfermeiro (PAB)	0,00	0,00	2,04	2,04	316-6 Coluna Vertebral IV	0,00	0,00	15,84	15,84	482-0 Amilase, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	2,01	2,01
126-0 Irradiação/Neblização (PAB)	0,00	0,00	0,51	0,51	317-4 Terapias Individuais	0,00	0,00	2,55	2,55	483-9 Bilirrubina Total e Frações, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	2,01	2,01
127-9 Retirada de Pontos por Paciente (PAB)	0,00	0,00	0,51	0,51	318-2 Esqueleto Torácico e Membros Superiores I	0,00	0,00	6,60	6,60	484-7 Capacidade de Focador de Ferro, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	2,01	2,01
129-7 Terapia de Radiação Oral (PAB)	0,00	0,00	0,51	0,51	319-0 Mão (duas incidências)	0,00	0,00	5,98	5,98	485-5 Fosfatase Alcalina, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	2,01	2,01
129-5 Atividade Educativa Grupo na Unidade (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00	320-4 Esqueleto Torácico e Membros Superiores II	0,00	0,00	5,98	5,98	486-3 Lipase, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	2,01	2,01
130-9 Consulta Médica p/ Hanseníase (PAB)	2,04	0,00	0,00	2,04	321-2 Bacia	0,00	0,00	11,35	11,35	490-1 Transaminase Glutâmico-Pirúvico (TGP)	0,00	0,00	2,01	2,01
131-7 Consulta/Atendimento na Unidade - PACS/PSF (PAB)	0,00	0,00	1,12	1,12	322-0 Bacia e Membros Inferiores I	0,00	0,00	11,35	11,35	491-0 Transaminase Oxalacético (TGO)	0,00	0,00	2,01	2,01
133-3 Visita Domiciliar Consulta/Atendimento - PACS/PSF (PAB)	0,00	0,00	1,12	1,12	324-7 Bacia e Membros Inferiores II	0,00	0,00	7,20	7,20	492-8 Clearance de Creatinina	0,00	0,00	3,51	3,51
134-1 Visita Consulta/Atendimento, Outro Prof. Niv. Sup. - PACS/PSF (PAB)	0,00	0,00	2,28	2,28	326-3 Órgãos Internos do Tórax I	0,00	0,00	6,19	6,19	494-4 Frações do Colesterol, Dosagem Sangüínea (por Fração)	0,00	0,00	3,51	3,51
135-0 Terapias Individuais (PAB)	0,00	0,00	2,04	2,04	328-0 Órgãos Internos do Tórax II	0,00	0,00	6,19	6,19	495-2 Ferro Sérico, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	3,51	3,51
136-8 Aplicação de Anti-Pneumococos 1a. dose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	329-8 Tórax P.A. e Perfil	0,00	0,00	7,30	7,30	496-0 Gama GT, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	3,51	3,51
139-2 Consulta/Atend. Outros Prof. Niv. Sup.	2,55	0,00	0,00	2,55	330-1 Órgãos Internos do Tórax III	0,00	0,00	7,30	7,30	498-7 Triglicédeos, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	1,85	1,85
140-6 Excisão/Sutura Simples Pequenas Lesões Pele/Ahrosas (PAB)	2,86	0,00	6,16	9,02	331-0 Atividade Educativa Grupo Comunidade - Niv. Sup.	0,00	0,00	2,80	2,80	500-2 Bioquímica I	0,00	0,00	2,01	2,01
137-6 Administração de Medicamento p/ Paciente	0,00	0,00	0,63	0,63	332-8 Órgãos Internos do Tórax IV	0,00	0,00	12,02	12,02	502-9 Bioquímica II	0,00	0,00	2,01	2,01
190-2 Curativo por Paciente (PAB)	0,00	0,00	0,51	0,51	336-6 Visita Domiciliar Prof. Niv. Superior	0,00	0,00	2,85	2,85	504-5 Bioquímica III	0,00	0,00	3,51	3,51
191-0 Aplicação de Anti-Pólio Injetável (Salk) (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	334-4 Abdomen I	0,00	0,00	7,45	7,45	506-1 Bioquímica IV	0,00	0,00	3,68	3,68
192-9 Administração de Medicamentos	0,00	0,00	0,50	0,50	335-2 Atividade Educativa Grupo Comunidade - Niv. Médio (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00	507-0 Hemoglobina Glicosilada, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	6,55	6,55
193-7 Atividade educ. Grupo na Unidade - Niv. Médio (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00	336-0 Abdomen II	0,00	0,00	9,68	9,68	508-8 Bioquímica V	0,00	0,00	6,55	6,55
194-5 Atividade Educ. Grupo da Comunidade - PACS/PSF (PAB)	0,00	0,00	1,12	1,12	337-9 Atividade Educativa Grupo Comunidade - Niv. Superior (PAB)	0,00	0,00	2,24	2,24	509-6 Alumínio Sérico, Dosagem Sangüínea	0,00	0,00	27,50	27,50
195-3 Visita Domic. Consulta/Atend. Enfermeiro (PAB)	0,00	0,00	2,28	2,28	338-7 Abdomen III	0,00	0,00	13,39	13,39	510-0 Bioquímica VI	0,00	0,00	15,65	15,65
196-1 Consulta em Clínica Médica	2,04	0,00	0,00	2,04	340-9 Mamografia	0,00	0,00	36,60	36,60	511-8 Bioquímica VII	0,00	0,00	7,39	7,39
200-3 Aplicação Terap. Intensiva com Fluor p/ Sessão (PAB)	0,43	0,00	0,21	0,64	342-5 Localização Tridimensional de Corpo Estranho Gl. Ocular.	0,00	0,00	7,61	7,61	512-6 Exame de Esperma	0,00	0,00	9,70	9,70
202-0 Aplicação de Anti-Meningite AC (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	344-1 Exames Contrastados do Aparelho Digestivo I	0,00	0,00	14,24	14,24	513-4 Exame Parasitológico de Fezes	0,00	0,00	1,65	1,65
204-6 Aplicação de Anti-Meningite BC (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	346-8 Exames Contrastados do Aparelho Digestivo II	0,00	0,00	32,61	32,61	514-2 Exame de Fezes I	0,00	0,00	1,65	1,65
205-4 Capesamento Pálpao Direto Dente Permanente (PAB)	1,36	0,00	0,38	1,74	348-4 Exames Contrastados do Aparelho Digestivo III	0,00	0,00	70,26	78,26	516-9 Exame de Fezes II	0,00	0,00	3,04	3,04
206-2 Escalação por Dente (PAB)	0,40	0,00	0,19	0,59	350-6 Exames Contrastados do Aparelho Digestivo IV	0,00	0,00	32,06	32,06	517-7 Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	0,00	0,00	2,73	2,73
207-0 Consulta Odontológica - 1a. Consulta (PAB)	1,50	0,00	0,00	1,50	352-2 Exames Contrastados do Aparelho Digestivo V	0,00	0,00	31,84	31,84	518-5 Hematologia I	0,00	0,00	2,73	2,73
208-9 Aplicação de Anti-Meningite C (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	354-9 Exame Contrastado do Aparelho Urinário I	0,00	0,00	53,89	53,89	519-3 Tempo e Atividade Protrombínica (PTA)	0,00	0,00	2,73	2,73
210-0 Controle da Placa Bacteriana (PAB)	0,40	0,00	0,19	0,59	356-5 Exame Contrastado do Aparelho Urinário II	0,00	0,00	66,82	66,82	520-7 Hematologia II	0,00	0,00	4,11	4,11
212-7 Aplicação de Selante por dente (PAB)	0,43	0,00	0,21	0,64	357-3 Terapias em Grupo	0,00	0,00	5,59	5,59	521-5 Tipagem para Grupo Sangüíneo ABO e Rh (Inclui Pesquisa de D.)	0,00	0,00	2,73	2,73
213-5 Raspagem, Alisam/Polimento p/ Hemianca (PAB)	1,24	0,00	0,00	1,24	358-1 Exame Contrastado do Aparelho Urinário III	0,00	0,00	52,11	52,11	522-3 Hematologia III	0,00	0,00	5,79	5,79
215-1 Odontologia Preventiva IV	2,13	0,00	0,00	2,13	360-3 Exames Especializados I	0,00	0,00	23,27	23,27	523-1 Hemograma Completo	0,00	0,00	4,11	4,11
216-0 Minoxida (Hanseníase) - ID (PAB)	0,00	0,00	2,26	2,26	362-0 Exames Especializados II	0,00	0,00	23,27	23,27	524-0 Hematologia IV	0,00	0,00	10,65	10,65
217-8 Odontologia Preventiva V	1,08	0,00	0,51	1,59	364-6 Exames Especializados III	0,00	0,00	57,16	57,16	325-8 Coagulograma Completo (T. C., T. S., P. L., Ret. Coag. Cont.)	0,00	0,00	5,79	5,79
218-6 Coleta de Material para Exame Laboratorial (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50	366-2 Exames Especializados IV	0,00	0,00	45,34	45,34	526-6 Hormônios I	0,00	0,00	18,89	18,89
219-4 Pesquisa de Plasmodios - Gota Espessa (PAB)	0,00	0,00	1,10	1,10	368-9 Exames Especializados V	0,00	0,00	45,34	45,34	528-2 Hormônios II (RIE)	0,00	0,00	18,30	18,30
220-8 Restauração Composito de Uma Face (PAB)	1,36	0,00	0,38	1,74	369-7 Assistência Domiciliar Terap. Multidisciplinar	0,00	0,00	16,63	16,63	530-4 Hormônios III (RIE)	0,00	0,00	18,89	18,89
222-4 Restauração Composito Ervolv. Angulo Incisal (PAB)	1,36	0,00	0,69	2,05	370-0 Exames Especializados VI	0,00	0,00	45,34	45,34	531-2 Dosagem de Paratormônio (PTH)	0,00	0,00	37,50	37,50
224-0 Exodontia de Dente Decíduo (PAB)	1,03	0,00	0,29	1,32	372-7 Tomog. não Comput. Sem Contr.-Crânio e Face	0,00	0,00	19,70	19,70	532-0 Hormônios IV	0,00	0,00	27,50	27,50
225-9 Remoção de Resto Radicular (PAB)	1,03	0,00	0,29	1,32	374-3 Tomografia Crâniana Multidirecional (Planigrafia)	0,00	0,00	24,96	24,96	534-7 Hormônios V (RIE)	0,00	0,00	27,50	27,50
228-3 Selante Cavidade c/ Cimento Provis. P/ Dente (PAB)	0,40	0,00	0,19	0,59	376-0 Tomografia de Coluna Vertebral (Planigrafia)	0,00	0,00	17,23	17,23	536-3 Hormônios VI (RIE)	0,00	0,00	21,50	21,50
229-1 Remoção de Cálcios e Polimento Dentário (PAB)	0,59	0,00	0,00	0,59	378-6 Tomografia Seg. Herit. Med. Biol. Do Tórax ou Laringe	0,00	0,00	27,32	27,32	537-1 Imunossupressor (RIE)	0,00	0,00	66,88	66,88
230-5 Restauração Composito Duas ou Mais Faces (PAB)	1,36	0,00	0,69	2,05	380-8 Tomografia Retal s/ Contraste (Planigrafia)	0,00	0,00	14,48	14,48	538-0 Imunologia I	0,00	0,00	4,10	4,10
231-3 Pulpotomia Dente De ou Permanente (PAB)	1,36	0,00	0,38	1,74	382-4 Tomografia de Osso em Dois Planos (Planigrafia)	0,00	0,00	18,68	18,68	540-1 Imunologia I	0,00	0,00	4,10	4,10
232-1 Aplicação Cariostático por Dente (PAB)	0,43	0,00	0,21	0,64	390-5 Radioimunoensaios I	0,00	0,00	11,40	11,40	542-8 Imunologia III	0,00	0,00	17,16	17,16
233-0 Tratamento Edodôntico Uni-Radicular	2,98	0,00	1,43	4,41	392-1 Radioimunoensaios II	0,00	0,00	13,35	13,35	544-				

608-4	Diagnose em Cardiologia II	5,18	0,00	0,48	5,66
610-6	Diagnose em Cardiologia III	8,09	0,00	0,48	8,57
612-2	Diagnose em Fisioterapia	0,78	0,00	0,48	1,26
614-9	Diagnose em Ginecologia	1,21	0,00	0,48	1,69
616-5	Diagnose em Obstetícia	1,21	0,00	0,48	1,69
617-3	Anticorpos Anti-HIV (Western Blot)	0,00	0,00	115,98	115,98
618-1	Diagnose em Neurologia I	1,58	0,00	0,43	2,01
619-0	Diagnose em Neurologia II	1,84	0,00	0,50	2,34
620-3	Diagnose em Neurologia III	2,75	0,00	0,76	3,51
621-1	Diagnose em Neurologia IV	3,58	0,00	0,48	4,06
622-0	Diagnose em Oftalmologia I	2,21	0,00	1,16	3,37
623-8	Diagnose em Oftalmologia II	4,43	0,00	2,31	6,74
624-6	Diagnose em Oftalmologia III	8,86	0,00	3,48	12,34
625-4	Diagnose em Oftalmologia IV	15,01	0,00	9,23	24,24
626-2	Diagnose em Oftalmologia V	15,01	0,00	23,16	38,17
628-9	Diagnose em Otorrinolaringologia I	0,89	0,00	0,48	1,37
630-0	Diagnose em Otorrinolaringologia II	1,86	0,00	0,48	2,34
632-7	Diagnose em Otorrinolaringologia III	3,38	0,00	0,48	3,86
634-3	Diagnose em Pneumologia I	1,38	0,00	0,48	1,86
636-0	Diagnose em Pneumologia II	0,91	0,00	0,48	1,39
638-6	Diagnose em Urologia I	2,70	0,00	0,48	3,18
640-8	Diagnose em Urologia II	5,26	1,93	0,48	7,67
644-0	Endoscopia Digestiva Diagnóstico I	3,33	0,00	0,48	3,81
646-7	Endoscopia Digestiva Diagnóstico II	7,52	5,02	16,28	28,82
648-3	Endoscopia Per-Oral Diagnóstico	13,06	7,02	28,68	48,76
650-5	Psicodiagnóstico	7,52	5,02	16,28	28,82
651-3	Hemodialise (Excep) ou DDI (Excep) - 1 Por Semana	0,00	0,00	2,74	2,74
660-2	Hemodialise (Sessão)	6,81	0,00	82,32	89,13
661-0	Inst. Cat. Tipo Tenckhoff ou Similar L. Perm. P	46,15	0,00	3,13	49,28
662-9	Dilise Peritoneal Intermittente (Sessão)	4,29	0,00	90,91	95,20
663-7	Instalação Cat. Tipo Tenckhoff ou Similar L. Perm.	46,15	0,00	3,13	49,28
664-5	Card. / Treinamento / Dia (09 Dias)	21,90	0,00	579,32	601,29
665-3	Retirada de Cateter Tipo Tenckhoff ou Similar L. Perm.	46,15	0,00	3,13	49,28
666-1	Dilise Perit. Ambulatorial Contínua / Manej. / Pac	28,54	0,00	9,88	38,42
670-0	Radioterapia I	0,00	0,00	5,69	5,69
672-6	Radioterapia II	0,00	0,00	15,84	15,84
674-2	Radioterapia III	0,00	0,00	11,38	11,38
676-9	Radioterapia IV	0,00	0,00	16,25	16,25
680-7	Quimioterapia I	11,88	0,00	104,48	116,36
682-3	Quimioterapia II	11,88	0,00	371,84	383,72
684-0	Quimioterapia III	11,88	0,00	510,48	522,37
686-6	Quimioterapia IV	11,88	0,00	869,65	881,53
688-2	Quimioterapia V	11,88	0,00	977,64	989,52
690-4	Quimioterapia VI	11,88	0,00	408,85	420,73
692-0	Quimioterapia VII	11,88	0,00	1.269,47	1.281,35
696-3	Quimioterapia IX	11,88	0,00	1.085,65	1.097,53
698-0	Quimioterapia X	11,88	0,00	1.120,50	1.132,38
700-5	Atend. Fisioterapia em Patolog. Neurológicas	0,00	0,00	2,36	2,36
702-1	Atend. Fisioterapia em Patolog. Vascul. Perif.	0,00	0,00	1,60	1,60
704-8	Atend. Fisioterapia em Patolog. Respirat	0,00	0,00	1,60	1,60
706-8	Atend. Fisioterapia em Patolog. Revmáticas	0,00	0,00	2,36	2,36
708-0	Atend. Fisioterapia em Patolog. Traumat. Ortop.	0,00	0,00	2,36	2,36
710-2	Atend. Fisioterapia em Reabilitação do Cardíaco	0,00	0,00	1,60	1,60
730-7	Hemoterapia I Módulo Coleta / Processamento I	0,00	0,00	19,68	19,68
732-3	Hemoterapia II Módulo Coleta / Processamento II	0,00	0,00	123,33	123,33
734-0	Hemoterapia III Módulo Coleta / Processamento III	0,00	0,00	23,61	23,61
736-6	Hemoterapia IV Módulo Sorológico	0,00	0,00	67,59	67,59
738-2	Hemoterapia V Módulo Pré-Transfusional	0,00	0,00	13,74	13,74
740-4	Hemoterapia VI Módulo Transfusional	3,13	0,00	2,26	5,39
742-0	Hemoterapia VII	0,00	0,00	4,69	4,69
744-7	Terapia em Hematologia I	0,00	0,00	5,39	5,39
780-3	Angiografia por Ressonância Magnética	25,00	0,00	243,75	268,75
781-1	Ressonância Magnética Tomoxilo Pé Unilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
782-0	Ress. Magnética Articul. Coxo-Femoral Bilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
783-8	Ressonância Magnética Coluna Cervical	25,00	0,00	243,75	268,75
784-6	Ressonância Magnética Coluna Lombo-Sacra	25,00	0,00	243,75	268,75
785-4	Ressonância Magnética Coluna Torácica	25,00	0,00	243,75	268,75
786-2	Ress. Mag. Artic. Temporomandib. (ATM)-Bilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
787-0	Ressonância Magnética Bacia ou Pelvis	25,00	0,00	243,75	268,75
788-9	Ressonância Magnética Cotovelo / Pulso Unilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
789-7	Ressonância Magnética Crânio	25,00	0,00	243,75	268,75
790-0	Ressonância Magnética Ombro - Unilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
791-9	Ress. Mag. Segmento Apendicular - Unilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
792-7	Ressonância Magnética Vias Biliares	25,00	0,00	243,75	268,75
793-5	Ressonância Magnética Abdome Superior	25,00	0,00	243,75	268,75
794-3	Ressonância Magnética Joelho - Unilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
795-1	Ressonância Magnética Flexo-Braquial - Unilateral	25,00	0,00	243,75	268,75
796-0	Ressonância Magnética Tórax	25,00	0,00	243,75	268,75
797-8	Ress. Magnética Coração ou Aorta com Cine-RM	33,75	0,00	327,50	361,25
800-1	Terapia em Alergologia	0,00	0,00	1,41	1,41
802-8	Terapia em Angiologia	0,00	0,00	1,38	1,38
804-4	Terapia em Cardiologia	5,40	2,63	3,20	11,23
806-0	Terapia em Dermatologia	0,00	0,00	1,41	1,41
812-5	Terapia em Ginecologia I	0,00	0,00	10,24	10,24
814-1	Terapia em Ginecologia II	0,00	0,00	10,24	10,24
816-8	Terapia em Oftalmologia I	1,43	0,00	1,68	3,11
817-6	Terapia em Oftalmologia II	1,66	0,00	4,19	5,85
818-4	Terapia em Oftalmologia III	16,13	0,00	11,87	28,00
819-2	Terapia em Oftalmologia IV	12,74	0,00	13,32	26,06
820-6	Terapia em Pneumologia	0,00	0,00	0,69	0,69
822-2	Terapia em Urologia I	1,55	0,00	0,00	1,55
824-9	Terapia em Urologia II	3,09	0,00	0,00	3,09
826-5	Terapia em Urologia III	33,50	7,56	130,94	172,00
828-1	Endoscopia Digestiva Terapêutica	9,03	4,51	24,20	37,74
829-0	Administração de Medicamentos / Tuberculose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
830-3	Endoscopia Por-Oral Terapêutica I	6,03	3,51	12,88	22,42
831-1	Adm. Medicamento Poliquimioterápicos / OMSp / Hanseniose (PAB)	0,00	0,00	0,50	0,50
832-0	Endoscopia Por-Oral Terapêutica II	6,53	3,50	14,90	24,94
834-6	Endoscopia Por-Oral Terapêutica III	7,03	3,51	16,88	27,42

854-0	Inspecção Sanitária em Comércio de Alimentos (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
855-9	Insp. Sanitária em Comércio Correlatos (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
856-7	Insp. Sanitária Comércio Cosm. / Perf. e Higiene (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
857-5	Insp. Sanitária Comércio Saneantes Domissanitários (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
858-3	Insp. Sanitária Instituto Beleza s/ Resp. Mod. / PIEDC / Sanaa / Cong (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
859-1	Insp. Sanitária Piscina Uso Público e Restrito (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
860-5	Insp. Sanitária em Terreno Baldio (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
861-3	Insp. Sanitária em Cantão de Obra (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
862-1	Insp. Sanitária Hotéis, Motéis e Congereiros (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
863-0	Insp. Sanitária Est. Rodovias e Ferrovias (PAB)	0,00	0,00	1,00	1,00
864-8	Insp. Sanitária Emp. Transporte Alimentos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
865-6	Insp. Sanitária Depósito de Correlatos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
866-4	Insp. Sanitária Distr. S / Fracion. Correlatos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
867-2	Insp. Sanitária Emp. Transporte Correlatos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
868-0	Insp. Sanitária Emp. Transp. Cosm. / Perf. / Higiene (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
869-9	Insp. Sanitária Depos. Saneantes Domissanitários	0,00	0,00	2,00	2,00
871-0	Insp. Sanitária Emp. Transp. Sanea. Domissanitários (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
873-7	Insp. Sanitária Dep. Medicamentos / Drogas / Insumos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
875-3	Insp. Sanitária Emp. Transporte Medicamentos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
877-0	Insp. Sanitária Credes / Estab. Ensino (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
878-8	Insp. Sanitária Unidade Saúde s / Proc. Invasivo (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
879-6	Insp. Sanitária Habit. Unifam. / Mult / Loc. Lazer / Releig (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
881-8	Insp. Sanitária Cemitério / Necrot. / Crematório (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
883-4	Insp. Sanitária Distr. s / Fracion. Prod. Sanea / Dornis (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
884-2	Insp. Sanitária Drogas / Ervanat. / Medicamentos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
885-0	Insp. Sanitária Dispensário de Medicamentos (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
886-9	Insp. Sanitária Estab. Massagem / Tanagem (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00
887-7	Insp. Zoo Sanitária (PAB)	0,00	0,00	2,00	2,00

RESUMO DE PORTARIAS REMOVER

PORTARIA Nº 0142/08.02.99

NOME: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS  
 CARGO: AGENTE DE PORTARIA  
 LOTAÇÃO: DAF/DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS  
 REMOÇÃO: GABINETE  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 08.02.99.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 12.02.99  
 ROSANGELA ROCHA PIRES  
 DIRETORA DO DEPTO. RECURSOS HUMANOS

AUTORIZAR

PORTARIA Nº 0123/03.02.99

NOME: JOSÉ CARLOS MACHADO DE CARVALHO  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
 OBJETIVO: EXERCER MANDATO DE DEPUTADO ESTADUAL  
 PERÍODO: DE 15.01 A 31.01.99

PORTARIA Nº 0145/08.02.99

NOME: PEDRO DE JESUS LIMA MONTEIRO  
 CARGO: MOTORISTA  
 LOTAÇÃO: GABINETE  
 OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (70% VEC. BASE)  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.01.99

PORTARIA Nº 0143/08.02.99

NOME: ANTÔNIO RUBENS DE JESUS MENDES  
 CARGO: MOTORISTA  
 LOTAÇÃO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
 OBJETIVO: PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (70% VEC. BASE)  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 04.01.99

CESSAR

PORTARIA Nº 0113/03.02.99

NOME: BENEDITO HARRILSON DA SILVA OLIVEIRA  
 CARGO: ADMINISTRADOR  
 LOTAÇÃO: 4º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE  
 OBJETIVO: EFEITOS PORT.0418/98 - AUTORIZOU A PERCEBER GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.02.99

DESIGNAR / SUBSTITUIÇÃO

PORTARIA Nº 0120/03.02.99

NOME: ANTÔNIO MARIA RIBEIRO RODRIGUES  
 CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO  
 OBJETIVO: RESPONDER PELA CHEFIA DO I/CS AUGUSTO CORRÊA  
 PERÍODO: DE 01.02 A 02.03.99

DISPENSAR

PORTARIA Nº 0126/03.02.99

NOME: MIGUEL SARMENTO FILHO  
 CARGO: MÉDICO  
 LOTAÇÃO: 7/ CSSALVATERRA  
 VIGÊNCIA: A CONTAR DE 20.01.99  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, EM 12.02.99  
 VALRY BITTENCOURT FERREIRA  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SAÚDE PÚBLICA



SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Frederico Anibal da Costa Monteiro  
 Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 210-2100

PORTARIA Nº 0119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

- Diárias - Servidora: Rosana Pereira Fernandes, Matrícula: 0004375-014; Cargo: Coordenadora; Destino: Município de Santarém, Data: 05.02.99; Objetivo: a fim de participar de reunião na Associação Comercial de Santarém.

PORTARIA Nº 0120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

- Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde; Laudo Médico nº 0844/99; Servidora: Maria Jurema Carvalho Carreira; Matrícula nº 0027278-011; Cargo: Técnico; Período: 29.01 a 27.04.99.

PORTARIA Nº 0121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999

- Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde; Laudo Médico nº 0766/99; Servidora: Maria das Graças Pontes Silva; Matrícula nº 0026620-019; Cargo: Auxiliar de Administração; Período: 18.01 a 18.04.99.

PORTARIA Nº 0124, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

- Diárias - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados; Destino: Municípios de Primavera e Capanema; Objetivo: a fim de realizar vistoria de Convênios.

NOME: Maria Lídia Sousa Brasil  
 MATRÍCULA: 0027529-013 CARGO: Técnico  
 PERÍODO: 17 a 19.02.99 N° DE DIÁRIAS: 03

NOME: Sebastião da Silva Corrêa  
 MATRÍCULA: 0028509-015 CARGO: Aux. de Oper. e Seg.  
 PERÍODO: 17 a 19.02.99 N° DE DIÁRIAS: 03

PORTARIA Nº 0125, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

- Adiantamento - Servidora: Maria Lídia Sousa Brasil; Matrícula: 0027529-013 e CIC nº 045602642-87; Cargo: Técnico; Valor do suprimento: R\$-300,00 (Trezentos Reais); Elemento de Despesa: 19101.0300900402187-349034 - Suprimento de Fundos; Período para Aplicação: 15 dias a contar da data do recebimento e para prestação de contas 15 dias após aplicação.

PORTARIA Nº 0126, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, RESOLVE:

I- Revogar, a contar de 01.02.99, a cessão para a Secretaria Executiva de Obras Públicas, ocorrida através da PORTARIA SEAD nº 2104, de 27.05.97, do servidor IVANILDO SOARES BARATA, matrícula nº 0027464-017, ocupante do cargo de Técnico B, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

II- Ceder, o referido servidor à Secretaria Executiva de Transportes - SETRAN, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.02.99.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, 11 de fevereiro de 1999.

LUCILIA DOS SANTOS SERIQUE  
 Diretora Administrativo-Financeira



SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

Secretário: Haroldo

## SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro  
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REG. SUBSTITUTO DA FAZ. ESTADUAL - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi mantido em decisão de 1ª instância, ficando NOTIFICADOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o Crédito Tributário correspondente ou, querendo, recorrerem da decisão, em igual prazo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito, conforme estabelece o Decreto nº 1703, de 20 de julho de 1981, e Lei nº 5.530, de 13 de janeiro de 1989.

PROC.	INS. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
06639/98	15173914-5	D. Rodrigues Neto	21504
12611/98	15139694-9	C.C.C. Aguiar	23608
12610/98	15190285-2	C.C.C. Aguiar	21710
11129/98	15156797-2	Acaruar Ag. Carga Marítima Ltda	22685
11130/98	15176848-0	Imagine Pub. Prod. e Eventos Ltda	22687
06116/98	15165089-6	Gramix Com. e Serviços Ltda	15122
08131/98	15170473-2	R.C.B. Castro Sorveteria	21652
12287/98	15172887-9	Comercial Ótica Belém Ltda	21699
12286/98	15172888-7	Comercial Ótica Belém Ltda	23128
12.288/98	15172890-9	Comercial Ótica Belém Ltda	21700
13.135/98	15166438-2	Art Decor Artes. e Decorações Ltda	23146
13131/98	15174.877-2	Art Decor Artes. e Decorações Ltda	23140
13137/98	15174.876-4	Art Decor Artes. e Decorações Ltda	23143
13133/98	15183588-8	Art Decor Artes. e Decorações Ltda	23141
13136/98	15183587-0	Art Decor Artes. e Decorações Ltda	23142
10274/98	15163859-4	Brasmodal Navegação e Transp. Ltda	22684
10535/98	15141057-7	M.A.C Silva Santos	22640
11334/98	15137683-4	Moldex Ind. e Comércio Ltda	22511
10940/98	15198791-9	Isonorte Ind. Comércio Ltda	22957
06636/98	15147944-5	Golden Stock Com. e Repres. Ltda	21501
09316/98	15187190-6	Lobo e Cia Ltda	22601
13342/98	15194563-2	A.B.F. Moreira	23616
06637/98	15146110-4	Salem Amer	21500
07052/98	15192753-7	C.D. Sucesso Ltda	21703
11133/98	15069965-1	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	22505
11182/98	15120785-2	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	22508
11183/98	15069965-4	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	21738
11134/98	15158547-4	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	22510
11135/98	15120785-2	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	22509
11181/98	15120785-2	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	22506
11184/98	15069965-4	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	22502
11185/98	15158547-4	Vieira e Neves Com. Serviços Ltda	22509
14282/98	15156942-8	Sales Service Ltda	24301
15482/98	15195773-8	A.L.T. Abdon Confecções	23132
00573/94	15159748-0	D.B.A Dist. Belém Amazônia Ltda s/nº	
00575/94	15159748-0	D.B.A Dist. Belém Amazônia Ltda s/nº	21438
04585/98	15134606-2	Frigoplant Frigorif. Planalto Com. Ltda	21655
03968/98	15001490-2	Casa Write Ltda	23097
12766/98	15182488-6	A.R. Silva e Souza	12498
06749/96	15149166-6	Cobertura Com. Repres. Ltda	15115
10274/98		CGC 83855213/0001-22 J.A.L. Rocha	

Belém (Pa), 11 de fevereiro de 1999  
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS  
Del. Reg. Substituto/1ª R.F.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Ilmo. Sr. Dr. MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS, MD. DELEGADO REG. SUBSTITUTO DA FAZ. EST. - 1ª R.F. desta Secretaria de Estado da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que o Auto de Infração e Notificação Fiscal lavrado contra as mesmas foi considerado parcialmente procedente em decisão de 1ª instância, ficando NOTIFICADOS, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a pagarem o crédito tributário correspondente ou, querendo, recorrer da decisão, em igual prazo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, findo o qual, sujeitar-se-ão à cobrança executiva do débito. Outrossim, informamos que a decisão ora tomada, recorremos de ofício ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado, nos termos do § 1º do artigo 32 do Decreto nº 1703/81, c.c. artigo 89 da Lei nº 5.530/89.

PROC.	INSC. EST.	CONTRIBUINTE	Nº AINF
12163/96	15172588-6	Eccus Cosutrução Com. Serviços Ltda	11884
06807/98	15119902-7	M. Nascimento da Silva	21641
00654/98	15149336-7	Belpaim Industrial e Exportadora Ltda	14831

Belém (Pa), 11 de fevereiro de 1999.  
MARCOS NAZARENO CARDOSO DOS REIS  
Del. Reg. Substituto/1ª R.F.

### SEFA-DERH Nº. 022 DE 11.02.99 RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC REVOGAR

PORTARIA Nº. 0113 DE 10.02.99 - OFÍCIO Nº 018/99/SEAD, Protocolado sob nº 99/3.223.  
REVOGAR, a contar de 18.01.99, os efeitos da PORTARIA nº 2.149 de 30.05.97, publicada no Diário Oficial do Estado de 04.06.97, que colocou à disposição da Secretaria Executiva de Administração, a servidora LAURINDA COELHO FRANCO, Técnico "D", Matrícula nº 0050350-031, sem ônus para o Órgão de Origem.

### RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0113 DE 08.02.99-P.V. Nº 011/99-DFI,  
ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMº 015/99-DFI DE 01.02.99.  
Nome: Lucinda Pinheiro de Souza  
Nº de diárias: 07

Período: 08 à 14.02.99  
Objetivo: Em virtude de realizar Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-Inspeção Fazendária do Araguaia.  
Local: Conceição do Araguaia.

### PORTARIA Nº 0114 DE 08.02.99-P.V. Nº 011/99-DFI, ENCAMINHADO ATRAVÉS DO MEMº 015/99-DFI DE 01.02.99.

Nome: Karla Trindade de Lima  
Nº de diárias: 15  
Período: 13 à 27.02.99  
Objetivo: Em virtude de realizar Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-Inspeção Fazendária do Gurupi.  
Local: Gurupi.

## SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara  
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 001/99 - SEGUP CONVÊNIO ORIGINAL Nº 001/97 - SEGUP

Objeto: Absorção de mão de obra dos internos com pena em regime aberto do contingente carcerário da Casa do Albergado e Egressos.  
Valor do Contrato Original: R\$ 01 (um) Salário Mínimo  
Convênio de Cooperação Técnica  
Partes: Secretaria Especial de Defesa Social e a Secretaria Executiva de Justiça.  
Objeto e justificativa do Aditamento: necessidade de mão de obra  
Valor do Aditamento: 01 (um) Salário Mínimo  
Vigência do Aditamento: 11 (onze) meses, a partir da data da assinatura.  
Dotação Orçamentária: 06.007.0021.2052  
Elemento de Despesa: 349036  
23141  
Belém, 02 de fevereiro de 1999  
BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA  
Ordenadora de Despesa

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### PORTARIA Nº 003/99-OD DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Nome: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA  
Cargo: Agente Administrativo  
CIC: 037401612-72  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Elemento de Despesa: 349034 - SERVIÇOS

### SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### PORTARIA Nº 004/99-OD DE 01 DE FEVEREIRO DE 1999

Nome: DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA  
Cargo: Agente Administrativo  
CIC: 037401612-72  
Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)  
Elemento de Despesa: 349034 - PESSOA JURÍDICA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Suleima Fraíha Pegado  
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/99

Partes: Secretaria Executiva de Trabalho e Promoção Social-SETEPS e a Empresa D. Rocha Serviços de Vigilância Ltda.  
Objeto: A Contratada se obriga a executar os serviços de guarda e vigilância dos prédios e áreas de propriedade do Estado do Pará, sob a utilização e administração da SETEPS.  
Valor: R\$ 217.610,76 (estimativo)  
Dotação Orçamentária: 23101.15.0007.0021.2104-349039 - Fonte: 002  
Vigência: 180 dias  
Data Assinatura: 01.02.99  
Ordenador Responsável: Suleima Fraíha Pegado

## SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA

Secretário: Zeno Augusto Bastos Veloso  
Rua 28 de Setembro, 339 - (091) 223-2597

### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

#### RESUMO DE PORTARIA

##### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº. 039/99 DE 22/01/99

Nome: Jane Benedita Gonçalves Brabo  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 040/99 DE 22/01/99

Nome: Sônia Regina Jesus dos Santos  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 041/99 DE 22/01/99

Nome: Diogenes Campos da Silva  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 042/99 DE 22/01/99

Nome: Vicente de Paulo Damasceno Valente  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 043/99 DE 22/01/99

Nome: Tarzilio Moreira de Oliveira  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 044/99 DE 22/01/99

Nome: Antonio Paulo Costa da Silva  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 045/99 DE 22/01/99

Nome: Gilson Loureiro Macola  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 046/99 DE 22/01/99

Nome: Joana Darc Padilha Ferreira  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício de 99)

#### PORTARIA Nº. 047/99 DE 22/11/99

Nome: André Monteiro Soares  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 048/99 DE 22/01/99

Nome: Roneide Rego Mendes  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 049/99 DE 22/01/99

Nome: Ana Cecília Valente dos Anjos  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 050/99 DE 22/01/99

Nome: Márcia Bernadeth Rabelo da Costa Portugal  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 051/99 DE 22/01/99

Nome: Irenilda Borges Gonçalves  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 052/99 DE 22/01/99

Nome: Raimundo Rodrigues Machado  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 053/99 DE 22/01/99

Nome: Lacídio Ronald de Souza  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 054/99 DE 22/01/99

Nome: Thomaz de Aquino Cardoso Dias  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 055/99 DE 22/01/99

Nome: Severiano Gomes da Mota  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 056/99 DE 22/01/99

Nome: Antonio Paulo da Costa Nunes  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/99)

#### PORTARIA Nº. 058/99 DE 22/01/99

Nome: Portícia Lucia Carneiro de Lima  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 059/99 DE 22/01/99

Nome: José Alcibades Siqueira Ferreira  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 060/99 DE 22/01/99

Nome: José Alves Feitosa  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 061/99 DE 22/01/99

Nome: Wilmar Teixeira da Silva  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 062/99 DE 22/01/99

Nome: Valdiney Alves Soares  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 064/99 DE 22/01/99

Nome: Marcilei Pereira Lobato  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 065/99 DE 22/01/99

Nome: Riques Roberto Rodrigues Lima  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 066/99 DE 22/01/99

Nome: Lucivaldo Martins Gomes  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/97)

#### PORTARIA Nº. 068/99 DE 22/01/99

Nome: Caetano Evaristo da Silva  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 071/99 DE 27/01/99

Nome: Marcos Antonio Azevedo Reis  
Período: 01/02/99 a 02/03/99 (Exercício/98)

#### PORTARIA Nº. 086/99 DE 04/02/99

Nome: Gilmar Chaves Alho  
Período: 08/02/99 a 09/03/99 (Exercício/98)

### REVOGAÇÃO:

Nº PORTARIA ATUAL: 067/99 DE 22/01/99  
Nº PORTARIA ANTERIOR: 1078/98 DE 01/10/98

Motivo: Férias  
Nome: servidor Caetano Evaristo da Silva

Nº PORTARIA ATUAL: 085/99 DE 04/02/99  
Nº PORTARIA ANTERIOR: 1191/98 DE 19/10/98

Motivo: Férias  
Nome: servidor: Gilmar Chaves Alho

DESIGNAÇÃO  
PORTARIA Nº 073/99 DE 28/01/99

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE  
Designar a servidora Rainunda Silva Carvalho, Assistente Social, matrícula funcional n.º 0042013-010, para responder pela Direção do Presídio de Santarém, durante o período de férias do seu titular a contar de 01/02/99 à 02/03/99, sem remuneração.

## ERRATA

Diário Oficial n.º 28.865, de 18/12/98  
PORTARIA Nº 1259/98 DE 19/11/98 (FÉRIAS)

Onde se lê  
Período: de 01/12/98 à 30/12/98  
Leia-se  
Período: de 01/02/99 à 02/03/99

Diário Oficial n.º 28.865 de 18/12/98  
PORTARIA Nº 1290/98 DE 19/11/98 (FÉRIAS)

Onde se lê  
Período: de 01/12/98 à 30/12/98  
Leia-se  
Período: de 01/02/99 à 02/03/99

Diário Oficial n.º 28.865 de 18/12/98  
PORTARIA Nº 1326/98 DE 19/11/98 (FÉRIAS)

Onde se lê  
Período: de 01/12/98 à 30/12/98  
Leia-se  
Período: de 01/02/99 à 02/03/99

## TORNAR SEM EFEITO

DOE Nº 28.865/98 de 18/12/98  
PORTARIA Nº 1295/98 DE 19/11/98

Motivo: Férias  
Nome: Henry Pepará Ferreira de Souza



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosineli Guerreiro Salame  
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ORIGINAL (FORNECIMENTO), Nº 004/99-SEDUC.  
OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Fornecimento de Ticket Alimentação, para atender funcionários desta Secretaria.  
VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ - 42.240,00.  
TOMADA DE PREÇO 060/98- CPL/SEDUC.  
PARTES: SEDUC/FIRMA CARDÁPIO S/C LTDA  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:  
As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de acrescer o quantitativo do Contrato original em 2.200 (dois mil e duzentos) Tickets Alimentação, para atender funcionários desta Secretaria, que trabalham em regime de horas-extras.  
VIGÊNCIA DO T.A. até 05.02. até 30.04.99  
VALOR GLOBAL: R\$ - 31.680,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O.E./99.(001).Meta: 0635/03.16.101.008.007.0021.2037.3490.39.  
DATA DA ASSINATURA: 05.02.99.  
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA/  
Subsecretário Executivo de Educação.

EXTRATO DE TERMO CESSÃO EM COMODATO  
TERMO DE CESSÃO EM COMODATO Nº  
023/99-SEDUC.

COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.  
PARTES: SEDUC/ASSEMBLÉIA DE DEUS.  
OBJETO: Tem como a cessão gratuita e temporária de 01 arquivo e 01 armário de aço, de propriedade da Comodante, destinados a ASSEMBLÉIA DE DEUS.  
VIGÊNCIA: 10.02.99 até 09.02.00.  
FORO: Belém/Pa.  
DATA DA ASSINATURA: 10.02.99.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dra. ROSINELI GUERREIRO SALAME/  
Secretária Executiva de Educação.



SECRETARIA  
EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath  
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 210-2000

## PORTARIA Nº 263 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Segurança Pública, até ulterior deliberação, a servidora NICELI DO SOCORRO FIGUEIREDO MONTALVÃO, matrícula n.º 3255360-012, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 262 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição do Sistema Nacional de Emprego - Ceará, até ulterior deliberação, a servidora DIANA COELI PAES DE MORAES, matrícula n.º 01814112-013, ocupante do cargo de Técnico A, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 261 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Fundação Desportiva Paraense, até ulterior deliberação, o servidor IVANILDO CRAVO MACHADO, matrícula n.º 0213373-023, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 260 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, até ulterior deliberação, os servidores RUI LUIZ FONSECA DE ALMEIDA, matrícula n.º 3254321-010, e RAIMUNDO NONATO DE AZEVEDO PINHEIRO, matrícula n.º 3253880-013, ocupantes do cargo de Assistente Administrativo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 259 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração, até ulterior deliberação, o servidor RONIVALDO MENEZES VIEIRA, matrícula n.º 3255514-010, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 258 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 258, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTÔNIO CARLOSSIQUEIRADEARAÚJO	AUX.TÉCNICO	3254577-016
CARLOS MARIANO MESQUITA PEREIRA	TÉCNICO A	0032352-011
ELDONORSAMPAIODESOUZA	TÉCNICO D	3253368-011
EUDAMIDAS LOPES DE MIRANDA FILHO	AUX.TÉCNICO	3254640-011
IRAN CORRÊA DA SILVA	AUX.TÉCNICO	3253406-014
JOÃO FONSECA GONÇALVES	TÉCNICO A	3255173-017
JOSÉ VICENTE ALVES DE SOUZA PINES	ASS. ADMINISTRATIVO	0026832-010
MARIA DO SOCORRO PEREIRA CUNHA	ASS. ADMINISTRATIVO	0028398-014
PAULO CÉZAR DE MELO	AUX.TÉCNICO	0026450-017
VICENTE DE PAULA SOUZA	TÉCNICO C	0026875-018
RENALDO DONASCIMENTO PINTO	ASS. ADMINISTRATIVO	0026794-018
FÁBIO CARLOS DA SILVA	TÉCNICO D	3255204-018

## PORTARIA Nº 257 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Centro Hemoterapia e Hematologia do Pará, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 257, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SEBASTIÃO NUNES DE SOUZA	AUX. DE SERV. GERAIS	3253066-010
JOÃO CRUZ VALENTE	AUX. OP. SEGURANÇA	3255012-018
IVO CUNHA DOSSANTOS	AUX. ADMINISTRATIVO	0026891-011
DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA	AUX. OP. SEGURANÇA	3255212-010

## PORTARIA Nº 256 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Companhia de Habitação do Pará, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 256, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTÔNIO JOSÉ LAMARÃO CORRÊA	TÉCNICO - D	5084660-013
HELENA LÚCIA ZAGURY TOURINHO	TÉCNICO - D	3255423-019
ROBERTO TOCANTINS PINA	TÉCNICO - A	0028410-010
PAULO DE CASTRO RIBEIRO	TÉCNICO - D	2017016-060
MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO	TÉCNICO - D	3255166-015

## PORTARIA Nº 255 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 255, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOSÉ LUIS DOSSANTOS LOBATO	TÉCNICO - A	3253163-014
TEOMADSO CORROARAÚJO DE OLIVEIRA MARTINS	ASS. ADMINISTRATIVO	3254488-014
LUIZ DE GONZAGA SOUZA TERRA	TÉCNICO - D	3253791-011
JOSÉ JOÃO PACHECO	AUX. TÉCNICO	0025984-018
AMAZONINA FIGUEIREDO CASCAES	AUX. ADMINISTRATIVO	0463590-020
ANA CÉLIA BITTENCOURT MOIA	ASS. ADMINISTRATIVO	0467057-018

## PORTARIA Nº 254 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 254, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ANTÔNIO RIBEIRO DE JESUS	AUX. OP. SEGURANÇA	3254747-018
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	ASS. ADMINISTRATIVO	3254801-014
RAIMUNDO NATALINA MADEIRA OLIVEIRA	AUX. SERV. GERAIS	5427398-019
AFONSO AURINO CONCEIÇÃO ARAÚJO	ASS. ADMINISTRATIVO	3253198-010

## PORTARIA Nº 253 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição da Fundação Curro Velho, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 253, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
LINDEMBERG DOSSANTOS GUIMARÃES	ASS. ADMINISTRATIVO	3254143-016
MARIA LUIZ DANTAS DOSSANTOS	AUX. OP. SEGURANÇA	3255069-011
PEDRO CARDOSO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	3252795-016
RAIMUNDO ALBERTO DOSSANTOS	AUX. TÉCNICO	3253872-011
MAURO BARROS DELIMA	AUX. ADMINISTRATIVO	3255158-013

## PORTARIA Nº 252 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
RESOLVE:  
Colocar à disposição do Sistema Nacional de Emprego/Pará, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 252, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
RENATO PINHEIRO CONDURÚ	TÉCNICO - D	3255301-011
CELESTE FERREIRA LOURENÇO	TÉCNICO - D	3253767-016
JANAÍDE ALMEIDA SILVA HUNKEL	TÉCNICO - D	3253805-019
MARIA DEFÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO	TÉCNICO - A	0027804-010

## PORTARIA Nº 251 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de



## Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Superintendência do Sistema Penal do Estado, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 251, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GILBERTO DE SOUZA GAZIEL	AUX. TÉCNICO	5456673-012
WALTER GARCIA MONTALVÃO	TÉCNICO-B	0347612-030
JOSÉ MARIAMENDES PANTOJA	AUX. OP. SEGURANÇA	0028835-011
JUCELI RIBEIRO DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	0032549-017

## PORTARIA Nº 250 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Companhia de Mineração do Pará, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 250, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
JOÃO LUIZ GOUVEIA	TÉCNICO-C	5342848-010
JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	TÉCNICO-A	3253423-018
LUIZ CARLOS MAIA BRICEIRA	AUX. TÉCNICO	3253627-015
LUIZ OTÁVIO DE SALES NEGRÃO	TÉCNICO-A	5342821-017
PAULO EDISON CALDEIRA ANDRE FERNANDES	TÉCNICO-C	5007771-025
PEDRO BARBOSA GAMA	AUX. TÉCNICO	3253490-018
CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA	TÉCNICO-B	3253317-012
JOSÉ FELIPE LOURENÇO CARNEIRO	AUX. OP. SEGURANÇA	0026387-011

## PORTARIA Nº 249 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Carlos Gomes, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 249, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCO ASSIS DE AGUIAR	ASS. ADMINISTRATIVO	3252892-010
MARGARIDA MARIASOUZA DAROCHA	AUX. SERV. GERAIS	3255050-010
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA OLIVEIRA	TÉCNICO D	3254518-015
SALOMÃO RIBEIRO FILHO	AUX. ADMINISTRATIVO	3254437-015
HERMINIA TAVARES DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	3252779-012
CÉCÍLIA CLEYDE BENAION SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	3254585-018
ARGEMIR MENDES FREIRE	ASS. ADMINISTRATIVO	3252825-017
JOÃO BATISTANETO	AUX. OP. SEGURANÇA	0115509-024
ROBISON CÉSAR BAHIAN MERCEDES	AUX. ADMINISTRATIVO	3254909-018
MARIA DENAZARÉ BARBOSA RABELO	ASS. ADMINISTRATIVO	3255530-014
SILVIA CARNEIRO MENDES MEDEDE	TÉCNICO D	3254011-017
ARLETE RODRIGUES DOS SANTOS	TÉCNICO C	3254135-014
AGNALDO DA SILVA ROCHA	AUX. OP. SEGURANÇA	0026360-018
ROYDENILSON CARVALHO DELMA	AUX. ADMINISTRATIVO	3255220-011
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	AUX. OP. SEGURANÇA	3253147-010
JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO	TÉCNICO-D	3253949-014

## PORTARIA Nº 248 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 248, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALBERTO JOSÉ SILVA TOBIAS	TÉCNICO-C	3254127-012
ANA CLÁUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	TÉCNICO-A	5180171-028
Mª JOSÉ DA SILVA PINTO	TÉCNICO-A	5342708-010
NATANIEL ARAÚJO DAROCHA	AUX. TÉCNICO	2016958-021
ROSEMARY TILANANDA SILVA	TÉCNICO-D	3254771-013
SELMA JERONIMOS MESQUITA COUTO	TÉCNICO-B	3255247-015
JANIERODRIGUES SOEIRO FILHO	TÉCNICO-D	0302031-019
Mª JOSÉ SILVA ARAÚJO	TÉCNICO-B	3252990-010
Mª WALKÍRIA FURTADO	TÉCNICO-A	0026591-019
JANIAMARIA PENNADA GAMA ALBUQUERQUE	TÉCNICO-D	3255115-016
MARIA HELENA SMITH OLIVEIRA	AUX. TÉCNICO	3254615-019
MARIA AUGUSTA ESTEVES PEREIRA	AUX. TÉCNICO	3253783-010
OLINDA KOGATEINEIRA	TÉCNICO-A	3255506-019
ZILFA FREITAS	AUX. TÉCNICO	3254496-016
PULILO ROBERTO SANTOS	ASS. ADMINISTRATIVO	0026123-013
LÚCIA CRISTINA DE ANDRADE	AUX. TÉCNICO	5156637-011
JADIR LINS MAGALHÃES	AUX. TÉCNICO	0033340-015
LUIZ FLÁVIO MAMALMA	TÉCNICO-B	5456541-013
Mª GERALDA DA CONCEIÇÃO PASSARRETO	TÉCNICO-C	3255387-016

RAIMUNDO COSME FOUZADA DOS REIS	ASS. ADMINISTRATIVO	3254372-019
RONALDO DAVID MACHADO SOSSANTOS	AUX. SERV. GERAIS	2026140-014
LUCIANO CONDE DE SOUZA	ASS. ADMINISTRATIVO	3253660-010
REBECA CARDOSO HESKET	TÉCNICO-B	0715735-016
VERA LÚCIA MOREIRA SANTOS	ASS. ADMINISTRATIVO	0715735-016
CARLOS ALBERTO PINTO	ASS. OP. SEGURANÇA	3254429-013
JOSÉ HERIBERTO DA CUNHA RODRIGUES	TÉCNICO-A	0032085-016
RAMUNDA LEÃO DIAS ALBUQUERQUE	ASS. ADMINISTRATIVO	3254380-010
ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO	AUX. OP. SEGURANÇA	3255409-015
MARIA RUTH DA SILVA BARBOSA	ASS. ADMINISTRATIVO	0715743-018
ELIANE DE SOUZA AMARANTES	TÉCNICO-A	0000515-019

## PORTARIA Nº 246 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Transportes, até ulterior deliberação, o servidor JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO, matrícula nº 3254402-010, ocupante do cargo de Técnico D, sem ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 245 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Junta Comercial do Estado do Pará, até ulterior deliberação, os servidores ARTHUR GUILHERME DE RAMOS SANTOS, matrícula nº 0026336-012, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e CARLOS GERALDO DAS MERCES SOUZA, matrícula nº 3255476-018, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## PORTARIA Nº 244 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Agricultura, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, sem ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 244, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
BENJAMIN CARLOS FERREIRA	TÉCNICO-D	3254062-016
RAMUNDO JORGEDA CONCEIÇÃO ANDRADE	AUX. OP. SEGURANÇA	3255492-011
SUELMA PARAÍZ DUARTE	TÉCNICO-A	5342767-010

## PORTARIA Nº 243 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, sem ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 243, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS	TÉCNICO-A	0716332-017
CRISOMARRAMUNDO DA SILVA LORATO	TÉCNICO-D	3253570-010
ODIR DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO-D	3254917-010
WALDIR CANTUÁRIO A CASIRO	AUX. SERV. GERAIS	3253090-016

## PORTARIA Nº 242 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 242, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
GUILHERME FERREIRA BENTES	TÉCNICO-B	0028703-012
FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA	TÉCNICO-D	3253589-012
IVAN DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA	TÉCNICO-A	3253414-016
VICENTE DE PAULA SOUZA	TÉCNICO-C	0026875-018
SÉRGIO DA PONSECA DIAS	TÉCNICO-D	3253546-015
GLENIO BRUCK DE ANDRADE	TÉCNICO-D	3255344-019
ADEMIR MARINHO DELMA	AUX. TÉCNICO	3253252-016
LUIZ FLÁVIO RAIO DA SILVA	TÉCNICO-D	3253635-017
JOSÉ COSTA DA SILVA	ASS. ADMINISTRATIVO	3253155-012
RAMUNDO JORGE RAIO	AUX. TÉCNICO	3254305-016
MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA DA SILVA	TÉCNICO-A	3168840-016
JOSÉ ORINALDO MORAES BARRETO	AUX. TÉCNICO	3251810-013

EDIMAR DA SILVA AMARO	TÉCNICO-A	4005236-022
BENEDITO JOSE VILHENA CARDOSO	AUX. TÉCNICO	3254704-010
RAMUNDO SILVA COSTA	AUX. OP. SEGURANÇA	3253031-015
NELSON PAULO ALCANTARA	ASS. ADMINISTRATIVO	3254623-010
MANOEL FERNANDES DA COSTA	TÉCNICO-D	3253597-014
GILVANDRO SILVA DOSSANTOS	AUX. TÉCNICO	3254100-019

## PORTARIA Nº 241 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Transportes, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 241, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ARNALDO BARRETO DE ALMEIDA	TÉCNICO-D	3253651-010
FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA	ASS. ADMINISTRATIVO	3252884-018
ODORICAMARIA DE JESUS PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	3255085-015
AMÉRICO HERALDO DE CASTRO RIBEIRO	TÉCNICO-D	3255336-017
OSWALDO MARTINS COELHO	TÉCNICO-A	0028983-014

## PORTARIA Nº 240 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Universidade do Estado do Pará, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 240, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
SANDRAMARIA ZAIRE	TÉCNICO-B	0179850-027
SANDRAMARIA COUTO CABRAL BENDER	TÉCNICO-A	3254194-015
ELZAMARIA TAVARES DOS REIS	TÉCNICO-A	5342716-011
DORIVALDONONATO DE ANDRADE PINTO	ASS. ADMINISTRATIVO	0027049-019
ANAMARIADA COSTA MONTE	ASS. ADMINISTRATIVO	3252663-017
MARIA AMÉLIA QUERALT COSTA	TÉCNICO-D	3254853-013

## PORTARIA Nº 239 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Executiva da Fazenda, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, sem ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 239, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ADÉLIA MARIADA SILVA MACEDO	AUX. TÉCNICO	2016826-014
JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA	AUX. OP. SEGURANÇA	3253139-019
WALTER ARAÚJO GENU	TÉCNICO-A	3255298-014

## PORTARIA Nº 238 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, sem ônus para o Órgão de origem.

## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

## ANEXO - PORTARIA Nº 238, DE 11/02/99

NOME	CARGO	MATRÍCULA
REGINALDO CONDE DE ALMEIDA FILHO	TÉCNICO-D	3252655-015
MARCOS ANTÔNIO MENDES VASCONCELOS	AUX. TÉCNICO	0028878-019
SÓFIA FÉIO COSTA	TÉCNICO-A	3254763-011

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 234 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, até ulterior deliberação, os servidores OTÍLIA SAPUCAIA, matrícula nº 0002054-019, ocupantes do cargo de Técnico A, e MARCOS ORENDEL, matrícula nº 0027383-017, ocupante do cargo de Técnico D, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 233 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Secretaria Executiva de Educação, até ulterior deliberação, os servidores ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 3255565-010, ocupantes do cargo de Técnico A, e JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA, matrícula nº 3255786-010, ocupante do cargo de Técnico D, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 232 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, até ulterior deliberação, o servidor SÉRGIO CASTRO GOMES, matrícula nº 3255280-010, ocupantes do cargo de Técnico B, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 231 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, até ulterior deliberação, a servidora MARIA DAS GRAÇAS MENDES ROCHA, matrícula nº 0028380-010, ocupantes do cargo de Técnico B, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 230 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Companhia de Saneamento do Pará, até ulterior deliberação, o servidor ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 3253929-016, ocupante do cargo de Técnico D, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 264 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
**RESOLVE:**  
Redistribuir, "ex-offício", do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, para a Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação Geral, os servidores constantes do Quadro Anexo.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

ANEXO - PORTARIA N. 264/99 - 11.02.99

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADAMIR SOUZA DOSSANTOS	0028851-015	TÉCNICO B
AGOSTINHO LOPES ARNOUD	0027066-011	AUX. ADMINISTRAT
ALDEMIR SANTOSSILVA	0029033-018	ASSIS. ADMINISTR.
ALTON CHAVES LIMA DE ARAÚJO	5310083-016	TÉCNICO B
ANABELADE SOUZA ANDRADE	0025682-017	TÉCNICO A
ANALÚCIA FRAZÃO GRACINDO	0028029-010	TÉCNICO B
ANAMPASGRAÇAS TAVERNARD NOBRE	0026530-010	ASSIS. ADMINISTR.
ANAMARIA DE OLIVEIRA PINTO	0028894-012	TÉCNICO A
ANAMARIA SOUZA DE AZEVEDO	0027650-012	TÉCNICO D
ANA REGINA TRAVASSOS DA ROSA M. RASTOS	0028673-011	TÉCNICO C
ANAROSATENEIRA CARDOSO	0026808-015	AUXILIAR TÉCNICO
ANGELAMARIA CALCEALAD	0028681-013	AUXILIAR TÉCNICO
ANTONIO CARLOS LOPES LEAL	0025356-010	TÉCNICO B
ANTONIO MARIANO DE CINTRASANTOS JR.	5310075-014	TÉCNICO A
ARACIDE JESUS PINHEIRO DE JESUS	0026255-012	AUX. SER. GERAIS

BENEDITA GALVÃO TAVARES	0027260-017	TÉCNICO D
BENEDITO CARDOSO DENALTO	0028460-012	AUX. SER. GERAIS
CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA	0027987-019	TÉCNICO C
CARLOS AUGUSTO SOUZA JATENE	5757312-010	ANALIS. SIST.
CARLOS DOSSANTOS GOMES	0025828-013	ASSIS. ADMINISTR.
CELSORUBENS PEREIRA MONTEIRO	0029025-016	AUX. OPER. ESEG
CHARLES ALAN MONTEIRO MIRANDA	5786460-019	SUPERVISOR DE PA
CLAUDIA DENORAES REGO HESKEH	0025607-012	TÉCNICO A
CLAUDIO JOSÉ CARVALHO PEREIRA	0026433-016	ASSIS. ADMINISTR.
CRISTINIANO TERRAS DA SILVA FILHO	0026719-013	ASSIS. ADMINISTR.
DENISE MARIA FERREIRA SOEIRO	0027375-015	TÉCNICO A
DORIVALDA SILVA CORREA	0026220-017	AUX. OPER. ESEG
DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES LIMA	0026042-013	AUX. SER. GERAIS
EDILEIDA SAGRAÇAS XAVIER BEZERRA	0026468-011	ASSIS. ADMINISTR.
EDILENE M. PESSOA DE OLIVEIRA	3250717-010	TÉCNICO D
EDILSON BALBINO DER NETO	5361907-016	AUX. ADMINISTRAT.
EDILZABARROSA VILHENA	0027669-014	TÉCNICO C
ERIKO FABRÍCIO NERY DA COSTA	5486378-013	TÉCNICO A
FÁTIMA DENAZARÉ PARAENSE DO E. SANTO	0026786-016	ASSIS. ADMINISTR.
FERNANDO AUGUSTO SANTOS DA COSTA	0028916-011	AUX. SER. GERAIS
FERNANDO INACIO GADILHA DE PAIVA	0028002-017	TÉCNICO B
FRANCISCO FARIAS MELO	0026484-015	AUX. ADMINISTRAT.
FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO	3251667-011	TÉCNICO B
FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA CRAVO	0026131-015	AUX. OPER. ESEG
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO	0025550-018	TÉCNICO D
GEORGINA BURLE DAMOTA	0025585-013	TÉCNICO D
GILDA PESSOA DE OLIVEIRA	3251721-018	TÉCNICO D
GUILHERME AUGUSTO BRAGA CARDORO JUNIOR	5361532-017	AUX. ADMINISTRAT.
HETTOR MORAES DE LACERDA	0025097-017	TÉCNICO D
HELENE SILVA VALENTE	0028967-010	ASSIS. ADMINISTR.
HERNANDES MEIRA REATEGUI	0026565-015	TÉCNICO A
HORTENSE M. PINHEIRO TEIXEIRA	0027740-011	TÉCNICO B
IRLANY RODRIGUES DOSSANTOS	0026840-012	ASSIS. ADMINISTR.
ISAAC DE SOUZA NEVES	5760143-017	AUX. OPER. ESEG
ISMAEL NAZARENO MONTEIRO DO ALARAL	5546508-013	AUX. ADMINISTRAT.
IVONES SANTANA JARDIM	0026352-016	AUX. SER. GERAIS
IZAN JOSÉ DA COSTA BRITO	0026379-010	AUX. OPER. ESEG
JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO	5333407-017	TÉCNICO A
JOANA INÊZ BARBOSA TORRES	5789818-010	TÉCNICO A
JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO	0027391-019	TÉCNICO A
JOÃO BOSCO ALMEIDA DE CARVALHO	0028215-016	TÉCNICO B
JOÃO BOSCO SANTOS	0025844-017	ASSIS. ADMINISTR.
JOÃO DE DEUS MARTINS NETO	0027073-014	AUX. OPER. ESEG
JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA BATISTA	0025708-012	ASSIS. ADMINISTR.
JOÃO HORÁCIO MORAES DAVID	5076200-027	TÉCNICO A
JOÃO THADEU REIS DE BARROS	5361915-018	AUX. ADMINISTRAT.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES	0028290-010	TÉCNICO C
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	5768292-013	AUX. OPER. ESEG
JOSÉ CARLOS MACHADO DOSSANTOS	0025593-015	AUXILIAR TÉCNICO
JOSÉ OSVALDO SILVA RAMOS	0026050-015	TÉCNICO C
JOSÉ OTÁVIO MAGNIPRES	0028363-027	TÉCNICO D
JOSÉ PONTES DIAS	0028584-010	AUX. OPER. ESEG
JOSÉ RONALDO COELHO SEPEDA	0028436-017	AUX. SER. GERAIS
JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO	0025011-012	TÉCNICO D
JUCIARA M. G. LUCK PAUL	0025445-012	TÉCNICO C
JULIAMARIA DA SILVA	0025933-019	AUX. SER. GERAIS
JÚLIO CÉZAR BARROS BORBA	5486343-018	AUX. SER. GERAIS
JUPIASSU DE JESUS RAMOS DE OLIVEIRA	0028371-010	AUX. ADMINISTRAT.
JUVÊNCIO DIAS DE ARRUDA CÂMARA	0028177-013	TÉCNICO D
LAURINDA DA CONCEIÇÃO R. CARDOSO	0026310-016	AUX. SER. GERAIS
LIÉGE FIGUEIREDO DE FREITAS	0028738-018	TÉCNICO D
LILIAN ROSEBITAR FANDAVA BENDAHAN	3254720-014	TÉCNICO D
LÚCIA HELENA COSTA VIANA	0026492-017	ASSIS. ADMINISTR.
LUZ CARLOS ALVES MONTEIRO	0026519-011	ASSIS. ADMINISTR.
LUZ OTÁVIO SOUZA DAS MERCES	0025852-019	ASSIS. ADMINISTR.
MADALONDA DOSSANTOS MONTEIRO	0027197-011	TÉCNICO B
MADÉLIA LOPES SOARES	0027910-013	ASSIS. ADMINISTR.
MARCELANA DE SOUZA BARROS	0026778-014	ASSIS. ADMINISTR.
MARCRISTINA COSTA DOSSANTOS	0026735-017	ASSIS. ADMINISTR.
MARCRISTINA MUESSA COSTA	0027952-013	TÉCNICO C
MARCELA CONCEIÇÃO SANTANA AGE	0027448-013	TÉCNICO D
MARCELA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	0181498-018	TÉCNICO D
MARCELA GRAÇAS PONTES SILVA	0026620-019	AUX. ADMINISTRAT.
MARCELA GRAÇAS V. FIGUEIREDO	0028088-011	TÉCNICO A
MARCELA LEMES DE ANDRADE	0028541-012	TÉCNICO A
MARCELA LOPES CORREA	0028746-010	TÉCNICO A
MARCELA MARTINS DO VALE	0027731-012	TÉCNICO A
MARCELA OLIVEIRA	0028487-016	AUX. ADMINISTRAT.
MARCELO LOPES ALVES DE SOUZA	0026760-010	AUX. ADMINISTRAT.
MARCELO LOPES DE CARNEVALE	3166406-013	TÉCNICO B
MARCELA ZARÉ AZEVEDO ARAÚJO	0028592-011	TÉCNICO D
MARCELA ZARÉ COSTA DE MOURA	0027758-016	TÉCNICO D
MARCELA ZARÉ DA CONCEIÇÃO BENTES	0026263-014	AUX. SER. GERAIS
MARCELA ZARÉ SOUZA DE MENDONÇA	0026662-019	TÉCNICO A
MARCELA SILVA	0027065-012	TÉCNICO A
MARCELO SOEIRO CAMPOS	0028576-018	AUX. ADMINISTRAT.
MARCELA DOSSANTOS PINHEIRO	0027332-018	TÉCNICO B
MARCELA SANTOS SOUZA	0028959-019	AUXILIAR TÉCNICO
MARCELA CARVALHO CARREIRA	0027278-011	TÉCNICO B
MARCELA SOUZA BRASIL	0027529-013	TÉCNICO C
MARCELA BITAR PINHEIRO	0025275-010	TÉCNICO D
MARCELO JESUÍNO RIBEIRO BENJAMIN	0025232-013	TÉCNICO D
MARGARETE GOMES NEVES	3247805-013	ASSIS. ADMINISTR.
MARGARIDA DENAZARÉ MURISSET GARCIA	0025739-011	ASSIS. ADMINISTR.
MARIA FORTUNATA RESQUE TEIXEIRA	5193168-020	TÉCNICO C
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028150-010	ASSIS. ADMINISTR.
MAURO DAS GRAÇAS SARATVA NEVES	0026000-013	ASSIS. ADMINISTR.
NEI MALÚCIA CAMPOS DO NASCIMENTO	0028819-018	TÉCNICO C
NELSON ANTONIO CARVALHO NOGUEIRA	0027510-011	TÉCNICO B
NEYCI LAVES DE OLIVEIRA	0027030-017	ASSIS. ADMINISTR.
ODÁIR ROSSY CAMPOS	0028258-013	TÉCNICO D
ORLANDO SANTANA ROSA	0026476-013	AUXILIAR TÉCNICO
OSÉAS VIEIRA PINHEIRO	0025410-017	AUX. OPER. ESEG
OSVALDO RICARDO DE ALMEIDA CARVALHO	0026918-016	ASSIS. ADMINISTR.
PAULO ROBERTO MORAES DOSSANTOS	0027235-014	TÉCNICO A

RAIMUNDO ROSÁRIO FLENA	0025968-014	AUX. OPER. ESEG
RAIMUNDO NONATO SANTANA DE CARVALHO	0028428-015	AUX. SER. GERAIS
RAIMUNDO SANTOS SOUZA	0026280-015	AUX. SER. GERAIS
REGINA CELI CARVALHO DA SILVA	0028266-015	TÉCNICO D
REGINA MARIA CARDOSO PEREIRA	0027286-013	ASSIS. ADMINISTR.
REGINA SILVA DA COSTA	0025674-015	ASSIS. ADMINISTR.
ROBERTO SOUZA DE MENDONÇA	0028401-011	AUX. ADMINISTRAT.
ROOSEWELL ALVES DE OLIVEIRA MARTINS	0025895-016	AUX. ADMINISTRAT.
ROSANA PEREIRA FERNANDES	0004375-014	TÉCNICO B
ROSANARICHASALAME	0028797-019	TÉCNICO C
RUI GUILHERME XAVIER BRITO	0026239-019	AUX. SER. GERAIS
RUTH HELENA FARIAS FIGUEIREDO	0026905-019	ASSIS. ADMINISTR.
SANDRA HELENA FIGUEIREDO ANDRADE	0028630-014	TÉCNICO A
SANDRA HELENA KALIFMAMA	5310032-017	TÉCNICO A
SANDRA HELENA SOUZA DO VALE	0025747-013	TÉCNICO A
SARAH COELHO CHAGAS	0026417-012	ASSIS. ADMINISTR.
SEBASTIÃO DA SILVA CORREA	0028509-015	AUX. OPER. ESEG
SÉRGIO RICARDO AGE	0028800-016	AUXILIAR TÉCNICO
SILVANA M. LIRA FARIAS	3250733-014	TÉCNICO B
SIRLENE LEITE GOMES	0028550-011	AUX. ADMINISTRAT.
SONIA DE FÁTIMA FERREIRA NUNES	5785731-019	TÉCNICO A
SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO	0027685-018	TÉCNICO D
SUELI TELMA PARAGUASSU DE CARVALHO	0027324-016	TÉCNICO C
SUELY MARIA ALVES ANDRADE	0025666-013	AUX. ADMINISTRAT.
TEREZINHA ALVES DE ABREU	0026166-010	AUX. OPER. ESEG
TEREZINHA DE JESUS GATTINHO	0027839-016	TÉCNICO B
ULEDEZA PEREIRA CUNHA	0026816-017	ASSIS. ADMINISTR.
UYRAQUE SOARES DE HOLLANDA LIMA	5785774-016	TÉCNICO A
VALDEMARINA FERREIRA PEREIRA	0026972-011	TÉCNICO B
VERA LÚCIA MOREIRA SANTOS	0025755-015	ASSIS. ADMINISTR.
WILSON JOSÉ MUNIZ RIBEIRO	5752841-016	AUX. OPER. ESEG
ZENEIDE BALA	0025887-014	ASSIS. ADMINISTR.
ZILAMALGHERI MONTEIRO	0027944-011	ASSIS. ADMINISTR.
ALEKSEI TURENKO JÚNIOR	0025160-012	TÉCNICO D
ANA CRISTINA SANTANA AGE	0026670-010	TÉCNICO A
ANATEREZA MONTEIRO MELO	0028207-014	ASSIS. ADMINISTR.
CÉLIA CAVALCANTE RODRIGUES	0026913-010	AUX. OPER. ESEG
CELIANAMARIA AZEVEDO CHAVES	0027618-015	TÉCNICO B
CENEM PALMEIRA DA COSTA	0027774-010	TÉCNICO D
CERES MARIA RIBEIRO DAS MERCES	0028940-017	TÉCNICO A
CLARICE MARIA LEONIE TELLES DA ROCHA	0026077-019	ASSIS. ADMINISTR.
DÁRIO LISBOA FERNANDES JÚNIOR	0028193-017	TÉCNICO D
EDMILSON BECHARA SILVA	0027537-015	TÉCNICO D
EDSON JOSÉ ALVES DE SOUZA	0026760-011	AUXILIAR TÉCNICO
ELESBÃO DE CASTRO EVERTON FILHO	0026409-010	AUX. ADMINISTRAT.
ELIANAHOMCI BRAGA	0025194-010	TÉCNICO D
ELIZABETH DE CARVALHO MELO	0027200-019	TÉCNICO B
ELIZABETH REGO BARROS DE OLIVEIRA	0028100-018	TÉCNICO C
ELGÊNIO FRAZÃO	0027812-012	AUXILIAR TÉCNICO
GLÓRIA MARIA COIMBRANOBRE	0025259-017	AUXILIAR TÉCNICO
HELENA ZILDA OLIVEIRA DA SILVA	0028231-010	TÉCNICO D
HÉLIO REBELO DE SOUZA	0026999-015	TÉCNICO B
HOSANO BRANDÃO REIS	0025496-011	AUX. OPER. ESEG
INAHTOBIAS SILVA	0028118-012	TÉCNICO D
IORLANDO JOSÉ MENEZES VIEIRA	0028045-014	TÉCNICO D
ISABELLE EDILAMAR DA SILVA SADALA	0028711-014	TÉCNICO C
IVANILDO SOARES BARATA	0027464-017	TÉCNICO B
JOSÉ DE JESUS PEREIRA FILHO	0026603-018	AUXILIAR TÉCNICO
JOSÉ MARIA LIMA DOSSANTOS PORTO	0027237-012	TÉCNICO B
JULIETA M. AMORIM DANIN	0027626-017	TÉCNICO D
LAÍDE FERREIRA DE OLIVEIRA	0025291-014	TÉCNICO D
LEIDAM. COELHO BOSNIC	0027928-026	TÉCNICO D
LEOCÁDIA M. NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0027677-016	TÉCNICO C
LUCY ARAÚJO DE SOUZA LEÃO	0025500-024	TÉCNICO D
LUIS CARLOS FARON	0029068-013	TÉCNICO D
LUIS HUMBERTO ALVES DE ALMEIDA	0026298-010	ASSIS. ADMINISTR.
LUIS CONCEIÇÃO ALMEIDA DA FONSECA	0028282-017	TÉCNICO C
MARCELA GRAÇAS PEREIRA DE AZEVEDO	0026425-014	TÉCNICO B
MARCELA FÁTIMA CARVALHO DE M. DANTAS	0027936-010	TÉCNICO D
MARCELA FÁTIMA LOBATO DOSSANTOS	0027707-017	TÉCNICO A
MARCELA ZARÉ DE ALMEIDA BENTES	0027111-017	TÉCNICO D
MARCELA ZARÉ FALCÃO VALENTE	0028053-016	ASSIS. ADMINISTR.
MARCELA ZARÉ LOPES GUIMARÃES	0027502-010	TÉCNICO D
MARCELA ZARÉ LOUREIRO DOSSANTOS	0027359-011	TÉCNICO B
MARCELA ZARÉ RIBEIRO BACELAR	0028991-016	TÉCNICO B
MARCELO CARMO FERREIRA DAS DANTAS	0025623-016	TÉCNICO D
MARCELA ARAUJO DE MENDONÇA	0025109-014	TÉCNICO D
MARCELA SILVA	0026018-018	AUX. OPER. ESEG
MARLYDANTAS NERY	0027960-015	TÉCNICO D
PAULO ELÍCIO CHAVES NOGUEIRA	0028860-014	TÉCNICO D
RAIMUNDO ANZURELLA GOUVEIA	0027880-012	TÉCNICO D
RAIMUNDO FONSECA DA COSTA	0026441-018	ASSIS. ADMINISTR.
REGINA MACHADO CAMPOS	0025763-017	ASSIS. ADMINISTR.
REGINA TELMA VIEITAS MARTINS	0028789-017	TÉCNICO B
ROSANGELA NAZARETH BRAGA L. PEREIRA	0027310-010	TÉCNICO C
ROSEMARY FÉLIX JORGE	0025283-012	TÉCNICO D
RUTH SOLANE FREITAS GIBSON	0027472-019	TÉCNICO C
SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET	0027600-010	TÉCNICO A
SANDRA NASCIMENTO MONTEIRO	0028975-012	TÉCNICO B
SARA LORENZA MELO VIANADA COSTA	0028185-015	TÉCNICO C
SIMÃO DO SOCORRO SALES DAS MERCES	0028622-012	TÉCNICO B
SÔNIA M. PORTES SAMPAIO NERFAN	0028010-019	TÉCNICO B
TACIANA PORTINHO LEMOS MONTEIRO	0025137-010	TÉCNICO D
TANIA ROSALEVI PEREIRA FERRARO	0027979-017	TÉCNICO C
VITÓRIA CHIHARA AGUIARDIAS	0025143-011	TÉCNICO D

**PORTARIA Nº 229 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,  
**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Salvaterra, até ulterior deliberação, o servidor HUMBERTO SALVADOR FILHO, matrícula nº 2062259-012, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 228 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Casa Civil da Governadoria, até ulterior deliberação, o servidor CLEIDE NAZARÉ CONDE DA SILVA VENTURA, matrícula nº 2018470-010, ocupante do cargo de Técnico D, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 227 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Casa Civil da Governadoria, até ulterior deliberação, os servidores JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA, matrícula nº 3252922-010, ocupante do cargo de Assistente Administrativo e PAULO AFONSO LIMA LHAMAS, matrícula nº 0028770-015, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 226 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, até ulterior deliberação, o servidor GERALDO GOBITSCH NETO, matrícula nº 0028070-017, ocupante do cargo de Técnico D, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 225 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral, até ulterior deliberação, a servidora MARIA FLORÊNCIA DOS SANTOS PEQUENO, matrícula nº 5114462-010, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 224 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Fundação Desportiva Paraense, até ulterior deliberação, o servidor ARTUR ALVES RAMOS, matrícula nº 3253651-010, ocupante do cargo de Técnico D, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 223 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Departamento de Patrimônio da União, até ulterior deliberação, o servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO, matrícula nº 3255484-010, ocupante do cargo de Técnico B, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 222 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ LUIS DOS SANTOS LOBATO, matrícula nº 3253163-014, ocupante do cargo de Técnico A, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 221 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Secretaria de Obras Públicas, até ulterior deliberação, os servidores constantes do quadro anexo, com ônus para o Órgão de origem  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**ANEXO - PORTARIA Nº 221, DE 11/02/99**

NOME	CARGO	MATRÍCULA
OSMARINAMONTEIRO VALENTE	AUX.SERV.GERAIS	3255077-013
CARLOSHUBERTO FERREIRA	AUX. ADMINISTRATIVO	3255417-017
RAMUNDONONATO ABREU RUIZ	AUX. ADMINISTRATIVO	0031801-015

**PORTARIA Nº 220 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios, até ulterior deliberação, o servidor MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA, matrícula nº 3253244-014, ocupantes do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 219 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Secretaria de Saúde Pública, até ulterior deliberação, o servidor ARGEMIRO CRAVO VALENTE, matrícula nº 3255026-014, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 218 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará, até ulterior deliberação, o servidor OTÁVIO AUGUSTO CHAVES, matrícula nº 3253481-019, ocupantes do cargo de Técnico D, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 217 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Universidade Federal do Pará, até ulterior deliberação, o servidor JOÃO JANUÁRIO FURTADO GUEDES, matrícula nº 3255123-018, e MARIA DENAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA, matrícula nº 3253210-016, ocupantes do cargo de Técnico D, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 216 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado, até ulterior deliberação, o servidor NATALINO DE JESUS COSTA NOGUEIRA JÚNIOR, matrícula nº 0004332-017, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 215 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Empresa de Assistência e Extensão Rural do Pará, até ulterior deliberação, os servidores JOÃO BATISTA AVELAR DO NASCIMENTO, matrícula nº 3254097-011, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança e JOÃO DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula nº 3254070-018, ocupante do cargo de Auxiliar de Operações e Segurança, com ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 214 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá, até ulterior deliberação, o servidor JOSÉ ROBERTO PINHEIRO, matrícula nº 3254860-015, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com ônus para o Órgão de origem  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 213 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Maracanã, até ulterior deliberação, o servidor RAFAEL DE LOUREIRO REIS, matrícula nº 3254399-012, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, sem ônus para o Órgão de origem.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 212 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 593 de 15.02.80; e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado,

**RESOLVE:**  
Redistribuir, "ex-officio", do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, para a Secretaria Executiva de Administração, os servidores constantes do Quadro Anexo.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999  
CARLOS JEHÁ KAYATH  
Secretário Executivo de Administração

**ANEXO - PORTARIA Nº 212 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ANA CELIA BITTEN COURTMOIA	0467057-018	ASS. ADMINISTRATIVO
CARLOSHUBERTO FERREIRA	3255417-017	AUX. ADMINISTRATIVO
MARGARIDAMARIASOUZADAROGCHA	3255050-010	AUX. SERV. GERAIS
MARIA DENAZARÉ BARBOSA RABELO	3255530-014	ASS. ADMINISTRATIVO
MARIA GERALDA DA CONCEIÇÃO PARES BARRETO	3255387-016	TÉCNICO - C
REBECA CARDOSO HESKETH	0715735-016	TÉCNICO - B
RUI LUIZ FONSECA DE ALMEIDA	3254321-010	ASS. ADMINISTRATIVO
EMILIA MERITINA DE SOUZA	3255450-011	TÉCNICO - A
MARIA JOSÉ MIRANDA JAQUES	3252787-014	ASS. ADMINISTRATIVO
WALTER GARCIA DE MONTALVÃO	0347612-030	TÉCNICO - B
ANA TERESA BENTES NICOLAUDA COSTA	0761729-027	TÉCNICO - A
JACITARA SILVA DA CONCEIÇÃO	0055948-012	TÉCNICO - D
ROSANA PINHEIRO DA CUNHA SILVA	0025453-014	ASS. ADMINISTRATIVO
ALFEA DENAZARÉ NOBRE CONCEIÇÃO	3252850-010	ASS. ADMINISTRATIVO
GRACIETE SUELY GOMES BELÉM	3255557-018	TÉCNICO - A
HERMENE GILDA SOARES DA SILVA	3254356-015	ASS. ADMINISTRATIVO
MARCO ANTÔNIO MARQUES DA SILVA	3255239-013	ASS. ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO ANTONY CUNHA VITTORE	0028649-016	ASS. ADMINISTRATIVO
RAMUNDO COSME FOUZADA DOS REIS	3254372-019	ASS. ADMINISTRATIVO
AFONSO AURINO CONCEIÇÃO ARAÚJO	3253198-010	ASS. ADMINISTRATIVO
AMAZONINA FIGUEIREDO CASCAES	0463590-020	ASS. ADMINISTRATIVO
FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA	3252884-018	ASS. ADMINISTRATIVO
JOSÉ RAIMUNDO PINTO DE LIMA	3252922-010	ASS. ADMINISTRATIVO
MARIA AMÉLIA LOUZEIRO	3254607-017	ASS. ADMINISTRATIVO
AGUINALDO DA SILVA ROCHA	0026360-018	AUX. OPSEGUANÇA
ANTÔNIO RIBEIRO DE JESUS	3254747-018	AUX. OPSEGUANÇA
ARGEMIRO CRAVO VALENTE	3255026-014	AUX. SERV. GERAIS
ARLETE RODRIGUES DOSSANTOS	3254135-014	TÉCNICO - D
ARLINDO FERREIRA CORDOVIL FILHO	3255409-015	AUX. OPSEGUANÇA
ARTHUR GUILHERME DE RAMOS SANTOS	0026336-012	AUX. SERV. GERAIS
CARLOS ALBERTO ALVES DE ALMEIDA	0026921-012	AUX. OPSEGUANÇA
CARLOS ALBERTO PINTO	3254429-013	AUX. OPSEGUANÇA
DANIEL AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA	3255212-010	AUX. OPSEGUANÇA
DEUZENILDO ALMEIDA PAIXÃO	3255034-016	AUX. SERV. GERAIS
JOANA DOSSANTOS DA PAIXÃO	0028525-019	AUX. SERV. GERAIS
JOÃO BATISTA NETO	0115509-024	AUX. OPSEGUANÇA
JOÃO CRAVO VALENTE	3255042-018	AUX. OPSEGUANÇA
JOÃO RODRIGUES DA SILVA	3254801-014	ASS. ADMINISTRATIVO
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	3253147-010	AUX. OPSEGUANÇA
JOSÉ DOSSANTOS GUMARÃES	3254941-015	AUX. OPSEGUANÇA
JOSÉ FELIPE LOURENÇO CARNEIRO	0026387-011	AUX. OPSEGUANÇA
JOSÉ MARIA MENDES PANTOJA	0028835-011	AUX. OPSEGUANÇA
LICIONEL SALES GADELHA	3252957-016	AUX. OPSEGUANÇA
MATIAS GAMA DOSSANTOS	0026301-017	AUX. OPSEGUANÇA
ODORICA MARIA DE JESUS PINHEIRO	3255085-015	AUX. SERV. GERAIS
OSMARINAMONTEIRO VALENTE	3255077-013	AUX. SERV. GERAIS
PEDRO JOSÉ CASTRO DA COSTA	0026026-010	AUX. SERV. GERAIS
RAMUNDO ANATALINA LIMA DE OLIVEIRA	5427398-019	AUX. SERV. GERAIS
RAMUNDO JORGEDA CONCEIÇÃO ANDRADE	3255492-011	AUX. OPSEGUANÇA
RAMUNDO SILVA COSTA	3253031-045	AUX. OPSEGUANÇA
RONALDO AVID MACHADO DOSSANTOS	0026140-014	AUX. SERV. GERAIS
SEBASTIÃO NUNES DE SOUZA	3253066-010	AUX. SERV. GERAIS
ELZA MARIA TAVARES DOS REIS	5342716-011	TÉCNICO - A
JOSÉ HERBERTO DA CUNHA RODRIGUES	0032085-016	TÉCNICO - A
JUCEMIR SIQUEIRA DA SILVA	0032549-017	AUX. ADMINISTRATIVO
NELSON PAULO ALCANTARA	3254623-010	ASS. ADMINISTRATIVO
RAMUNDO LEÃO DAS DE ALBUQUERQUE	3254380-010	ASS. ADMINISTRATIVO
SUELY MARIA ARAÚJO DUARTE	5342767-010	TÉCNICO - A
FRANCISCO ASSIS DA SILVA AGUIAR	3252892-010	ASS. ADMINISTRATIVO
IVO CUNHA DOSSANTOS	0026891-011	AUX. ADMINISTRATIVO
SALOMÃO RIBEIRO FILHO	3254437-015	ASS. ADMINISTRATIVO
BENEDITO JOSÉ VILHENA CARDOSO	3254704-010	AUX. TÉCNICO
CARLOS GERALDO DAS MERCES SOUZA	3255476-018	AUX. ADMINISTRATIVO
CECILIA CLEYDE BENAÏONS SOUSA	3254585-018	ASS. ADMINISTRATIVO
DORIVALDONONATO DE ANDRADE PINTO	0027049-019	ASS. ADMINISTRATIVO
GILBERTO DE SOUZA GAZEL	5456673-012	AUX. TÉCNICO
GUILHERME FERREIRA BENTES	0028703-012	TÉCNICO - B
HERMINIA TAVARES DE SOUZA	3252779-012	ASS. ADMINISTRATIVO
LINDBERG DA COSTA BARROS	5229740-013	TÉCNICO - A
NADIR CONÇALVES DE OLIVEIRA	3192345-013	TÉCNICO - B
RAMUNDO NONATO AZEVEDO PINHEIRO	3253880-013	ASS. ADMINISTRATIVO
ROBINSON CESAR BAHIA MERCES	3251909-018	AUX. ADMINISTRATIVO
RUY DENILSON CARVALHO DE LIMA	3255220-011	AUX. ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO DO ROSÁRIO TEODORO DE BARROS	0026387-016	AUX. OPSEGUANÇA
ANTÔNIO MARTINS DOMONTE	3253821-012	AUX. ADMINISTRATIVO
LENDEMBERG DOSSANTOS GUMARÃES	3254143-016	ASS. ADMINISTRATIVO
MANOEL FERREIRA ALVES	3253848-016	AUX. TÉCNICO

MARIA LUIZADANTAS DOS SANTOS	3255069-011	AUX. OP. SEGURANÇA
OLIVARIA VES DA SILVA	3252760-010	AUX. ADMINISTRATIVO
PEDRO CARDOSO DA SILVA	3252795-016	AUX. ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO ALBERTO DOS SANTOS	3253872-011	AUX. TÉCNICO
FRANCISCA DOS PRAZERES BESERRA	3166201-016	TÉCNICO - A
MARIA DENAZARÉ DE MELO CASTELO B. SAUMA	3253856-018	TÉCNICO - D
MISIA DENAZARÉ PONSECA GUMARÃES	0026514-016	TÉCNICO - D
DIOGA PINHEIRO DA COSTA	3255107-014	AUX. ADMINISTRATIVO
LAZARO MARTINS BARBOSA	3254410-011	ASS. ADMINISTRATIVO
MARIA SUELY COSTA ESTEVES	0120740-018	ASS. ADMINISTRATIVO
AMÉRSON MACIEL	3252809-013	AUX. ADMINISTRATIVO
ARGEIRAMENDES FREIRE	3252825-017	ASS. ADMINISTRATIVO
MARIA AUXILIADORA LIMA TRAVASSOS	3252981-011	AUX. ADMINISTRATIVO
ANTÔNIO JOSÉ LAMARÃO CORRÊA	5084660-013	TÉCNICO - D
ARNALDO BARRETO DE ALMEIDA	3254925-011	TÉCNICO - D
FÁBIO CARLOS DA SILVA	3255204-018	TÉCNICO - D
JOÃO ALBERTO ARANHAMARQUES	0013854-010	TÉCNICO - B
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO	3253163-014	TÉCNICO - A
LUIZ FLÁVIO MAIALIMA	5456541-013	TÉCNICO - B
MARIA ANIELA QUERALTA COSTA	3254852-013	TÉCNICO - D
MARIA HELENA SMITH DE OLIVEIRA	3254615-019	AUX. TÉCNICO
MARIVETE DA CONCEIÇÃO	3252698-012	AUX. ADMINISTRATIVO
TELMA DOS CORREIO ARAUJO DE OLIVEIRA MARTINS	3254488-014	ASS. ADMINISTRATIVO
TEREZA CRISTINA MAGALHÃES E SILVA	5342678-019	TÉCNICO - C
ANNA LÚCIA CÂMARA DOS SANTOS	3252841-010	TÉCNICO - B
MARIA CLARKE LEONEL	2016923-026	TÉCNICO - A
MARIA DEFÁTIMA HOLANDA OLIVEIRA	3254518-015	TÉCNICO - D
SANDRAMARIA ZAIRE	0179850-027	TÉCNICO - B
HELENA LÚCIA ZAGURY TOURINHO	3255425-019	TÉCNICO - D
AMÉRICO HERRALDO DE CASTRO RIBEIRO	3255336-017	TÉCNICO - D
LUCIANO CONDE DE SOUZA	3253660-010	ASS. ADMINISTRATIVO
OSVALDO MARTINS COELHO	0028983-014	TÉCNICO - A
PASCOA DA COSTA E SILVA	3254186-013	TÉCNICO - A
SILVIA CARIMENDES MEDADE	3254011-017	TÉCNICO - D
MARCO AURÉLIO ARBAGE LOBO	3255166-015	TÉCNICO - D
ALBERTO JOSÉ SILVA TOBIAS	3254127-012	TÉCNICO - C
ANA CLÁUDIA DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	5180171-028	TÉCNICO - A
ANADENAZARÉ SILVA SOUZA	0030449-020	AUX. TÉCNICO
CELESTE FERREIRA LOURENÇO	3253767-016	TÉCNICO - D
JADIR LINS MAGALHÃES	0033340-015	AUX. TÉCNICO
JOSÉ JOÃO BACHICO	0025984-018	AUX. TÉCNICO
LÚCIA CRISTINA DE ANDRADE	5156637-011	AUX. TÉCNICO
LUIZ DE GONZAGA SOUZA TERRA	3253791-011	TÉCNICO - D
MARIA DEFÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO	0027804-010	TÉCNICO - A
MARIA JOSÉ DA SILVA PINTO	5342708-010	TÉCNICO - A
MARIA RUTEDA SILVA BARROSO	0715743-018	ASS. ADMINISTRATIVO
MAURO BARBOSA DELMA	3255158-013	AUX. ADMINISTRATIVO
NATANAEL ARAÚJO DAROCHA	2016958-021	AUX. TÉCNICO
PAULO AFONSO DE LIMA LHAMAS	0028770-015	AUX. TÉCNICO
RAIMUNDO NONATO ABREU RUIZ	0031801-015	AUX. ADMINISTRATIVO
GILVANDRO SILVA DOS SANTOS	3254100-019	AUX. TÉCNICO
NILCELDO SOCORRO F. DE MONTALVÃO	3255360-012	AUX. TÉCNICO
ROSEMARY TILMANN DA SILVA	3254771-013	TÉCNICO - D
SELMA JERONIMA MESQUITA COUTO	3255247-015	TÉCNICO - B
SÔNIA MARIA COUTO DA PAIXÃO NASCIMENTO	3255310-010	ASS. ADMINISTRATIVO
ELIANA DE SOUZA AMARANTE	0000515-019	TÉCNICO - A
JAIMERODRIGUESO EIRO FILHO	0302031-019	TÉCNICO - D
JANILIA MARIA PENNADA GAMA ALBUQUERQUE	3255115-016	TÉCNICO - D
JIMNAH DE ALMEIDA E SILVA HANKEL	3253805-019	TÉCNICO - D
MARIA AUGUSTA ESTEVES PEREIRA	3253783-010	AUX. TÉCNICO
MARIA JOSÉ SILVA ARAÚJO	3252990-010	TÉCNICO - B
MARIA WALKIRIA FURTADO	0036591-019	TÉCNICO - A
OLINDA KOGATEIXEIRA	3255506-019	TÉCNICO - A
PAULO ROBERTO MOREIRA SANTOS	0026123-013	ASS. ADMINISTRATIVO
SANDRAMARIA COUTO CABRAL BENDER	3254194-015	TÉCNICO - A
ZILFA FREITAS	3254496-016	AUX. TÉCNICO
ANAMARIA CORRÊA PENALBER	3253279-010	TÉCNICO - D
ANAMARIADA COSTA MONTE	3252663-017	ASS. ADMINISTRATIVO
FLÁVIO AZEVEDO DA SILVA	3253589-012	TÉCNICO - D
GLENOR BRUCK DE ANDRADE	3255344-019	TÉCNICO - D
IVANDA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA BARBOSA	3253414-016	TÉCNICO - A
ROBERTO TOCANTINS PENNA	0028410-010	TÉCNICO - A
ANTÔNIO CARLOS QUEIROZ DE ARAÚJO	3254577-016	AUX. TÉCNICO
CARLOS MARIANO MESQUITA PEREIRA	0032352-011	TÉCNICO - A
ELDONOR SAMPÃO DE SOUSA	3253368-011	TÉCNICO - D
EUDAMIAS LOPES DE MIRANDA FILHO	3254640-011	AUX. TÉCNICO
IRAN CORREIA DA SILVA	3253406-014	AUX. TÉCNICO
IVANILDO CRAVO MACHADO	0213373-023	AUX. TÉCNICO
JOÃO PONSECA GONÇALVES	3255174-017	TÉCNICO - A
JOSÉ VICENTE ALVES DE SOUZA PAES	0026832-010	ASS. ADMINISTRATIVO
MARIA DO SOCORRO PEREIRA CUNHA	0028398-014	ASS. ADMINISTRATIVO
PAULO CESAR DE MELO	0026450-017	AUX. TÉCNICO
REINALDO DO NASCIMENTO PINTO	0026794-018	ASS. ADMINISTRATIVO
VICENTE DE PAULA SOUZA	0026875-018	TÉCNICO - C
ADELIA MARINHO DE LIMA	3253252-016	AUX. TÉCNICO
CARLOS ALBERTO SILVA DE ALMEIDA	3253317-012	TÉCNICO - D
JOÃO LUIZ GOUVEA	5342848-010	TÉCNICO - C
JOSÉ DOS REIS OLIVEIRA	3253422-018	TÉCNICO - A
LUIZ CARLOS MAMA ERICEIRA	3253627-015	AUX. TÉCNICO
LUIZ OTÁVIO DE SALES NEGRÃO	5342821-017	TÉCNICO - A
PAULO EDISON CALDEIRA ANDRÉ FERNANDES	5007771-025	TÉCNICO - D
PEDRO BARBOSA GAMA	3253490-018	AUX. TÉCNICO
REGINALDO LUSO PONTINHAS	3253511-010	TÉCNICO - D
BENJAMIN CARLOS FERREIRA	3254062-016	TÉCNICO - D
JOSÉ COSTA DA SILVA	3253155-012	ASS. ADMINISTRATIVO
JOSÉ ORINALDO MORAIS BARRETO	3254810-013	AUX. TÉCNICO
LUIZ FLÁVIO RAIOLA DA SILVA	3253635-017	TÉCNICO - D
MANOEL FERNANDES DA COSTA	3253597-014	TÉCNICO - D
MARIA DEFÁTIMA FRANCISCA DA SILVA	3168840-016	TÉCNICO - A

RAIMUNDO JORGERAIOL	3254305-016	AUX. TÉCNICO
EDIMAR DA SILVA AMARO	4005236-022	TÉCNICO - A
SEBASTIÃO ANÍSIO DOS SANTOS	3254593-010	TÉCNICO - B
SÉRGIO DA FONSECA DIAS	3253546-015	TÉCNICO - D
ARNALDO BARRETO DE ALMEIDA	3253651-010	TÉCNICO - D
EDNAMARIA FERREIRA BATISTA	0027014-013	AUX. ADMINISTRATIVO
MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA	3253244-014	AUX. TÉCNICO
ARTHUR ALVES RAMOS	3253651-010	TÉCNICO - D
CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO	3255484-010	TÉCNICO - B
DIANA COELI PAES DE MORAES	0181412-013	TÉCNICO - A
EURIPEDES BENTES PAMPLONA FILHO	2062240-010	AUX. TÉCNICO
GERALDO GOBITSCHNETO	0028070-017	TÉCNICO - D
JOÃO BATISTA AVELAR DO NASCIMENTO	3254097-011	AUX. OP. SEGURANÇA
JOÃO DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BARBOSA	3254070-018	AUX. OP. SEGURANÇA
JOÃO JUANÁRIO FURTADO GUEDES	3255123-018	TÉCNICO - D
JOSÉ ROBERTO PINHEIRO	3254860-015	AUX. ADMINISTRATIVO
LUCIDEIA PEREIRA DE SOUZA	0026107-010	AUX. ADMINISTRATIVO
MARCO SORENEL	0027383-017	TÉCNICO - D
MARIADA GRAÇAS MENDES DAROCHA	0028380-010	TÉCNICO - B
MARIA DENAZARÉ OLIVEIRA MBRIBA	3253210-016	TÉCNICO - D
MARIA FLORENÇA DOS SANTOS PEQUENO	5114462-010	AUX. TÉCNICO
MARIARAIMUNDO DOS SANTOS ROSA	3254283-017	ASS. ADMINISTRATIVO
NATALINO DE JESUS COSTA NOGUEIRA JÚNIOR	0004332-017	AUX. TÉCNICO
OTÁVIO AUGUSTO CHAVES	3253481-019	TÉCNICO - D
OTÍLIA SARUCAA	0002054-019	TÉCNICO - A
PAULO DE CASTRO RIBEIRO	2017016-060	TÉCNICO - D
VÂNIA KÁTIA DANTAS ELLAS	5112494-014	TÉCNICO - A
ADÉLIA MARIA DA SILVA MACHADO	2016826-014	AUX. TÉCNICO
ALBINO JOSÉ SILVA BARBOSA	3255565-010	TÉCNICO - A
ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO	3253929-016	TÉCNICO - D
CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS	0716332-017	TÉCNICO - A
CLEIDENAZARÉ CONDE DA SILVA VENTURA	2018470-010	TÉCNICO - D
CRISOMARRAIMUNDO DA SILVA LOBATO	3253570-010	TÉCNICO - D
DILMA FERRAZ FERREIRA	3254844-011	TÉCNICO - D
HUMBERTO SALVADOR FILHO	2062259-012	AUX. ADMINISTRATIVO
JOÃO FERTULIANO DE A. LINS NETO	3254402-010	TÉCNICO - D
JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA	3255786-010	TÉCNICO - D
JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA	3253139-09	AUX. OP. SEGURANÇA
JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO	3252949-014	TÉCNICO - D
MARCO ANTÔNIO MENDES VASCONCELOS	0028878-019	AUX. TÉCNICO
MÁRIO RAMOS RIBEIRO	3254976-010	TÉCNICO - C
ODIR DA SILVA MOREIRA	3254917-010	TÉCNICO - D
RAFAEL DE LOURENÇO REIS	3254399-012	ASS. ADMINISTRATIVO
REGINALDO CONDE DE ALMEIDA FILHO	3252655-015	TÉCNICO - D
RITADA CASSIA DE SOUZA VIANNA	3275825-018	ASS. ADMINISTRATIVO
RONIVALDO MENEZES VIEIRA	3255514-010	AUX. SERV. GERAIS
SÉRGIO CASTRO GOMES	3255280-010	TÉCNICO - B
SOFIA FEIO COSTA	3254763-011	TÉCNICO - A
WALMIR CANTUÁRIA CASTRO	3253090-016	AUX. SERV. GERAIS
WALTER ARAGÃO GENÚ	3255298-014	TÉCNICO - A
CELESTE FERREIRA LOURENÇO	3253767-016	TÉCNICO - D
JIMNAH DE ALMEIDA E SILVA HANKEL	3253805-019	TÉCNICO - D
JOSÉ LUIZ DOS SANTOS LOBATO	3253163-014	TÉCNICO - A
MARIA DEFÁTIMA DE CARVALHO	0027804-010	TÉCNICO - A
RENATO PINHEIRO CONDURU	3255301-011	TÉCNICO - D
MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA	3253244-014	AUX. TÉCNICO
EDNAMARIA FERREIRA BATISTA	0027014-013	AUX. ADMINISTRATIVO
MARIA CRISTINA GUMARÃES LOUREIRO	3254224-016	TÉCNICO - D
WALDIR JESUS DE ARAÚJO LOBÃO	3254470-010	TÉCNICO - D
ANA CRISTINA SILVA MACHADO	5135133-013	AUX. ADMINISTRATIVO

**PORTARIA Nº 236 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado, RESOLVE:

Colocar à disposição do Banco do Estado do Pará, até ulterior deliberação, o servidor MÁRIO RAMOS RIBEIRO, matrícula nº 3254976-010, ocupante do cargo de Técnico C, sem ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

**PORTARIA Nº 247 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2235 de 16.07.97, e considerando o processo de Reforma Administrativa do Estado, RESOLVE:

Colocar à disposição da Fundação Cultural Tancredo Neves, até ulterior deliberação, os servidores constantes do Quadro Anexo, com ônus para o Órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de fevereiro de 1999.

CARLOS JEHÁ KAYATH

Secretário Executivo de Administração

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Francisca M. dos P. Bezerra	Técnico - A	3166201-016
Misia de Nazaré F. Guimarães	Técnico - D	0026514-016
Diogo P. Costa	Aux. Administrativo	3255107-014
Lázaro Barbosa	Ass. Administrativo	3254410-011
M. Sueli Costa Esteves	Ass. Administrativo	0120740-018
M. José Miranli Jaques	Ass. Administrativo	3252787-014
Pedro José Castro da Costa	Aux. Serv. Gerais	00026-010
Detzenildo A. Paixão	Aux. Serv. Gerais	3253034-016
Carlos Alberto A. Almeida	Aux. Cp. Segurança	0026921-012

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**GABINETE DO COMANDO**

**PORTARIA Nº 053, DE 28 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... RESOLVE:

1 - Conceder ao 1º Ten QOBM Roger Ney Lobo Teixeira e 2º Ten QOBM Alexandre Elias Francis Brito 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 376,00 (trezentos e setenta e seis reais), por terem de se deslocar no período de 29 de janeiro a 02 de fevereiro 1999 ao Município de Altamira a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 025, DE 18 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... RESOLVE:

1 - Conceder aos SGT BM PAULO EVERALDO DO NASCIMENTO, SD BM CARLOS ALBERTO LOUREIRO DA SILVA e MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 03 (três) diárias completas no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) por terem seguido no período de 10 e 12 de janeiro de 1999, ao município de Abaetetuba / Pa, a serviço da 2ª Seção do Estado Maior Geral do CBMPA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**GABINETE DO COMANDO**

**PORTARIA Nº 052, DE 28 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... RESOLVE:

1 - Conceder aos Cel BM José Cupertino Corrêa, Ten Cel QOBM Marcos Aurélio Lopes, 1º Ten QOBM Augusto Sérgio Lima de Almeida e 3º SGT BM Jairo dos Santos Medeiros 01 (uma) diária de alimentação no valor total de R\$ 111,00 (cento e onze reais), por terem de seguido no dia 29 de janeiro de 1999 e retornar no mesmo dia, do Município de Abaetetuba, com o objetivo de vistoriar a obra do 3º Subgrupoamento de Incêndio naquele município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**GABINETE DO COMANDO**

**PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... RESOLVE:

1 - Autorizo ao 1º SGT BM Damiano Cordeiro dos Santos, CBs BM Jean Carlos Neves de Souza, Samuel Brito Lima, SDs BM Waldecir dos Santos Pinheiro, Hugo Armando Lisboa Moura e José Júnior Lobato Carneiro a se deslocarem no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999 ao município de São Miguel do Guamá, a fim de comporem a equipe de Guarda - Vidas no serviço de prevenção por ocasião do 3º Campanal da Gente, promovido pela Prefeitura daquele Município.

1 - Conceder aos militares acima mencionados 04 (quatro) diárias completas no valor total de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a fim de custear as respectivas despesas de alimentação e hospedagem.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 024, DE 18 DE JANEIRO DE 1999**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e... RESOLVE:

1 - Conceder ao CB BM MAURO JOAQUIM CRAVO, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 02 (duas) diárias completas no valor total de R\$ 78,00 (Setenta e oito reais) por terem seguido no período de 08 e 09 de janeiro de 1999, ao município de Abaetetuba e Barcarena / Pa a fim de executar instalação de equipamentos de comunicação do Sistema Integrado de Comunicação naqueles municípios.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**DIRETORIA DE PESSOAL**

**PORTARIA Nº 040 DE 25 DE JANEIRO DE 1999 - GAB. CMDO**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em legislação peculiar e, Considerando o que preceitua o Art. 88, § 1º, Item III e alínea "a" do Estatuto dos Policiais Militares da PMPA, RESOLVE:

Art. 1º - Agregar os, SDs BM Ricardo Assunção da Silva, Adailson Palheta de Oliveira, André da Silva Reis, Kael de Araújo de Souza e Raimundo da Costa Corrêa, por se encontrarem incapazes temporariamente e com mais de 01 (um) ano contínuo de tratamento de saúde própria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM**

Comandante Geral do CBMPA

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 055, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE: I - Designar, de acordo com o Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992, combinado com a Portaria 053/98 - Gab. Cnd\*, de 24 de março de 1998, os militares relacionados em Anexo aos balneários do estado do Pará, no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999, a fim de montarem o serviço de prevenção e Guarda-Vidas, por ocasião da Operação Carnaval/99.

II - Conceder aos militares em Anexo, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 04 (quatro) diárias de alimentação no valor total de R\$ 8.164,00 (Oito mil cento e sessenta e quatro reais) por terem de seguir no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999, para montarem o serviço de prevenção e Guarda - Vidas nos balneários do Estado do Pará, por ocasião de Operação Carnaval/99.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

OUTEIRO

- 1º TEN QOBM ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO
SGT BM RONALDO DO ESPIRITO SANTO
SGT BM JORGE LUIZ DE SOUZA BORGES
SGT BM CLAUDOMIRO VELASCO A. JÚNIOR
SGT BM LEOMAR LAMIR SERRA DE ALMEIDA
CB BM MAURICIO CUNHA DA SILVA
CB BM JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE MOURA
CB BM RONALDO SILVA SOUZA
CB BM JORGE LOPES GAIA
CB BM SAMUEL FERREIRA SOARES
CB BM ROBERTO LUIS REIS DE SOUZA
SD BM BENEDITO OLIVEIRA COSTA
SD BM LUIS OTÁVIO RIBEIRO RODRIGUES
SD BM ARMANDO SILVA DE SOUZA
SD BM EDSON MAIA DOS SANTOS
SD BM RICARDO RESQUE VELOSO
SD BM ANTÔNIO CARLOS PRISCA DA SILVA
SD BM JONNY LIMA DE CARVALHO
SD BM FRANCISCO MIZEL DE LIMA
SD BM NIVALDO MELO MIRANDA
SD BM LUIS NAZARENO BATISTA DA SILVA

ICOARACI

- SGT BM WILLIAN BERNARDO CARDOSO DA CRUZ
CB BM CELESTINO NASCIMENTO MEDEIROS
SD BM FRANCISCO JORGE PEIXOTO DA SILVA

MOSQUEIRO

- 1º TEN QOBM ALMIR ANTÔNIO GOUVEIA MARTINS
1º TEN QOBM FRANCISCO CANTUÁRIA MOUTINHO JÚNIOR
SGT BM RAIMUNDO NONATO MARTINS LIMA
SGT BM FRANCISCO NAZARENO PANTOJA BAIA
SGT BM JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA
SGT BM ALEXANDRE OLIVEIRA DE MELO
SGT BM JEDALIAS BARATA MONTEIRO
SGT BM NELSON FERNANDO PAIXÃO RIBEIRO
CB BM MARIVALDO PEREIRA DA COSTA
CB BM JOSÉ NILSON MENDONÇA DO AMARAL
CB BM JOSÉ MARCELO PEIXOTO DA SILVA
CB BM PEDRO JOÃO FIEL DA COSTA NASCIMENTO
CB BM RAIMUNDO AMORIN
CB BM CHARLES PEREIRA MARTINS
CB BM EDSON DA SILVA MAIA
CB BM JOSÉ ALBERTO FURTADO FILHO
CB BM FRANCISCO CARLOS SANTOS MORAES
CB BM MOACIR RAMOS BARBOSA
SD BM MAX ROBLEDO DA SILVA
SD BM NAILSON JOSÉ GAMARA LOBO
SD BM PAULO HENRIQUE FIGUEIRA
SD BM MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
SD BM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS
SD BM GUILHERME OLEIRA JOVITA DA SILVA
SD BM JÁRLIO FERREIRA DE BRITO
SD BM SANDRO VINICIUS GOMES DE MELO
SD BM REGIS NEVES DA SILVA
SD BM MARINALDO DE OLIVEIRA COSTA
SD BM LUCIMALRO SILVA CARNEIRO
SD BM ANDRÉ LUIZ SILVA CARDOSO
SD BM JOÃO HERMINIO DIAS FEIO
SD BM JOEL CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO
SD BM MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA
SD BM JOSÉ AUGUSTO MARGALHO PANTOJA
SD BM ALBERTO PEREIRA CORDEIRO
SD BM JEFFERSON AUGUSTO DA RESSUREIÇÃO MATOS
SD BM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA
SD BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA
SD BM EDMILSON SANTANA TEIXEIRA
SD BM ANTÔNIO CARLOS NEVES COSENZA
SD BM JOÃO BARNABÉ PINHEIRO ELIZIARIO
SD BM ANTÔNIO JOSÉ TELES BARATA

SALINÓPOLIS

- 2º TEN QOBM JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS FOJO
SGT BM SILVESTRE ARAÚJO FILHO
SGT BM JOSÉ ANILSON DE MELO SOUZA
CB BM FRANCISCO CARLOS DA S. JÚNIOR

- CB BM ADEMAR FREITAS DE OLIVEIRA
CB BM SANDRO LÚCIO FERREIRA MELRES
CB BM WAGNER LAMES NASCIMENTO OLIVEIRA
CB BM CESAR AUGUSTO LOPES RIBEIRO
SD BM FRANCISCO VIVALDO F. GONÇALVES
SD BM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA
SD BM ANTÔNIO MARCOS DO N. MORAES
SD BM CARLOS MARCELO BAENA PIMENTEL
SD BM DANIEL DA SILVA VIEIRA
SD BM ELIEZER TENÓRIO DE ARAÚJO
SD BM FRANCISCO FERREIRA CRUZ
SD BM IVO DOS SANTOS FRANCO
SD BM IVAN TAVARES MORAIS
SD BM JUVENAL DA SILVA BRAGA
SD BM JOÃO SILVEIRA DA CONCEIÇÃO
SD BM ODENILSON LISBOA CORRÊA
SD BM ODORICO LIMA QUADROS
SD BM RUBENS CESAR F. DE MATOS
SD BM SALOMÃO CARDOSO TAVARES
SD BM EFRAIN BRITO FERREIRA

SANTARÉM (ALTER DO CHÃO/MARACANÁ

- 1º TEN QOBM MARCUS VICTOR LIMA NORAT
2º TEN QOBM JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS
SGT BM ADMILSON ALVES DE SOUZA
SGT BM SANTINO CANTES LOUREIRO
SGT BM PEDRO PAULO COUTINHO BAIA
SGT BM JOSIAS PIMENTEL DE SOUZA
CB BM RUY GUILHERME DE LIMA
CB BM JOSÉ PAULO PEREIRA PAIXÃO
CB BM WILSIVALDO VIANA DE SOUZA
CB BM DOUGLAS SOUSA DOS REIS
SD BM ODIVAL NOBRE BARBOSA
SD BM ANTÔNIO JOSÉ SOUZA JÚNIOR
SD BM JORGE LUIS PEREIRA MIRANDA
SD BM JOSÉ RAUL FIGUEIRA PEREIRA
SD BM MARINILSON JOSÉ DE SOUZA RABELO
SD BM MARILSON BARROS PETRONILO
SD BM JOÃO LÚCIO DO AMARAL FIGUEIRA
SD BM RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO
SD BM LÉO DUARTE DOS SANTOS
SD BM MARCELO WILLIANS QUÊMEL RIBEIRO
SD BM FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL
SD BM FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA
SD BM MÁRCIO DOS SANTOS SOUSA
SD BM LÚCIO REGINALDO SEIXAS FILHO
SD BM JÂNIO ÉRITON SAMPAIO LEAL
SD BM VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA RÉGO
SD BM JAIR DO NASCIMENTO MACHADO
SD BM ROSINALDO DA SILVA RAMOS
SD BM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES
SD BM ARLYSON LUIZ SOUSA

ABAETETUBA

- 2º TEN QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO
3º SGT BM JOSIMAR RODRIGUES FARIAS
CB BM LÁZARO ALVES BENTES FILHO
CB BM MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES
SD BM VICENTE LUIS MACIEL LOBATO
SD BM JOÃO DE OLIVEIRA SANTOS SOBRINHO
SD BM JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA
SD BM MANUEL CRISTINO CARDOSO BRITO
SD BM MARZO ROBERTO SOUZA CORRÊA
SD BM JOSÉ CARLOS RODRIGUES LOBATO
SD BM MARINALDO FERNANDES BATISTA

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 056, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1999

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, no uso de suas atribuições, e...

RESOLVE: I - Designar, de acordo com o Decreto Estadual nº 734, de 07 de Abril de 1992, combinado com a Portaria 053/98 - Gab. Cnd\*, de 24 de março de 1998, os militares relacionados em Anexo aos balneários do estado do Pará, no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999, a fim de montarem o serviço de prevenção e Guarda-Vidas, por ocasião da Operação Carnaval/99.

II - Conceder aos militares em Anexo, com base no Decreto Federal nº 2539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 689 de 20 de maio de 1994 - SEAD, 04 (quatro) diárias completa de alimentação e pousada no valor total de R\$ 9.820,00 (Nove mil oitocentos vinte reais) por terem de seguir no período de 13 a 16 de fevereiro de 1999, para montarem o serviço de prevenção e Guarda - Vidas nos balneários do Estado do Pará, por ocasião de Operação Carnaval/99.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CUPERTINO CORRÊA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

BARCARENA (CARIPÍ)

- 2º TEN QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACÉDO
3º SGT BM JOSÉ MIGUEL DA SILVA MORAES
CB BM CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA
SD BM DÉMIO COSTA DE ALBUQUERQUE
SD BM ANTÔNIO CARLOS MARGALHO MORAES
SD BM JOÃO RAIMUNDO SOUSA FERREIRA
SD BM MARINALDO PINHEIRO DOS SANTOS
SD BM ACLAITON COSTA RODRIGUES
SD BM JOSÉ AUGUSTO EVANGELISTA DE SOUZA
SD BM MANUEL MARIA CARDOSO PEREIRA
SD BM MAX DO ESPIRITO SANTO CARDOSO

ALGODOAL

- 1º TEN QOBM MÁRCIO VINICIUS DE LIMA PEREIRA
3º SGT BM CARLOS ANTÔNIO DE ALENCAR OLIVEIRA
CB BM JOSÉ VALDEMAR PAULINO SANTANA
CB BM LUIS CARLOS CORDEIRO DA SILVA
SD BM PAULO SÉRGIO COSTA LIMA
SD BM RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
SD BM UZIEL DA SILVA OZEIRAS
SD BM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO
SD BM EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS
SD BM ENOQUE RODRIGUES DA SILVA
SD BM LAURIVAN SOUZA DO NASCIMENTO
SD BM LUIS PAULO NOVAIS PINHEIRO

MARUDÁ

- 1º TEN QOBM LUIS ALBERTO PAMPLONA DA CUNHA
1º SGT BM JÂNIO GOMES DA ROCHA
CB BM OZENIL BRANDÃO DA SILVA
CB BM CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS
SD BM SEBASTIÃO ARAÚJO DA SILVA
SD BM SÉRGIO PANTOJA DA SILVA
SD BM IVAN NOGUEIRA SARAIVA
SD BM FRANCIVALDO BOAES DE ALMEIDA
SD BM IVAN DA COSTA FERREIRA
SD BM JOEL FIEL DE LIMA JÚNIOR
SD BM GILVANDRO PEREIRA MIRANDA

CRISPIM

- 1º TEN QOBM WALBER JOSÉ RODRIGUES PEREIRA
3º SGT BM JOSÉ EVERALDO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
CB BM RAIMUNDO NONATO PAIXÃO DE LIMA
CB BM MANOEL DE JESUS SIQUEIRA GASPAR
SD BM EDSON DE SOUZA FERREIRA
SD BM MÁRCIO NASCIMENTO COSTA
SD BM IVAN MACIEL GOMES
SD BM MARCELO TEIXEIRA BRASIL
SD BM CLEMILDO GILDO PEREIRA
SD BM EVANDRO GERMANIO PEREIRA
SD BM ADILSON RODRIGUES FURTADO

AJURUTEUA

- 2º TEN QOBM ELIAS DE LIMA ROCHA
2º SGT BM JÚLIO DE SOUZA CRISOSTONO
3º SGT BM PAULO ROBERTO ALVES FARIAS
CB BM JOÃO WILSON R. DOS SANTOS
CB BM ARTUR CARVALHO COSTA
CB BM ARNÓBIO PELAES DE S. FILHO
CB BM LUCIVALDO DA S. ALEIXO
CB BM AMARO VILHENA DE ARAÚJO
SD BM EDMILSON DOS SANTOS RESUENHO
SD BM PEDRO ALEX E. FARIAS
SD BM MALTONI HIVANS M. DE SOUZA
SD BM ANDRÉ RENATO BARBOSA DE LIMA
SD BM JULIO CESAR LIMA COSTA
SD BM ANTÔNIO BATISTA XIMENDES
SD BM IVANILO M. DA GAMA
SD BM JOSÉ EDILSON QUEIROZ ALVES
SD BM ANTÔNIO M. LEITE
SD BM JOSINELIO DA CONCEIÇÃO COSTA
SD BM DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA
SD BM VALDENIR RIBEIRO SOUZA
SD BM JOEL CHAGAS DE ARAÚJO

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 017/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de engenharia civil (Fiscalização de Obras em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado). Valor do Contrato Originário: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais). Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/98. Partes: COHAB/PA x Maria Isabel Klautau Guimarães. Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo, Art 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência do Aditamento: 09.02.99 a 08.08.99. Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº DO TERMO ADITIVO: 1º CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 018/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de engenharia civil (Fiscalização de Obras em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado). Valor do Contrato Originário: R\$ 15.757,92 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos). Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/98. Partes: COHAB/PA x Mauro Campos do Nascimento. Objeto e justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo, Art 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Vigência do Aditamento: 09.02.99 a 08.08.99. Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 022/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de engenharia civil (Fiscalização de Obras em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado).

Valor do Contrato Originário: R\$ 16.645,28 (dezesseis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/98.

Partes: COHAB/PA x Fernando Marcos Mota Pereira e Silva

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo. Art 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 09.02.99 a 08.06.99.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 023/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de Obras em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado)

Valor do Contrato Originário: R\$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/98

Partes: COHAB/PA x Eurídice da Silva Santos.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo. Art 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 09.02.99 a 08.08.99.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 024/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de Obras em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado).

Valor do Contrato Originário: R\$ 7.348,00 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços 002/98

Partes: COHAB/PA x Adoney Rodrigues Tabarará.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo. Art 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 09.02.99 a 08.08.99.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 025/98

Objeto do Contrato Originário: Serviços Técnicos Profissionais de Técnico em Edificações (Fiscalização de obras em execução pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado).

Valor do Contrato Originário: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/98

Partes: COHAB X Fernando Augusto da Cunha Bastos

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de Prazo, Art 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 10.02.99 a 08.06.99

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 062/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de Serviço Social em áreas executadas pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado.

Valor do Contrato Originário: R\$ 12.237,60 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 002/98

Partes: COHAB/PA x Odiléia Cristina Siqueira de Amaral.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo. Art 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Valor da Supressão: R\$ 2.447,52 (dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) alterando o valor global de R\$ 12.237,60 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 9.790,08 (nove mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

Vigência do Aditamento: 10.02.99 a 10.08.99.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 063/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de Serviço Social em áreas executadas pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado.

Valor do Contrato Originário: R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/98

Partes: COHAB/PA x Sílvia Rabelo de Souza Moura.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo. Art 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Valor da Supressão: R\$ 2.316,00 (dois mil, trezentos e dezesseis reais) alterando o valor global de R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais) para R\$ 9.264 (nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Vigência do Aditamento: 10.02.98 a 10.08.99

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 064/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais do Serviço Social em áreas executadas pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado.

Valor do Contrato Originário: R\$ 12.237,60 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 002/98

Partes: COHAB/PA x Nelceci Silva Melo

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo. Art 57, § 1º, inciso

II, c/c art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Valor da Supressão: R\$ 2.457,52 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) alterando o valor global de R\$ 12.237,60 (doze mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$ 9.790,08 (nove mil, setecentos e noventa reais e oito centavos).

Vigência do Aditamento: 11.02.99 a 11.08.99

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 065/98

Objeto do Contrato Originário: serviços técnicos profissionais de Serviço Social em áreas executadas pela CONTRATANTE, na Região Metropolitana do Belém, neste Estado.

Valor do Contrato Originário: de R\$ 11.407,80 (onze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos).

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço nº 002/98

Partes: COHAB x Edinalva Amaral Costa

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo. Art 57, § 1º, inciso II, c/c art. 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

Valor da Supressão: R\$ 2.281,56 (dois mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) alterando o valor global de R\$ 11.407,80 (onze mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) para R\$ 9.126,24 (nove mil, cento e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos).

Vigência do Aditamento: 10.02.99 a 10.08.99

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 1º  
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 067/98

Objeto do Contrato Originário: Execução de Recuperação, Reforma e Conclusão de Obras de Infra-Estrutura dos Conjuntos Residenciais Bela Manuela I e II; e Xingu, localizados no Município de Belém, neste Estado.

Valor do Contrato Originário: R\$ 448.468,66 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e seis centavos)

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 008/98

Partes: COHAB/PA x Vega Construções Ltda.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo, Art. 57, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93.

Vigência do Aditamento: 10/02/99 a 30/04/99.

Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº DO TERMO ADITIVO: 2º  
CONTRATO ORIGINÁRIO (OES) Nº: 055/98

Objeto do Contrato Originário: Execução do Remanescente de Obras de Recuperação, Reforma e Conclusão de Infra-estrutura do Conjunto Grajaú, localizado no Município de Ananindeua, neste Estado.

Valor do Contrato Originário: R\$ 148.948,73 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos).

Modalidade de Licitação: Convite nº 024/98

Partes: COHAB/PA x Construtora Abrahão Neto.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo e acréscimo de serviço, Art. 57, § 1º, incisos I e V c/c art. 64, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor do Aditamento: 18.837,88 (dezoito mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Vigência do Aditamento: 22/02/99 a 31/03/99.

Dotação Orçamentária: Fonte - 082 Recursos Ordinários do Estado do Pará e 085 Programa - moradia - MPO, através da CEF, na funcional programática 67201100580323.5042 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras e Instalações.

Aditamentos Anteriores: 1º, 22/01/98.

**INTIMAÇÃO DO RESULTADO CP Nº 003/98**

Objeto: Execução de obras de infra-estrutura, composta de: LOTE I - Rede de Abastecimento de água, drenagem, esgoto sanitário, terraplenagem e sistema viário; LOTE II - Rede de distribuição de energia elétrica, do Loteamento Residencial rouninol no Município de Castanhal, neste Estado.

Firmas Vencedoras: LOTE I - Construtora Bandeirante Ltda, no valor de R\$ 2.933.395,39 (dois milhões, novecentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).

LOTE II - Construtora Lima Matos Ltda, no valor de R\$ 285.779,99 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Belém, 11 de fevereiro de 1999.

CLC.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
Nº TERMO ADITIVO: 3º

**CONTRATO ORIGINÁRIO Nº: 21/96**

OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Fomecimento de 518 toneladas de cloro liquefeito, destinados ao Departamento de Planejamento e Controle de Sistemas desta Companhia.

VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 805.325,74

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Nacional nº 05/95

PARTES: COSANPA e NORTESTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA GASES LTDA

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Aumento quantidade e valor contratual, conforme Item I, Letra "b" combinado com os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 242.161,78

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ramiro Jayme Bentes

Diretor Presidente

Luz Otávio Collyer Pontes

Diretor Adm. e Financeiro

Gilberto da Silva Drago

Diretor de Exploração e Serviços

ADITIVOS ANTERIORES: 1ª data - 18.03.97 - valor R\$ 723.810,88

2ª data - 17.03.98 - valor R\$ 968647,12

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**COMUNICADO**

**TOMADA DE PREÇO 002/99-DP.**

**SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E RECEPCIONISTA**

A Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado do Pará, instituída pela Portaria nº 698/98-DP-G, por seu presidente, vem comunicar que, na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 002/99, originária do processo nº 243/98-DA-DP, foi, tempestivamente, interposto recurso pela empresa BERTILLON - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., contra decisão que a inabilitou, no certame, sendo este o único recurso prorocolado na Diretoria Administrativa do órgão até as 14:00 h desta data, conforme certidão no processo, estando aberto o prazo legal de que trata o artigo 109, § 3º da Lei nº 8.666/93, devendo as impugnações ser entregues, na forma como previsto para os recursos, no item 10.1.1. do Edital, na Diretoria Administrativa, no prédio sede da Defensoria Pública, com endereço na rua Padre Prudêncio, nº 154, esquina com a rua Manoel Barata, bairro do Comércio, de 8:00 h às 14:00 h.

Belém, 11 de fevereiro 1999

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE PORTARIA**

PORTARIA N.º 0099/99-DS/DAF/CF 9.2.99

Nome do servidor: Maria da Graça C. de Albuquerque

CIC: 14885875234-02

Valor do elemento: R\$-1.000,00 (mil reais)

Elemento: 3349030

Data de concessão: até 30 (trinta) dias

PORTARIA N.º 0100/99 -DS/DAF/CF 10.2.99

Nome do servidor: Jenne José de Farias

CIC: 06212050287-00

Valor do suprimento: R\$-1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais) R\$-220,00 (duzentos e vinte reais)

Elemento: 3349030 - 3349039

Data de concessão: até 30 (trinta) dias

**PORTARIA N.º 101/99-DS/DAF/CA/DRH**

Resolve:

Nomear a servidora Maria de Nazaré Falcão Valente, para exercer o Cargo em Comissão, DAS/03, de Assessora da Diretoria Superintendente deste Departamento.

Os efeitos desta Portaria retroagirão a 3.2.99

Gabinete da Diretora Superintendente, em 10 de fevereiro de 1999.

Rosa Maria Chaves da Cunha

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 0102/99-DS/DAF/CF 10.2.99

Nome do servidor: Sílvia Maria Teixeira Dias

CIC: 05618568268-00

Valor do suprimento: R\$-500,00 (quinhentos reais) R\$-500,00 (quinhentos reais)

Elemento: 3349030 - 3349039

Data de concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 0103/99-DA/DAF/CF 10.2.99

Nome do servidor: Ivana do Socorro da Silva Gaspar.

CIC: 22842616200-02

Valor do suprimento: R\$-500,0 (quinhentos reais) R\$-500,00 (quinhentos reais).

Elemento: 3349030 - 3349036.

Data de concessão: até 30 (trinta) dias.

PORTARIA N.º 0104/99-DS/DAF/CF 10.2.99

Nome do servidor: Eleonora Maria da Costa Palla

CIC: 08368511291-00

Valor do suprimento: R\$-100,00 (cem reais) R\$- 300,00 (trezentos reais)

Elemento: 3349030 - 3349036.

Data de concessão: até 30 (trinta) dias.

**FUNDAÇÃO CARLOS GOMES**

**EXTRATO DE PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 011 DE 09.02.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Função: Coordenador Financeiro

NE: 00104 - Data: 09.02.99 - Valor: R\$-1.000,00

Atividade: 4.002 - Elemento de Despesa: 3490- 34

Período de utilização: até 30 dias após o recebimento.

**PORTARIA Nº 012 DE 09.02.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: RAIMUNDO SERGIO DE JESUS SANTA BRÍGIDA

Função: Coordenador Financeiro

NE: 00105 - Data: 09.02.99 - Valor: R\$-500,00

Atividade: 4.002 - Elemento de Despesa: 3490- 34

Período de utilização: até 30 dias após o recebimento.

**PORTARIA Nº 013 DE 09.02.99 - SUPRIMENTO DE FUNDOS**

Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES (à disposição)

Função: Coordenador de Apoio Administrativo

NE: 00106 - Data: 09.02.99 - Valor: R\$-500,00

Atividade: 4.002 - Elemento de Despesa: 3490- 34

Período de utilização: até 30 dias após o recebimento

Ordenador: Paulo José dos Santos - Superintendente da FCG

**PORTARIA Nº 014 DE 10.02.99 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Presidente: HENRIQUE NOEDING JUNIOR (Chefe de Gabinete)  
 Membros: ANTONIA RENILDE PEREIRA DA SILVA ( Diretora Administrativa e Financeira )  
 WALDIR MIRANDA DE MORAES - à disposição (Coordenador de Apoio Administrativo )  
 Objeto: Recebimento e Julgamento da Carta Convite nº 001/99 ( Serviço especializado em limpeza e manutenção ).

**PORTARIA Nº 015 DE 10.02.99 - COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
 Presidente: HENRIQUE NOEDING JUNIOR (Chefe de Gabinete)  
 Membros: ANTONIA RENILDE PEREIRA DA SILVA ( Diretora Administrativa e Financeira )  
 WALDIR MIRANDA DE MORAES - à disposição (Coordenador de Apoio Administrativo )  
 Objeto: Recebimento e Julgamento da Carta Convite nº 002/99 ( Fornecimento de Passagens Aéreas ).

**PORTARIA Nº 016 DE 10.02.99 - 03 ( TRÊS ) DIÁRIAS**  
 Servidor: PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO  
 Função: Superintendente  
 Local da Viagem: Cametá - Pa - Período: 12 a 14.02.99  
 Valor total: R\$-180,00 ( Cento e Oitenta Reais ).  
 Objeto: Supervisionar Convênio assinado com a Prefeitura Municipal onde funcionar o Polo desta Fundação..

**PORTARIA Nº 017 DE 10.02.99 - 03 ( TRÊS ) DIÁRIAS**  
 Servidor: JOREGE SANTOSSOUSA  
 Função: Coordenador de Interiorização  
 Local da Viagem: Cametá - Pa - Período: 12 a 14.02.99  
 Valor total: R\$-180,00 ( Cento e Oitenta Reais ).  
 Objeto: Dar apoio à Escola de Música mantida através de Convênio desta Fundação e Prefeitura Municipal.

**PORTARIA Nº 018 DE 10.02.99 - 03 ( TRÊS ) DIÁRIAS**  
 Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES ( à disposição )  
 Função: Coordenador de Apoio Administrativo  
 Local da Viagem: Cametá - Pa - Período: 12 a 14.02.99  
 Valor total: R\$-180,00 ( Cento e Oitenta Reais ).  
 Objeto: Supervisionar a sede onde funciona a Escola de Música mantida através de Convênio desta Fundação e Prefeitura Municipal.

**PORTARIA Nº 019 DE 10.02.99 - 03 ( TRÊS ) DIÁRIAS**  
 Servidor: HENRIQUE NOEDING JUNIOR  
 Função: Chefe de Gabinete  
 Local da Viagem: Cametá - Pa - Período: 12 a 14.02.99  
 Valor total: R\$-180,00 ( Cento e Oitenta Reais ).  
 Objeto: Supervisionar os trabalhos na sede onde funciona a Escola de Música mantida através de Convênio desta Fundação e Prefeitura Municipal.  
 Ordenador: Paulo José Campos de Melo - Superintendente da FCG

CONSONORTE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0043177 CONSONORTE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0043185 CONSONORTE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0044483 LUCKY VIDEO LTDA ME, 99/0045340 IRMAOS SA DE MENDONCA & CIA LTDA ME, 99/0045404 MADEIREIRA E EXPORTADORA GEAN LTDA, 99/0045625 GOMES & DANIN LTDA, 99/0045633 NAGELIM MAGAZINE ESPORTIVO LTD, 99/0045641 MARBIL MAGAZINE E CONFECÇÕES LTDA, 99/0045650 LUCIBEL MODAS E CONFECÇÕES LTD, 99/0045706 CAROLIM ARTIGOS INFANTIS LTDA, 99/0046079 ASPEB ASSESSORIA DE SEGUROS DE PESSOAS DO BRASIL LTDA, 99/0046494 J B DE CASTRO & CIA LTDA, 99/0046885 SISTEMA DE COMUNICACAO PROGRESSO LTDA, 99/0046893 COSTA & MARIALVÁ LTDA ME, 99/0047008 ASCOBEI ASSESSORIA E COBRANÇAS LTDA, Sociedade Anonima - SA: Documentos de S.A. \*\*\*: 99/0042596 FABRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZONIA SA FACIPA, 99/0045056 QUIMIFARMA QUIMICA E FARMACEUTICA SA, 99/0045684 AGROPECUARIA RIO URUARA SA, 99/0045781 COMPANHIA DE INFORMATICA DE BELEM CINBESA \*\*\*: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa \*\*\*: 99/0046230 DC3 COMUNICACAO LTDA, 99/0047253 MAGER SERVICOS VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA \*\*\*: Microempresa: Enquadramento \*\*\*: 99/0024512 JATAI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, 99/0025241 HIRNASCIMENTO, 99/0025250 PASSARELA DAS TINTAS COMERCIO LTDA, 99/0026035 MADEIREIRA GRAMADO LTDA EP, 99/0032272 CLAUDIA RAQUEL RODRIGUES, 99/0035808 FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS, 99/0036677 C & S REPRESENTACAO DE COSMETICOS EM GERAL LTDA, 99/0037894 J L COELHO DOS PASSOS, 99/0041522 V SOUZA SANTOS, 99/0041930 M CROSA DA SILVA, 99/0042154 KARAJAS PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTD, 99/0042197 IRACEMA REIS NASCIMENTO, 99/0043002 MARIA DA CONCEICAO FACANHA DA SILVA, 99/0045617 INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS CUNHA RABELO LTDA, 99/0046257 LUIZ G S MACEDO, 99/0046273 PAULO C SOUSA, 99/0046303 LF CORREA, 99/0046460 COMERCIAL INDEPENDENCIA LTDA, 99/0046702 INDUSTRIA DE LATICINIO TAPAJOS LTDA, 99/0047466 J E DIAS MENEZES, 99/0047598 J DE SOUZA LISBOA, 99/0048098 L DE OLIVEIRA & DDE OLIVEIRA LTDA, 99/0048160 PEDRO SOUZA ROCHA \*\*\*: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento \*\*\*: 99/0033570 V M S AZEVEDO ME, 99/0046800 MADEIREIRA MARAVAI LTDA \*\*\*: Documentos em E X I G E N C I A: \*\*\*: 98/0477123, 99/0006867, 99/0024466, 99/0024504, 99/0024512, 99/0025551, 99/0035050, 99/0035727, 99/0036103, 99/0036111, 99/0039811, 99/0042618, 99/0042766, 99/0043010, 99/0043029, 99/0043193, 99/0044335, 99/0044416, 99/0044882, 99/0045056, 99/0045528, 99/0045536, 99/0045609, 99/0045668, 99/0045692, 99/0045765, 99/0045870, 99/0045889, 99/0046010, 99/0046028, 99/0046036, 99/0046087, 99/0046150, 99/0046214, 99/0046222, 99/0046320, 99/0046672, 99/0046680, 99/0046923, 99/0046990, 99/0047001, 99/0047121, 99/0047261, 99/0047270, 99/0047377, 99/0047385, 99/0047423, 99/0047490, 99/0047628, 99/0047652, 99/0047679, 99/0047709, 99/0047717, 99/0047750, 99/0047768, 99/0047911, 99/0047920, \*\*\*\*\* LIVRO DEFERIDO: TELECOMUNICAÇÕES DO PARA S/A TELEPARA, 99/0046966, \*\*\*\* LIVRO EXIGENCIA: 99/0042553, 99/0042545, 99/0042502, 99/0042537, 99/0042456, 99/0042480, 99/0044440, 99/0045790, 99/0044777, 99/0047130, \*\*\*\* JORNAL DEFERIDO: 99/0043053, 99/0046184, 99/0046192, 990046206\*\*\*  
 Autorizo a Publicação

**DILERMANO GUEDES CABRAL**  
 Secretário-Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**TERMO ADITIVO Nº 01/98 AO CONTRATO Nº 001/98, DE 02 DE FEVEREIRO DE 1998, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ E A ECCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
 Pelo presente instrumento, de um lado o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CGC/MF sob o nº 04 789 665/0001-87, Inscrição Estadual nº 15191280-7 representado por seu Presidente, Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, ECCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, antes denominada ECCUS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC sob o nº 83.381.129/0001-14 e Inscrição Estadual nº 15.172.558-6, representada por seu Sócio-Gerente, Sr RAUL TADEU PAIVA BARAÚNA, doravante designada simplesmente CONTRATADA, ajustam a prorrogação do prazo de vigência contratual, sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na forma abaixo disposta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato vigorará de 02 de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999.  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.  
 Belém, 01 de fevereiro de 1999  
 Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA  
 Presidente do TCM/PA  
 CONTRATANTE  
 RAUL TADEU PAIVA BARAÚNA,  
 Sócio-Gerente da ECCUS LTDA  
 CONTRATADA  
 Testemunhas:  
 1 Jonas Silva dos Santos  
 2 Cylréa da Mota Mendes

**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**EXTRATO DE EDITAL DAS ELEIÇÕES AO CONERC PROCESSO PÚBLICO DE POSTULAÇÃO E SELEÇÃO POR SUFRÁGIO DOS REPRESENTANTES SETORIAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

A Comissão instituída através da Portaria ARCON-GAB nº 003/99, torna público as informações abaixo especificadas, referentes ao processo de postulação e seleção por sufrágio dos Conselheiros representantes dos usuários dos serviços públicos de energia elétrica e transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, de acordo com disposições da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1998, e Decreto Estadual nº 3.172, de 16 de novembro 1998.

**NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

EVENTOS	DATAS
Abertura das inscrições	12/02/99
Encerramento das inscrições	22/02/99
Divulgação pública dos candidatos e dos locais de votação	25/02/99
Eleição dos representantes	08/03/99
Homologação do resultado	Até 11/03/99

Local de Inscrição: Sede da ARCON, na Rua Pe. Eutíquio, 1379 - 2º andar - Belém - Pará  
 Informações: Telefone (091) 241-3091 - Assessoria Jurídica  
 1) Qualquer pessoa, física ou jurídica, em pleno gozo de seus direitos, poderá votar nessas eleições, sendo vedado voto por procuração;  
 2) Requisitos exigidos aos candidatos a representantes dos usuários:  
 a) Ter mais de 21 anos de idade; b) estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; c) não exercer mandato eletivo; d) não exercer cargo público demissível "ad nutum"; e) não ser sócio quotista de entidades ou grupos econômicos, com fins lucrativos, que mantenham vínculo comercial com qualquer operador do respectivo serviço público, salvo a relação inerente ao serviço concedido, permitido ou autorizado pelo poder concedente; f) não ter vínculo empregatício com nenhuma entidade que opere os serviços que serão tratados no respectivo conselho setorial  
 3) O inteiro teor do presente edital, estará a disposição dos interessados na sede da ARCON, no horário de 08 às 13 e das 15 às 18 horas, de seguida a sexta-feira.

Belém, 10 de Fevereiro de 1999.  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**EXTRATO DE EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E LOCAIS DE VOTAÇÃO AO CONERC PROCESSO PÚBLICO DE POSTULAÇÃO E SELEÇÃO POR SUFRÁGIO DOS REPRESENTANTES SETORIAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

O presidente da Comissão Eleitoral instituída através da Portaria ARCON-GAB nº 003/99, torna público as informações abaixo especificadas, referentes as eleições a serem realizadas em 22/02/99(segunda-feira), para seleção por sufrágio dos Conselheiros representantes dos usuários e operadores dos serviços públicos de energia elétrica e transportes, e seus respectivos suplentes, no Conselho Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - CONERC, de acordo com disposições da Lei nº 6.099, de 30 de dezembro de 1997, e Decreto Estadual nº 3.172, de 16 de novembro 1998:

1. Candidatos inscritos, por ordem de inscrição:  
 Representantes dos operadores:  
 a) Setor energia elétrica.  
 1 - Dirceu Primo Valério - indicado pela REDE/CELPA  
 2 - Gérson Araújo dos Santos - indicado pela REDE/CELPA  
 b) Setor de Transportes:  
 1 - Afonso Joaquim Léo Correa - indicado pela Henvil Transportes Ltda.  
 2 - Almir Teixeira dos Santos - indicado pela Transbrasiliana - Transj e Tunisino Ltda.  
 Representantes dos usuários: Não houve candidato habilitado.  
 2. Locais de votação:  
 - Sede da ARCON, sito à Trav. Padre Eutíquio, 1379 - 2º andar  
 - Horário: 08:00 às 18:00 hs.  
 Belém, 10 de fevereiro de 1999.  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

**SISTEMA INTEGRADO DE REG. PUBLICO DE EMP. MERCANTIS JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA ATANR-28**

**DESPACHOS DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999 A 10 DE FEVEREIRO DE 1999.**

Documentos DEFERIDOS: \*\*\* Fina Individual: Registro \*\*\*: 99/0025233 HR NASCIMENTO, 99/0032264 CLAUDIA RAQUEL RODRIGUES, 99/0035794 FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS, 99/0037886 J L COELHO DOS PASSOS, 99/0039501 JR DE LIMA MADEIREIRA, 99/0039820 MISCIFONTELES COMERCIA, 99/0040496 M A SELEIRO COMERCIO, 99/0041514 V SOUZA SANTOS, 99/0042189 IRACEMA REIS NASCIMENTO, 99/0042995 MARIA DA CONCEICAO FACANHA DA SILVA, 99/0043045 D SILVA SOARES, 99/0043126 P SOUZA DE OLIVEIRA, 99/0045374 J EDIAS MENEZES, 99/0046044 A CDA GAMA, 99/0046249 LUIZ G S MACEDO, 99/0046265 PAULO C SOUSA, 99/0046290 LF CORREA, 99/0046826 S M JATI COMERCIO, 99/0047563 M N VILHENA MESQUITA COMERCIO E SERVICOS, 99/0047571 J DE SOUZA LISBOA, 99/0047660 ALBERTO CARLOS ALVES MENEZES, 99/0047806 M A FERREIRA MARQUES, 99/0048152 PEDRO SOUZA ROCHA \*\*\* Fina Individual: Anotações \*\*\*: 99/0024466 N P C ROMA COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS ME, 99/0041034 G S SOARES ME, 99/0046397 D ROCHA DE OLIVEIRA ME, 99/0046419 M N DA COSTA COMERCIO ME, 99/0046478 B R SARRAFF-ME. ME, 99/0046486 M L JUCA ME, 99/0046745 F AUDIRIO DE LIMA ME, 99/0046770 ADAILTON DE SOUSA AZEVEDO ME, 99/0048047 ANTONIO CARLOS MARTINS DOSSANTOS, 99/0048187 C ASSIS SILVA ME. \*\*\* Fina Individual: Cancelamento \*\*\*: 99/0041280 VALDIRA DA SILVA CIRNE CPF 27668606220. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Contrato \*\*\*: 99/0024504 JATAI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTD, 99/0036669 C & S REPRESENTACAO DE COSMETICOS EM GERAL LTDA, 99/0038203 ROJER COMERCIO E SERVICOS LTDA, 99/0038386 MERCADAO DA MADEIRA LTDA, 99/0039625 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO JOSE LTD, 99/0042146 KARAJAS PRODUTOS PARA AGROPECUARIA LTDA, 99/0045820 IBERAMA COMERCIAL LTDA, 99/0046400 J B DE CASTRO & CIA LTDA, 99/0046451 COMERCIAL INDEPENDENCIA LTDA, 99/0046699 INDUSTRIA DE LATICINIO TAPAJOS LTDA, 99/0046796 MADEIREIRA MARAVAI LTDA, 99/0046915 CASA DO TRABALHADOR RURAL LTDA, 99/0047725 SILVA & CANTO LTDA, 99/0048080 L DE OLIVEIRA & DDE OLIVEIRA LTDA, 99/0048179 BATISTELLA ADMINISTRADORA LTDA. \*\*\* Sociedade Limitada - LTDA: Alterações \*\*\*: 98/0486815 VALLE INFORMATICA LTDA ME, 99/0026701 GLOBALIZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0029077 LEAR CONSTRUÇÕES LTDA, 99/0032280 PINHEIROS MINERACAO COMERCIO E PECUARIA LTDA, 99/0035735 J AVANCINI & AVANCINI LTDA, 99/0038106 H E SALLES E CIA LTDA, 99/0038106 H E SALLES E CIA LTDA, 99/0038394 MIAMI VEICULOS LTDA, 99/0039226 R H N SOUSA E CIA LTDA, 99/0039463 R H N SOUSA E CIA LTDA, 99/0041590 H I P P E R V E N D A S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 99/0042723 CON ART PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 99/0043142 CONSONORTE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0043150 CONSONORTE COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA, 99/0043169

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 15.964 DE 10/02/99**  
 DESIGNAR o servidor CARLOS CÉSAR SILVA GOMES, para exercer a função comissionada de Diretor da Divisão de Produção e Suporte, no período de 01 a 28/02/99.

**PORTARIA Nº 15.966 DE 10/02/99**  
 DESIGNAR o servidor WANDERLEY LORIS GONZAGA BORGES, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, classe A, nível 1, matrícula nº 0100289, para exercer suas atividades na Chefe de Gabinete da Presidência, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir de 01/02/99.

**PORTARIA Nº 15.967 DE 10/02/99**  
 DESIGNAR o servidor WALTER GONÇALVES CAMPOS, Agente Auxiliar de Controle Externo TCE-AA-305, classe B, nível 2, matrícula nº 0179397, para exercer suas atividades no Gabinete do Diretor do DCE, atribuindo-lhe as vantagens correspondentes, a partir de 01/02/99.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-012/99**  
 De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. Joel Pereira dos Santos, Ex-Prefeito, de que no dia 23.02.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1996/54874-4, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Paragominas, em face do Convênio SETRAN nº 05/96, assinado em 21.03.96. Belém, 11 de fevereiro de 1999

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
 Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-013/99**  
 De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico os Srs. Raimundo Orlando de Figueiredo e Jorge Peixoto Ramos, Responsáveis nos períodos de 10.04.96 a dezembro/96 e janeiro a março/97, de que no dia 23.02.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/53214-7, que trata da tomada de contas instaurada na Câmara Municipal de Soure, em face do Convênio IPASEP s/nº/96, assinado em 10.04.96 e termos aditivos. Belém, 11 de fevereiro de 1999

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
 Secretário

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-014/99**  
 De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA, notifico o Sr. João Silva de Souza, Presidente, de que no dia 23.02.99, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 1997/52363-1, que trata da tomada de contas instaurada no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Peixe-Boi, em face do Convênio ASIPAG nº 42/96, assinado em 23.09.96. Belém, 11 de fevereiro de 1999

**JOSÉ ARLINDO SIQUEIRA DA SILVA**  
 Secretário

## FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

### PORTARIAS DIVERSAS

**PORTARIA Nº 001/99-GP DE 04.01.99**  
NOME: RÚBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO  
MOTIVO: Conceder 30 (trinta) dias de férias no período de 01.02.99 a 02.03.99, referente ao período aquisitivo 02.02.98/99.

**PORTARIA Nº 036/99-DAF /DRH DE 19.01.99**  
NOME: JORGE DE SOUZA CARNEIRO  
MOTIVO: REMOVER, da Divisão de Recursos Humanos -DRH para Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, a partir de 19.01.99.

**PORTARIA Nº 037/99-DAF /DRH DE 27.01.99**  
MOTIVO: CONCEDER, FÉRIAS NO MÊS DE MARÇO/99 no período de 01.03.99 a 30.03.99, aos servidores constantes na relação abaixo, de acordo com o Capítulo IV, artigos 74, 75 e 76 da Lei 5.810/94-RJU.

NOME	LOTAÇÃO	P.AQUISIT.
Marcia do Socorro M. Soares	DAS	02.01.98/99
Dalva Maria da Silva Ferreira	SEZET	01.02.98/99
João Benício Gomes	SEZET	01.12.97/98
Jorge Farias Conceição	CSEM	08.02.98/99
Marcelo Vicente Marques Coelho	CSEM	08.02.98/99
Ricardo Rego Gonçalves	CSEM	05.02.98/99
Carmen Lúcia Dias Pinheiro	Semiliberd.	19.02.98/99
Ana Brígida Raiol Dantas	Semiliberd.	08.02.98/99
Neusa Cidade Nascimento	CAF	19.01.98/99
Lúcia Maria Soares Pereira	EAPI	01.03.98/99
Antônio Carlos da Silva Santos	EAPI	02.01.98/99
Dulcinea Serrão Perdigão	EAPI	22.02.98/99
Tânia Maria Alfaia de Souza	EAPI	08.03.98/99
Adilson Baia Guimarinho	CIAM	08.02.98/99
José Ribamar de N. Gonçalves	CIAM	10.01.98/99
Domingos Lima Campelo	CIAM	16.03.98/99
Nelson Antônio Ribeiro Tapajós	CIAM	08.02.98/99
Brasiliano Valentim da Silva	CIAM	20.02.98/99
Pedro Alves da Silva	CIAM	01.03.98/99
Oswaldir Barata	CIAM	20.02.98/99
Rosa Celeste B. da Conceição	ECON I	02.01.98/99
Katia Nascimento Chaves Abdala	CLAF	08.02.98/99
Lúcia de Fátima de Moraes Bentes	CLAF	15.02.98/99
Anteliano Alcântara de Q. Júnior	CLAF	18.01.98/99
Catharina Maria Ferreira da Silva	EPAE	14.03.98/99
Doraldino Malato dos Santos	EPAE	15.01.98/99
Jaqueline de Oliveira Silva	EPAE	08.02.98/99
José Augusto Leite da Rocha	EPAE	28.03.98/99
Marina Coeli Barros Brasil	EPAE	18.03.98/99
Rosilda Maria Cabral dos Santos	EPAE	08.03.98/99
Rejani do Socorro Moreira da Silva	À disposição	13.02.98/99
José Soares da Silva	À disposição	16.03.98/99

**PORTARIA Nº 039/99-DAF /DRH DE 27.01.99**  
NOME: EDSON TADEU BARROSO DA SILVA  
MOTIVO: REMOVER, da Seção de Zeladoria e Transportes -SEZET para o Centro de Internação de Adolescente Masculino-CIAM, a partir de 19.01.99.

**PORTARIA Nº 040/99-DAF /DRH DE 27.01.99**  
NOME: CARLOS BENEDITO ARGOLO DE SOUZA  
MOTIVO: REMOVER, do Centro Integrado de Atendimento à Adolescente-CIAA, para o Centro Sócio Educativo Masculino -CSEM, a partir de 18.01.99.

**PORTARIA Nº 041/99-DAF-DRH DE 27.01.99**  
NOME: ELIZETE LEAL DA COSTA  
MOTIVO: REMOVER, da Casa de Passagem-SOS Criança, para o Centro de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, a partir de 14.01.99.

**PORTARIA Nº 042/99-DAF-DRH DE 27.01.99**  
NOME: TÂNIA CLEA ALVES DE AVELAR  
MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Infantil-EAPI para o Espaço de Acolhimento Provisório Especial -EPAE a partir de 12.01.99.

**PORTARIA Nº 045/99-DAF-DRH DE 01.02.99**  
NOME: MANOEL EDUARDO DE OLIVEIRA BRITO  
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 59 dias licença saúde no período de 04.01.99 a 03.04.99, conforme laudo médico 027/99-IPASEP.

**PORTARIA Nº 046/99-DAF /DRH DE 01.02.99**  
NOME: FRANCISCA COSTA DO NASCIMENTO  
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 60 dias a licença saúde no período de 08.01.99 a 08.03.99, conforme laudo médico nº 013/99-IPASEP.

**PORTARIA Nº 047/99-DAF /DRH DE 01.02.99**  
NOME: DILCELEIA DA SILVA E SILVA  
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 90 dias a licença saúde no período de 12.01.99 a 11.04.99 conforme laudo médico nº 035/99-IPASEP.

**PORTARIA Nº 048/99-DAF /DRH DE 01.02.99**  
NOME: ANTENOR DAS CHAGAS SOZINHO  
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 31 dias a licença saúde no período de 30.12.98 a 29.01.99 conforme laudo médico nº 035/99-IPASEP.

**PORTARIA Nº 049/99-DAF-DRH DE 01.02.99**  
NOME: MARIA DA GRAÇA OLIVEIRA BRITO  
MOTIVO: CONCEDER, 30 dias de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 19.01.99 a 17.02.99.

**PORTARIA Nº 051/99-DAF-DRH DE 02.02.99**  
NOME: VALDERVI COSMO DE OLIVEIRA CRUZ  
MOTIVO: SUSPENDER, por 10 dias, por infringência ao artigo nº 178 § XXI da lei nº 5.810/94-RJU.  
II- Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**PORTARIA Nº 052/99-DAF-DRH DE 02.02.99**  
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 30 dias a portaria nº 612/98-GP de 22.12.98 a partir de 31.01.99.

**PORTARIA Nº 053/99-DAF /DRH DE 02.02.99**  
NOME: LUCIDEIA NUNES DA SILVA  
MOTIVO: REMOVER, da Divisão de Execução e Finanças para o Centro de Semiliberdade a partir de 01.02.99.

**PORTARIA Nº 054/99-DAF-DRH DE 02.02.99**  
NOME: RUTH MEYBY SANTOS RODRIGUES  
MOTIVO: REMOVER, do Centro de Internação de Adolescente Feminino-CIAF para o Centro Integrado de Atendimento à Adolescentes -CIAA, a partir de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 055/99-DAF-DRH DE 02.02.99**  
NOME: RAIMUNDA NONATA CRAVO TRINDADE  
MOTIVO: REMOVER, do Espaço de Acolhimento Provisório Especial-EAPE para o Centro de Semiliberdade a partir de 02.02.99.

**PORTARIA Nº 056/99-DAF-DRH DE 03.02.99**  
NOME: ANTENOR DAS CHAGAS SOZINHO  
MOTIVO: PRORROGAR, por mais 32 dias a licença saúde no período de 30.01.99 a 02.03.99 conforme laudo médico nº 0651/99-IPASEP.

**PORTARIA Nº 057/99-DAF /DRH DE 03.03.99**  
NOME: MARIA DA GRAÇA AMIM PENALBER  
MOTIVO: DESIGNAR, para responder pela Chefia do Gabinete da Presidência, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da titular VITORINA GONÇALVES BARBOSA, por motivo de férias no período de 01.02.99 a 02.03.99.

**ERRATAS DE PORTARIAS**  
**PORTARIA Nº 571/98-DAF-DRH DE 18.11.98, PUBLICADA NO DOE Nº 28.849 DE 26.11.98**  
ONDE-SE LÊ: LUIZ SÉRGIO FERREIRA MOTA - Período aquisitivo 97/98  
LEIA-SE: LUIZ SÉRGIO FERREIRA MOTA - Período aquisitivo 98/99

**PORTARIA Nº 670/97 PUBLICADA NO DOE Nº 28.522 DE 19.09.97**  
ONDE-SE LÊ: Concede férias para MARIA DE NAZARE RAMOS DOS SANTOS, Período Aquisitivo 96/97.  
LEIA-SE: Período Aquisitivo 94/95

**PORTARIA Nº 012/98 PUBLICADA NO DOE Nº 28.635 DE 16.01.98**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para JORGE CARVALHO DOSSANTOS Período Aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período Aquisitivo 97/98

**PORTARIA Nº 012/98 PUBLICADA NO DOE Nº 28.635 DE 16.01.98**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para JORGE CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA, Período Aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período Aquisitivo 97/98

**PORTARIA Nº 127/98 PUBLICADA NO DOE Nº 28.666 DE 04.03.98**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para FRANCISCA FELIPE CARNEIRO, Período aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período Aquisitivo 97/98

**PORTARIA Nº 127/98 PUBLICADA NO DOE Nº 28.666 DE 04.03.98**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para VERA LÚCIA BRASIL FARIAS, Período Aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período Aquisitivo 97/98

**PORTARIA Nº 163/98 PUBLICADA NO DOE Nº 28.669 DE 06.04.98**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para ANA JÚLIA SIMÕES HAMAD, Período aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período aquisitivo 97/98

**PORTARIA Nº 768/97 PUBLICADA NO DOE Nº 28.587 DE 07.11.97**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para RAIMUNDO BALIEIRO LOPES, Período aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período aquisitivo 97/98

**PORTARIA Nº 749/97 PUBLICADA NO DOE Nº 28.576 DE 23.10.97**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para JOSÉLIA RODRIGUS CAMPOS, Período aquisitivo 95/96  
LEIA-SE: Período aquisitivo 96/97

**PORTARIA Nº 768/97 PUBLICADA NO DOE Nº 28.587 DE 07.11.97**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para JORGE FERREIRA SOARES, período aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período aquisitivo 97/98

**PORTARIA Nº 768/97 PUBLICADA NO DOE Nº 28.587 DE 07.11.97**  
ONDE-SE LÊ: Conceder férias para RAIMUNDO LEONEL BAIA, período aquisitivo 96/97  
LEIA-SE: Período aquisitivo 97/98  
RUBIA SARA LEMOS DA COSTA E SILVA CREÃO  
Diretora Administrativa e Financeira

## HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPARIANNA

### AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Hospital de Clínicas Gaspar Vianna.  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 006/99  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis, Semi-perecíveis e Não Perecíveis Destinados ao Serviço de Nutrição e Dietética do HCGV, para Consumo de 06 (seis) meses.  
DATA DA ABERTURA: 04 de março de 1999, às 11.00 horas, na Trav. Alferes Costa s/nº - Bairro Pedreira, o Edital deverá ser adquirido ao preço de R\$ 10,00 (dez) reais, devendo os interessados apresentarem-se munidos de carimbo da firma ou do representante legal.  
Belém, 12 de fevereiro de 1999  
ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES  
Diretora Geral - HCGV

## BANCO DO ESTADO DO PARÁ

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A  
CONTRATADA: CONTROLBANC CONSULTORIA S/A  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA COM A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO NO BANCO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNOS "COMPLIANCE" PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA RESOLUÇÃO Nº 2554 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.  
VALOR: R\$ 62.400,00 (SESENTA E DOIS MIL, E QUATROCENTOS REAIS)  
DECISÃO: DIRETORIA, DE 08.02.1999  
RESPALDO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 25, C/C. ART. 13, III  
PROCESSO: GEAUD S/N, DE 17.12.98

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ESTADO DO PARÁ, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ E VIVENDA ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRESTIMO - EM LIQUIDAÇÃO ORDINÁRIA.  
OBJETO: ASSUNÇÃO PELO ESTADO DO PARÁ DA DÍVIDA DECORRENTE DE PERDAS E DANOS CAUSADOS A VIVENDA RECONHECIDA PELO BANPARÁ; E A CESSÃO DE DIREITOS CREDITÓRIOS DA VIVENDA, RECONHECIDA NESTE DOCUMENTO PELO BANPARÁ E ASSUMIDO PELO ESTADO, PARA AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA DA VIVENDA JUNTO À CAIXA

VALOR: R\$ 33.000.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES DE REAIS), POSIÇÃO 01.02.97, ATUALIZAVEL ATÉ A DATA DA EFETIVA LIQUIDAÇÃO DO DÉBITO, PELA TAXA REFERENCIAL - TR, CALCULADA "POR-RATA-DIE"  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO DO PARÁ  
FORO: BRASÍLIA - DF  
DATA DA ASSINATURA: 30.03.98  
RESPALDO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA 1612-21, DE 05.03.98 E DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/98, DE 18.03.98, PUBLICADO NO D.O.E DO PARÁ, DE 20.03.98

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: ESTADO DO PARÁ, BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.  
OBJETO: ASSUNÇÃO, PELO ESTADO, DÍVIDA DO BANPARÁ JUNTO À CAIXA.  
VALOR: R\$ 7.618.789,27 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E DEZOITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), POSIÇÃO 31.03.98  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO DO PARÁ  
FORO: BRASÍLIA - DF  
DATA DA ASSINATURA: 29.06.98  
RESPALDO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA 1654-23, DE 15.04.98 E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/98, DE 18.03.98, PUBLICADO NO D.O.E DO PARÁ, DE 20.03.98.

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: BANCO DA AMAZÔNIA S.A - BASA, ESTADO DO PARÁ, E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ  
OBJETO: ASSUNÇÃO, PELO ESTADO, DA TOTALIDADE DA DÍVIDA VENCIDA E VICENDA DO BANPARÁ, NA DATA BASE DE 31.12.97, PERANTE O BASA, DECORRENTES DE REPASSES E RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO NORTE-FNO.  
VALOR: R\$ 14.545.376,61 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), NA DATA BASE DE 31.12.97.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO DO PARÁ  
FORO: BELÉM - PA  
DATA DA ASSINATURA: 30.04.98  
RESPALDO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA 1654-23, DE 15.04.98 E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/98, DE 18.03.98, PUBLICADO NO D.O.E DO PARÁ, DE 20.03.98.

### EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME, ESTADO DO PARÁ E O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
OBJETO: ASSUNÇÃO, PELO ESTADO, DA TOTALIDADE DA DÍVIDA VENCIDA E VICENDA DO BANPARÁ, NA DATA BASE DE 31.12.97, PERANTE O SISTEMA BNDES, ASSIM ENTENDIDAS AS DÍVIDAS PERANTE O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, E A AGÊNCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME.  
VALOR: R\$ 5.321.454,51 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) NA DATA BASE DE 31.12.97.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS DO TESOURO DO ESTADO DO PARÁ  
FORO: RIO DE JANEIRO - RJ  
DATA DA ASSINATURA: 29.05.98  
RESPALDO LEGAL: MEDIDA PROVISÓRIA 1654-21, DE 05.03.98 E DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/98 DE, 18.03.98, PUBLICADO NO D.O.E DO PARÁ, DE 20.03.98.

# Diário Oficial

NA INTERNET

[www.ioepa.com.br](http://www.ioepa.com.br)

Biblioteca Pública "Arnaldo Vieira"





Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.903

# DIÁRIO OFICIAL

CADERNO 2

Belém, sexta-feira,  
12 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

### RESUMO DE PORTARIAS FÉRIAS

#### PORTARIA N.º 023 DE 28 DE JANEIRO DE 1999

O Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,  
RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores desta Autarquia, abaixo relacionados:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Marluce do Socorro Machado de Oliveira	1998	11.02.99 a 12.03.99
Pedro Paulo Pereira Ferreira	1999	11.02.99 a 12.03.99
Ricardo Kleber Santos de Menezes	1999	12.02.99 a 13.03.99

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente, em exercício.

### LICENÇA SAÚDE

#### PORTARIA N.º 021 DE 09.02.99

SERVIDOR: MARIA ALVES MARTINS  
MATRÍCULA: 3151689-010  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
N.º DE DIAS: 27 (vinte e sete)  
PERÍODO: 07.02.99 a 05.03.99

### LICENÇA PATERNIDADE

#### PORTARIA N.º 022 DE 09.02.99

SERVIDOR: RICARDO KLEBER SANTOS DE MENEZES  
MATRÍCULA: 5113504-017  
CARGO: Auxiliar de Operações Gráficas  
PERÍODO: 02.02.99 a 11.02.99

JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA  
Diretor Presidente, em exercício.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

### EDITAL N.º 004/99-UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará- UEPA com base nas normas do Concurso Vestibular/99 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para matrícula no dia 18/02/99, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas no Centro de Ciências Sociais e Educação da UEPA (Trav. Djalma Dutra S/N) os candidatos abaixo relacionados:

N.º de Inscrição	Nome	Pontuação
13200-4	Andre Rios da Silva	125,5

N.º de Inscrição	Nome	Pontuação
13466-0	Ingrid Pontes Barata	116,0
02242-0	Edvaldo Amazonas Silva Filho	116,0
04080-0	Daniel Henrique Pampolha Furtado	116,0

Belém, 11 de fevereiro de 1999

MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS  
Reitora da Universidade do Estado do Pará

### EDITAL N.º 005/99-UEPA

A Reitora da Universidade do Estado do Pará- UEPA com base nas normas do Concurso Vestibular/99 e obedecendo a ordem de classificação do referido Concurso, convoca para Exame Específico do Curso de Educação Física, no dia 18/02/99, de 08 às 12 e de 14 às 18 horas no CAMPUS III-(Av. 1.º de Dezembro, 817) os candidatos abaixo relacionados:

N.º de Inscrição	Nome	Pontuação
08956-7	Silvany Trindade Guimarães	95,0
17284-7	Frank Castro da Silva	95,0

Belém, 11 de fevereiro de 1999

Maria Isabel Castro Amazonas  
Reitora da Universidade do Estado do Pará

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO A ERRATA PUBLICADA NO D.O.E. N.º 28.902 DE 11/02/99  
ONDE SE LÊ: EDITAL  
LEIA-SE EDITAL N.º 003/99-UEPA

## INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/99 CONTRATO ORIGINAL: 001/96

PARTES: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ E AMAZON CARD'S SOCIEDADE CIVIL LTDA.  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.  
FORO: BELÉM-PARÁ.  
DATA ASSINATURA: 18.01.99.  
ORDENADOR: OSWALDO PEIXOTO MARQUES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/99

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. DATA ABERTURA: 01 de março de 1999. LOCAL: Sala da Comissão de Licitação, sito à Av. Magalhães Barata, 1.515 - Ananindeua-Pará. TAXA DO EDITAL: R\$30,00 (Trinta Reais). Ananindeua, 12 de fevereiro de 1999. Antonio Carlos dos Santos Ferreira. Presidente da C.P.L.

## MAGESA - MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S.A.

MAGESA-MOJU AGROINDUSTRIAL E ENERGÉTICA S/A-CGC: 07915416/0001-89. EXTRATO DA ARCA, realizada em 10/02/99, às 08:00hs, na Sede Social, reuniram-se os membros do Cons. de Administração da citada sociedade, para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Cap. Autorizado de 233.000 ações Ordinárias nominativas ao Preço de Emissão de R\$ 1,50 cada uma no montante de R\$ 349.500,00, a serem subscritas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, cfe. Boletim de Subscrição de 10/02/99, assinado pelos Srs. Márcio Roberto Pinto L. Pinheiro e Emerson Alves Pinheiro (Representantes da Empresa). Referida Ata foi encerrada em 11/02/99, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio à folha 34 e arquivado na JUCEPA sob o n.º 990001614 de 11/02/99. Dilemmando Guedes Cabral-Secretário Geral.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/99 DA PREFEITURA DE ÓBIDOS. O prefeito municipal de Óbidos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo aos apelos dos funcionários que só recebem seus salários no próximo dia 20, resolve prorrogar o prazo para inscrição dos interessados até o dia 23.02.99. Óbidos, 11 de fevereiro de 1999. Prefeitura Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

A Prefeitura Municipal de Monte Alegre informa que alterou a data da Abertura da Tomada de Preços n.º 001/99, referente a implantação de 05 (cinco) Micro Sistemas de Abastecimento de Água nas Comunidades Rurais deste Município, para o dia 22.02.99. Paulo Boaventura M. Medeiros, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

## RIO CAPIM CAULIM S. A.

RIO CAPIM CAULIM S. A. - C.G.C./M.F. n.º 16.532.798/0001-52. CONVOCAÇÃO - São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de fevereiro de 1999, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rodovia PA-483, Km 20, Vila do Murucupi, em Barcarena - PA, para deliberarem a seguinte ordem do dia a) Aumento de capital acionário autorizado da Companhia b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Barcarena, 10 de fevereiro de 1999. Ronaldo Camargo Veiano - Presidente do Conselho de Administração.

## BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S.A.

Edital de Convocação BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A CGC/MF. 04.737.144/0001-86 Edital de Convocação. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam convocados os Acionistas da BRASCOMP COMPENSADOS DO BRASIL S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 25 de fevereiro de 1999, às 10 hs, na Sede Social, Lote II, Setor I, Quadra III, do Distrito Industrial de Ananindeua, estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: I) Cancelamento do registro da Companhia inativada, II) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Ananindeua (Pa), 11 de fevereiro de 1999. ISAC CHAMI ZUGMAN - Presidente

## AGROPECUÁRIA NOVA ERA S.A.

AGROPECUÁRIA NOVA ERA S/A - CGC(MF) N.º 05.012.041/0001-04 - Assembleia Geral Ordinária. Convocação: São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1999 às 16:00hs, na sede social, sito à Rod. PA-010-Km-81, Fazenda Santo Antônio, Município de São Domingos de Capim (PA), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: 1- ORDINARIAMENTE: a) Prestações de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social da empresa os documentos a que se refere o Artigo 133 da lei 60404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.98. São Domingos do Capim (Pa), 09 de fevereiro de 1999. Marcos Marcelino de Oliveira. Presidente do Conselho de Administração.

## MARCOS MARCELINO S.A.

MARCOS MARCELINO S/A. CGC (MF) 22.975.379/0001-98 - Assembleia Geral Ordinária. Convocação - São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1999 às 09hs, na sede social da empresa, sito à Rod. BR-316-Km-07-Levilândia em Ananindeua (Pa), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. ORDINARIAMENTE: a) Prestações de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.98; b) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos na sede social da empresa os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31.12.98. Ananindeua (Pa), 09 de fevereiro de 1999. Marcos Marcelino de Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/99-SEMAB

OBJETO: Aquisição de Patrulha Mecanizada  
ABERTURA: 01 de março de 1999.  
EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, na Av. Curúá-Una, n.º 350 - Santarém-Pa, no horário de 08.00 às 13.00 horas, ou pelo telefone (091) 523-2951.  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

### AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/99.

A Prefeitura Municipal de Itaituba, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados no Palácio da Liberdade, situado à Trav. 15 de Agosto, 169-centro, o Edital de Tomada de Preço nº 001/99, referente a Reforma e Ampliação da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, com data de abertura marcada para o dia 26 de fevereiro de 1999, às 12:00 horas.

Itaituba-Pará, 11 de fevereiro de 1999.

a) Illegível

Presidente da Comissão

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

##### AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da UFPA, comunica o resultado da análise das propostas financeiras referente à Concorrência Pública Nacional 03/98. As firmas vencedoras são: 1 - Higimed Com. Rep. Ltda. (Lote 01), 2 - Medical - Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. (Lotes 05 e 06), 3 - H. Stratner e Cia Ltda. (Lote 04).

Belém, 11 de fevereiro de 1999.

A Comissão

## ALBENIZ MARTINS E SILVA

COMUNICADO-Para efeitos fiscais ALBENIZ MARTINS E SILVA, firma individual inscrita no CGC sob o nº 83.576.330/0001-57, e com inscrição municipal nº 118.748-9, comunica que as notas fiscais de serviços de numeros 092 a 150 vencidas a 09.04.98, foram extraviasadas Belém, 10 de Fevereiro de 1999.

a) Gerencia

## SINDICATO DOS BIOMÉDICOS E TÉCNICOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PARÁ

### SINDICATO DOS BIOMÉDICOS E TÉCNICOS EM ANÁLISES CLÍNICAS DO ESTADO DO PARÁ - SINBAC CONJ. PANORAMA XXI - Q-21 CASA 6 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital o Sindicato dos Biomédicos e Técnicos em Análises Clínicas do Estado do Pará, convoca todos os Biomédicos e Técnicos em Análises Clínicas para uma grande Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 19 de fevereiro de 1999, na sede do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Estado do Pará, sito a Av. Alcindo Cabela, 2564, em 1ª e 2ª convocação, 1ª às 10:30hs, a Segunda às 11:00hs, para discutirem e deliberarem com qualquer numero de presentes os seguintes pontos de pauta. 1ª) Antecipação das Eleições para nova diretoria deste sindicato, 2ª) o que ocorrer. Odilson Silvestre Falcão Teixeira Filho/ Presidente.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ

### PORTARIA Nº 040/99

O Prefeito Municipal de Vitória do Xingú (PA), Sr. LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I. Nomear o Sr. CARLOS GIOVANI CARVALHO, para exercer a função de Assessor Especial, na representação da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingú em Belém.

II. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória do Xingú Pará, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 1999.

LIBERALINO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO

Prefeito Municipal

## INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DO PARÁ

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 015/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0290/95 - SEAD, de 22/02/1995, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM sem ônus para o Órgão de origem, o servidor ODIR DA SILVA MOREIRA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 016/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 021/98 - IDESP, de 26/01/1998, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM sem ônus para o Órgão de origem, a servidora CÉLIA NASCIMENTO DOS ANJOS.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 017/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 1227/95 - SEAD, de 06/03/1995, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Transporte - SETRANS sem ônus para o Órgão de origem, o servidor JOÃO TERTULIANO DE ALMEIDA LINS NETO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 018/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 047/96 - IDESP, de 23/02/1996, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor REGINALDO CONDE DE ALMEIDA FILHO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 019/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0086/98 - IDESP, de 13/03/1998, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC sem ônus para o Órgão de origem, o servidor JOSÉ MARIA LOURENÇO CARNEIRO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 020/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0256/95 - IDESP, de 19/06/1995, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 021/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0053/95 - SEAD, de 17/01/1995, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor JOSÉ DO CARMO MARQUES DA SILVA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 022/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0285/98 - IDESP, de 31/07/1998, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Administração - SEAD, sem ônus para o Órgão de origem, a servidora DILMA FERRAZ FERREIRA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 023/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0583/95 - SEAD, de 23/03/1995, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado sem ônus para o Órgão de origem, a servidora SÓFIA FELO COSTA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 024/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0227/98 - IDESP, de 29/06/1998, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado sem ônus para o Órgão de origem, o servidor MARCO ANTONIO MENDES VASCONCELOS.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 025/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0159/97 - IDESP, de 27/05/1997, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA sem ônus para o Órgão de origem, o servidor WALTER ARAGÃO GENUÍ.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 026/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0296/95 - IDESP, de 29/06/1995, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA sem ônus para o Órgão de origem, o servidor JOSÉ MARIA BORGES DE SOUZA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 027/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 036/97 - IDESP, de 05/02/1997, que colocou à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA sem ônus para o Órgão de origem, a servidora ADÉLIA MARIA DA SILVA MACEDO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 028/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 011/97 - IDESP, de 08/01/1997, que colocou à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor SÉRGIO CASTRO GOMES.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 029/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0390/95 - IDESP, de 22/10/1997, que colocou à disposição da Secretaria de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor RONIVALDO MANEZES VIEIRA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 030/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 01637/97 - SEAD, de 09/04/1997, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Belém - PMB, sem ônus para o Órgão de origem, a servidora RITA DE CÁSSIA DE SOUZA VIANNA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 031/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0447/98 - IDESP, de 12/12/1998, que colocou à disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o Órgão de origem, a servidora VERA LÚCIA MOREIRA SANTOS.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 032/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0444/98 - IDESP, de 01/12/1998, que colocou à disposição do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor MANOEL RAIMUNDO ROCHA DE SOUZA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 033/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0755/95 - IDESP, de 27/04/1995, que colocou à disposição da Casa Civil do Governo do Estado, sem ônus para o Órgão de origem, a servidora CLEIDE NAZARÉ CONDE DA SILVA VENTURA.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 034/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0234/95 - IDESP, de 01/06/1995, que colocou à disposição da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor CRISOMAR RAIMUNDO DA SILVA LOBATO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 035/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 003/95 - IDESP, de 12/01/1999, que colocou à disposição da Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 036/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0490/97 - IDESP, de 22/12/1997, que colocou à disposição da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor WALMIR CANTUÁRIA DE CASTRO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 037/99, de 11/02/99-REVOGAR, a partir de 12/02/99, a portaria nº 0216/95 - IDESP, de 25/05/1995, que colocou à disposição do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ, sem ônus para o Órgão de origem, o servidor MÁRIO RAMOS RIBEIRO.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 038/99, de 04/02/99-REVOGAR, a partir de 03/02/99, a portaria nº 0467/95 - IDESP, de 19/10/1995, que colocou à disposição da Companhia de Desenvolvimento Industrial - CDI, com ônus para o Órgão de origem, o servidor OTÁVIO AUGUSTO CHAVES.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

### EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº 039/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 0226/98 - IDESP, de 24/06/1998, que colocou à disposição da Assembleia Legislativa do Estado, com ônus para o Órgão de origem, a servidora VÂNIA KÁTIA DANTAS ELIAS.  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 040/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 2704/96 - SEAD, de 25/06/1996, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Belém - CMB, com ônus para o Órgão de origem, o servidor MARCO ORENGEL. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 041/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 0180/98 - IDESP, de 13/05/1998, que colocou à disposição do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, com ônus para o Órgão de origem, a servidora MARIA DA GRAÇA MENDES ROCHA. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 042/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 0808/95 - SEAD, de 10/05/1995, que colocou à disposição do Tribunal de Justiça do Estado - TJE, com ônus para o Órgão de origem, o servidor NATALINO DE JESUS COSTA NOGUEIRA JÚNIOR. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 043/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 0251/95 - IDESP, de 12/06/1995, que colocou à disposição da Câmara Municipal de Belém - CMB, com ônus para o Órgão de origem, a servidora OTÍLIA SAPUCAIA. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 044/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 2889/91 - SEAD, de 05/12/1991, que colocou à disposição da Universidade Federal do Pará - UFPA, com ônus para o Órgão de origem, o servidor JOÃO JANUÁRIO FURTADO GUEDES. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 045/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 2179/95 - SEAD, de 13/09/1995, que colocou à disposição do Ministério da Fazenda, com ônus para o Órgão de origem, o servidor CARLOS ALBERTO ALVARES PINTO. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 046/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 231/95 - IDESP, de 29/05/1995, que colocou à disposição da Fundação Desportiva Paraense - FUNDESPA, com ônus para o Órgão de origem, o servidor ARTHUR ALVES RAMOS. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 047/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 0693/95 - SEAD, de 20/04/1995, que colocou à disposição da Representação do Governo do Estado do Pará em Brasília, com ônus para o Órgão de origem, o servidor GERALDO GOBTSCH NETO. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 048/99, de 04/02/99-REVOGAR, a partir de 03/02/99, a portaria nº 003/97 - IDESP, de 06/01/1997, que suspendeu o Contrato de Trabalho do servidor HUMBERTO SALVADOR FILHO. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 049/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 005/97 - IDESP, de 06/01/1997, que suspendeu o Contrato de Trabalho do servidor RAFAEL DE LOUREIRO REIS. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 050/99, de 03/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a portaria nº 1209/96 - SEAD, de 04/04/1996, que colocou à disposição da Universidade Federal do Pará - UFPA, com ônus para o Órgão de origem, a servidora MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**EXTRATO DE PORTARIAS**

Portaria nº 056/99, de 04/02/99-REVOGAR, a partir de 04/02/99, a cessão dos servidores JOÃO BATISTA AVELAR DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 3254097-01 e JOÃO DAS GRAÇAS FIGUEIREDO BARBOSA, matrícula funcional nº 3254070-018, os quais foram colocados à disposição da EMATER, com ônus para o IDESP, em atendimento ao Ofício PRESI. 142/97, da EMATER. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO  
Resp. p/ Direção Geral

**PORTARIA Nº 055, DE 11 DE FEVEREIRO DE 1999**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: REVOGAR, a partir de 12.02.99, as Portarias do Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP, que colocaram a disposição da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, os servidores constantes do Quadro Anexo, sem ônus para o órgão de origem. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, 11 de fevereiro de 1999 FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Respondendo pela Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

**ANEXO - PORTARIA Nº 055/99**

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ADAHIR SOUZA DOSSANTOS	0028851-015	TÉCNICO B
AGOSTINHO LOPES ARNOUD	0027006-011	AUX. ADMINISTRAT.
ALDEMIRA SANTOS SILVA	0029033-018	ASSIS. ADMINISTR.
ALTINO CHAVES LIMA DE ARAÚJO	5310083-016	TÉCNICO B
ANABELA DE SOUZA ANDRADE	0025682-017	TÉCNICO A
ANA LÚCIA FRAZÃO GRACINDO	0028029-010	TÉCNICO B
ANAMP DAS GRAÇAS TAVERNARD NOBRE	0026530-010	ASSIS. ADMINISTR.
ANAMARIA DE OLIVEIRA PINTO	0028894-012	TÉCNICO A
ANAMARIA SOUZA DE AZEVEDO	0027650-012	TÉCNICO D
ANAREGINA TRAVASSOS DA ROSA M. BASTOS	0028673-011	TÉCNICO C
ANAROSA TEIXEIRA CARDOSO	0026808-015	AUXILIAR TÉCNICO
ANGELAMARIA CALICE ALAD	0028681-013	AUXILIAR TÉCNICO
ANTONIO CARLOS LOPES LEAL	0025356-010	TÉCNICO B
ANTONIO MARIANO DE CINTRAS SANTOS JR.	5310075-014	TÉCNICO A
ARACI DE JESUS PINHEIRO DE JESUS	0026255-012	AUX. SER. GERAIS
BENEDITA GALVÃO TAVARES	0027260-017	TÉCNICO D
BENEDITO CARDOSO DE MATOS	0028460-012	AUX. SER. GERAIS
CARLOS ALBERTO GOMES PEREIRA	0027987-019	TÉCNICO C
CARLOS AUGUSTO SOUZA JATENE	5757312-010	ANALIS. SIST.
CARLOS DOSSANTOS GOMES	0025828-013	ASSIS. ADMINISTR.
CELSO RUBENS PEREIRA MONTEIRO	0029025-016	AUX. OPER. E SEEG
CHARLES ALAN MONTEIRO MIRANDA	5786460-019	SUPERV. TROP. DEPA
CLAUDIA DE MORAES REGO HESKETH	0025607-012	TÉCNICO A
CLAUDIO JOSÉ CARVALHO PEREIRA	0026433-016	ASSIS. ADMINISTR.
CRISTINIANO TERRAS DA SILVA FILHO	0026719-013	ASSIS. ADMINISTR.
DENISE MARIA FERREIRA SOEIRO	0027375-015	TÉCNICO A
DORIVAL DA SILVA CORREA	0026220-017	AUX. OPER. E SEEG
DOUGLAS ANTONIO RODRIGUES LIMA	0026042-013	AUX. SER. GERAIS
EDILÉA DAS GRAÇAS XAVIER BEZERRA	0026468-011	ASSIS. ADMINISTR.
EDILENE M. PESSOA DE OLIVEIRA	3250717-010	TÉCNICO D
EDILSON BALBINO DER NETO	5361907-016	AUX. ADMINISTRAT.
EDILZA BARBOSA VILHENA	0027669-014	TÉCNICO C
ERIKO FABRÍCIONERY DA COSTA	5486378-013	TÉCNICO A
FÁTIMA DE NAZARÉ PARAENSE DO ESANTO	0026786-016	ASSIS. ADMINISTR.
FERNANDO AUGUSTO SANTOS DA COSTA	0028916-011	AUX. SER. GERAIS
FERNANDO INACIO GADELHA DE PAIVA	0028002-017	TÉCNICO B
FRANCISCO FARIAS MELO	0026484-015	AUX. ADMINISTRAT.
FRANCISCO FERREIRA DE ARAÚJO	3251667-011	TÉCNICO B
FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA CRAVO	0026131-015	AUX. OPER. E SEEG
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO	0025558-018	TÉCNICO D
GEORGINA BURLE DAMOTA	0025585-013	TÉCNICO D
GILDA PESSOA DE OLIVEIRA	3251721-018	TÉCNICO D
GUILHERME AUGUSTO BRAGA CARDOSO JUNIOR	5361532-017	AUX. ADMINISTRAT.
HEITOR MORAES DE LA CERDA	0025097-017	TÉCNICO D
HELENI SILVA VALENTE	0028967-010	ASSIS. ADMINISTR.
HERNANDES MEIRA REATEGUI	0026565-015	TÉCNICO A
HORTENSE AP. PINHEIRO TEIXEIRA	0027740-011	TÉCNICO B
IRLANY RODRIGUES DOSSANTOS	0026840-012	ASSIS. ADMINISTR.
ISAAC DE SOUZA NEVES	5760143-017	AUX. OPER. E SEEG
ISMAEL NAZARENO MONTEIRO DO AMARAL	5546508-013	AUX. ADMINISTRAT.
IVONES SANTANA JARDIM	0026352-016	AUX. SER. GERAIS
IZAN JOSÉ DA COSTA BRITO	0026379-010	AUX. OPER. E SEEG
JACQUELINE MARIA FERREIRA CARDOSO	5333407-017	TÉCNICO A
JOANA INÊZ BARBOSA TORRES	5789818-010	TÉCNICO A
JOÃO BATISTA PINTO DE ARAÚJO	0027391-019	TÉCNICO A
JOÃO BOSCO ALMEIDA DE CARVALHO	0028215-016	TÉCNICO B
JOÃO BOSCO SANTOS	0025844-017	ASSIS. ADMINISTR.
JOÃO DE DEUS MARTINS NETO	0027073-014	AUX. OPER. E SEEG
JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA BATISTA	0025798-012	ASSIS. ADMINISTR.
JOÃO HORÁCIO MORAES DAVID	5076200-027	TÉCNICO A
JOÃO THADEU REIS DE BARROS	5361915-018	AUX. ADMINISTRAT.
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES	0028290-010	TÉCNICO C
JOSÉ ANTONIO DE SOUZA CARVALHO	5768292-013	AUX. OPER. E SEEG
JOSÉ CARLOS MACHADO DOSSANTOS	0025593-015	AUXILIAR TÉCNICO
JOSÉ OSMAR DA SILVA RAMOS	0026050-015	TÉCNICO C
JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES	0028363-027	TÉCNICO D
JOSÉ PONTES DIAS	0028846-010	AUX. OPER. E SEEG
JOSÉ RONALDO COELHO SEFEDA	0028436-017	AUX. SER. GERAIS
JOSÉ RONALDO VIEGAS PAULO	0025011-012	TÉCNICO D
JUÇARAM P. GLUCK PAUL	0025445-012	TÉCNICO C
JULIANA MADA SILVA	0025933-019	AUX. SER. GERAIS
JÚLIO CÉZAR BARROS BORBA	5486343-018	AUX. SER. GERAIS
JUPIASSU DE JESUS RAMOS DE OLIVEIRA	0028371-010	AUX. ADMINISTRAT.
JUVÊNCIO DIAS DE ARRUDA CÂMARA	0028177-013	TÉCNICO D
LAURINDA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	0026310-016	AUX. SER. GERAIS
LIÉGE FIGUEIREDO DE FREITAS	0028738-018	TÉCNICO D
LILIAN ROSEBIRTANDAYABENDAHAN	3251728-014	TÉCNICO D
LÚCIA HELENA COSTA VIANA	0026492-017	ASSIS. ADMINISTR.
LUÍZ CARLOS ALVES MONTEIRO	0026549-011	ASSIS. ADMINISTR.
LUÍZ OTÁVIO SOUZA DAS MERCÊS	0025852-019	ASSIS. ADMINISTR.
MADALCINDA DOSSANTOS MONTEIRO	0027197-011	TÉCNICO B
MADÉLIA LOPES SOARES	0027910-013	ASSIS. ADMINISTR.
MARILENE DE SOUZA BARROS	0026778-014	ASSIS. ADMINISTR.
MARISTINA COSTA DOSSANTOS	0026735-017	ASSIS. ADMINISTR.
MARISTINA MAUES DA COSTA	0027952-013	TÉCNICO C
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027448-013	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0181498-018	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026620-019	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028088-011	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028541-012	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028746-010	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027731-012	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028187-016	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026760-010	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	3166406-013	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028592-011	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027758-016	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026263-014	AUX. SER. GERAIS
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026662-019	TÉCNICO A

NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027065-012	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028576-018	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027332-018	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028959-019	AUXILIAR TÉCNICO
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027278-011	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027529-013	TÉCNICO C
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025275-010	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025232-013	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	3247805-013	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025739-011	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	5193168-020	TÉCNICO C
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028150-010	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026000-013	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028819-018	TÉCNICO C
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027510-011	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027630-017	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028258-013	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026476-013	AUXILIAR TÉCNICO
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025410-017	AUX. OPER. E SEEG
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026948-016	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027235-014	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025968-014	AUX. OPER. E SEEG
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028428-015	AUX. SER. GERAIS
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026280-015	AUX. SER. GERAIS
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028266-015	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027286-013	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025674-015	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028401-011	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025895-016	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0004375-014	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028797-019	TÉCNICO C
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026239-019	AUX. SER. GERAIS
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026905-019	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028630-014	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	5310032-017	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025747-013	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026417-012	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028509-015	AUX. OPER. E SEEG
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028800-016	AUXILIAR TÉCNICO
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	3250733-014	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0028550-011	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	5785731-019	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027685-018	TÉCNICO D
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027324-016	TÉCNICO C
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025666-013	AUX. ADMINISTRAT.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026166-010	AUX. OPER. E SEEG
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027839-016	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026816-017	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	5785774-016	TÉCNICO A
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0026972-011	TÉCNICO B
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025755-015	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	5752841-016	AUX. OPER. E SEEG
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0025887-014	ASSIS. ADMINISTR.
MARLENE PANTOJA ARAÚJO	0027944-011	ASSIS. ADMINISTR.

RAIMUNDO PONSECA DA COSTA	0026441-018	ASSIS. ADMINISTR.
REGINA MACHADO CAMPOS	0025763-017	ASSIS. ADMINISTR.
REGINA TELMA VIEIRA MARTINS	0028789-017	TÉCNICO B
ROSANGELANAZARETH BRAGAL PEREIRA	0027340-010	TÉCNICO C
ROSEMARY FELIPE JORGE	0025283-012	TÉCNICO D
RUTH SOLANE FREITAS GIBSON	0027472-019	TÉCNICO C
SANDRA MARIA SAMPAIO MERABET	0027600-010	TÉCNICO A
SANDRANASCIMENTO MONTEIRO	0028975-012	TÉCNICO B
SARALORENZA MELO VIANADA COSTA	0028185-015	TÉCNICO C
SIMÃO DOS SOCORROS SALES DAS MERCES	0028622-012	TÉCNICO B
SÔNIA M. FORTES SAMPAIO XERFAN	0028010-019	TÉCNICO B
TACISAMPDONASCIMENTO LEMOS MONTEIRO	0025437-010	TÉCNICO D
TANILAROSALEM PEREIRA FERRARO	0027979-017	TÉCNICO C
VITÓRIA ICHIHARA AGUIAR DIAS	0025143-011	TÉCNICO D

**PORTARIA Nº 058/99**

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando o Processo de Reforma Administrativa do Estado, RESOLVE:

- I - DISPENSAR, a partir de 12 de fevereiro de 1999, da função de Coordenador da Coordenadoria de Documentação e Informação, o servidor SÉRGIO DA FONSECA DIAS, matrícula funcional nº 3253546-015.
- II - CONSIGNAR, ao referido técnico, os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a este Instituto, quando do exercício da função de Coordenador da Coordenadoria de Documentação e Informação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete da Direção, em 11 de fevereiro de 1999 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Respondendo pela Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

**PORTARIA Nº 059/99**

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando o Processo de Reforma Administrativa do Estado, RESOLVE:

- I - DISPENSAR, a partir de 12 de fevereiro de 1999, da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais, o servidor LUIZ FLÁVIO RAIOL DA SILVA, matrícula funcional nº 3253635-017.
- II - CONSIGNAR, ao referido técnico, os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a este Instituto, quando do exercício da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa de Recursos Naturais. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete da Direção, em 11 de fevereiro de 1999 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Respondendo pela Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

**PORTARIA Nº 060/99**

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando o Processo de Reforma Administrativa do Estado, RESOLVE:

- I - DISPENSAR, a partir de 12 de fevereiro de 1999, da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Sócio-Econômica, o servidor FÁBIO CARLOS DA SILVA, matrícula funcional nº 3255204-018.
- II - CONSIGNAR, ao referido técnico, os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a este Instituto, quando do exercício da função de Coordenador da Coordenadoria de Pesquisa Sócio-Econômica. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete da Direção, em 11 de fevereiro de 1999 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Respondendo pela Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

**PORTARIA Nº 061/99**

O Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará, usando de suas atribuições legais, e Considerando o Processo de Reforma Administrativa do Estado, RESOLVE:

- I - DISPENSAR, a partir de 12 de fevereiro de 1999, da função de Coordenador da Coordenação de Treinamento de Recursos Humanos, o servidor MANOEL FERNANDES DA COSTA, matrícula funcional nº 3253597-014.
- II - CONSIGNAR, ao referido técnico, os agradecimentos pelos relevantes serviços prestados a este Instituto, quando do exercício da função de Coordenador da Coordenação de Treinamento de Recursos Humanos. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Gabinete da Direção, em 11 de fevereiro de 1999 FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO Respondendo pela Direção Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará

**QUIMIFARMA - QUÍMICA E FARMACÊUTICA S/A - CGC/MF Nº 02.077.466/0001-10.** Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, em 03/02/99, às 10:00hs, na sede social da Empresa, presentes a totalidade dos Acionistas. Mesa: Presidente - Francisco de Assis Gomes; Secretário - Eduardo da Silva Melo. Deliberações: I) Integralização do Capital no valor de R\$ 1.100.000,00 conforme depósito na conta corrente da empresa no BASA e prorrogação do prazo de integralização do saldo subscrito no valor de R\$ 250.000,00 até 30/04/99. Emissão de 1.070.500 debêntures no valor nominal de R\$ 1,00, a serem subscritas pelo FINAM com recursos previstos na Lei nº 8.167/91, totalizando o valor de R\$ 1.070.500,00 sendo R\$ 802.875,00 sob a forma de debêntures conversíveis e R\$ 267.625,00 sob a forma de debêntures inconversíveis pelo ano calendário de 1996 com base no art. 5º da Lei nº 8.167/91 e conforme autorização da SUDAM contida no OF. SAO/DAI Nº 11799 de 03/02/99, a serem subscritas pelo FINAM. O Presidente informou que tomaria as providências necessárias para a efetivação da subscrição por parte do BASA, na qualidade de operador do FINAM e propôs a suspensão da reunião. Reaberta a sessão em 09/02/99, o Presidente informou que o Boletim de Subscrição havia sido assinado pelos Srs. Claudio Scafato - Diretor Financeiro e Ana M. F. Toscano - Ch. do DEFI, representando a Empresa. A reunião foi encerrada e lavrada a presente ATA que depois de lida e aprovada foi por todos assinada. A presente Ata é cópia fiel e autenticada da original lavrada em livro próprio. Ananindeua (PA) 09/02/99. JUCEPA Reg. 980001584 de 10/02/99. Dilermando G. Cabral Sec. Geral

**COMUNICADO**

CENTENOR EMPREENDIMENTOS S/A CGC/MF 04.200.572/0001-75. Comunicamos aos Senhores acionistas que foram extraviados da Sede Social da Empresa, no Distrito Industrial de Ananindeua-Pa. Lotes 4 e 5, os Livros Diário Nº 38, 39 e 40.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ**

**PORTARIA Nº 080 DE 08 DE 02 DE 1999.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982, Considerando o Processo Administrativo Nº 2235/94.

**RESOLVE**

- I - SUSPENDER, o servidor SÉRGIO AUGUSTO MORAES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 6121152-014, lotado no Departamento de Habitação e Empréstimo, por 10 (DEZ) dias, de acordo com os Arts. 177, inciso V e VI, Art. 178, inciso XIV e XVII e Art. 183, inciso II, da Lei Nº 5.810/94, do Regime Jurídico Único.
- II - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente.

**PORTARIA Nº 081 DE 08 DE 02 DE 1999.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO Nº 2252 DE 20 DE MAIO DE 1982, Considerando o Processo Administrativo Nº 7758/96.

**RESOLVE**

- I - REPREENDER, o servidor RAIMUNDO QUINTINO LISBOA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3154203-018, lotado no Departamento de Administração, de acordo com o que dispõe o Art. 183, inciso I da Lei Nº 5.810/94, do Regime Jurídico Único.
- II - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA  
Presidente.

**PORTARIA Nº 084 DE 08.02.99,**

CONCEDER, a servidora KÁTIA REJANE ABADESSA DA IGREJA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3158420-018, lotada no Departamento de Administração, 02 (DOIS) anos de Licença Sem Vencimentos, no período de 04.01.99 a 04.01.2001, devendo retornar ao serviço no dia 05.01.2001, de acordo com o Art. 93 da Lei Nº 5.810/94 (R.J.U.). A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.01.99.

**PORTARIA Nº 087 DE 08.02.99,**

RESCINDIR, o Contrato de Prestação de Serviços Temporários, firmado entre o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP e a servidora WALDA HELENA DE PAULA SOARES, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 5360684-014, lotado na Coordenadoria de Ações Regionais e Sociais/ Representação de Óbitos. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.99.

**PORTARIA Nº 089 DE 09.02.99,**

CONCEDER, aos servidores JORGENOR DO SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, exercendo a Função Gratificada de Secretário, código DAI-02.2, Matrícula Nº 3153584-018, lotado no Gabinete da Presidência e RAIMUNDO NONATO BARBOSA PIMENTEL, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 6119999-017, lotado no Departamento de Administração, Diária para fazer face as despesas com Alimentação, no Município de Barcarena, no dia 08.02.99, a serviço deste Instituto, para tratar de legalização de imóvel junto a Prefeitura e Cartório de Registro de Imóveis, no referido Município. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.02.99.

**PORTARIA Nº 091 DE 09.02.99,**

CONCEDER, aos servidores LAERSON DA COSTA OEIRAS, ocupante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3152235-012, e JUAREZ SILVA DE ABREU, ocupante do Cargo de Motorista, Matrícula Nº 3153550-010, ambos lotados no Departamento de Administração/ DIRMAP, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de São João da Ponta e São Caetano de Odivelas, nos dias 08 e 09.02.99, a serviço deste Instituto, afim de fazer entrega de Materiais Permanentes nas Unidades do IPASEP, nos referidos Municípios. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 08.02.99.

**PORTARIA Nº 092 DE 09.02.99,**

CONCEDER, aos servidores FRANCISCO ESPERIDIÃO DE ALMEIDA, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, Matrícula Nº 5754496-011, e JUAREZ SILVA DE ABREU, ocupante do Cargo de Motorista,

**PORTARIA Nº 077 de 03.02.99,** Conceder aos funcionários abaixo relacionados, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (REGIME JURÍDICO ÚNICO). A presente Portaria retroagirá os seus efeitos para cada servidor, a partir da data indicada no período concessivo.

NOME	MATRÍCULA	CARGO/LOTAÇÃO	LAUDO MÉDICO/DATA	PERÍODO CONCESSIVO
M. DO SOCORRO PINHEIRO DA COSTA	3155994-016	AG. SAÚDE/ DAS	0097/06.01.99	04.01.99 A 02.02.99
TÂNIA MARIA SACRAMENTO DIAS	3157750-019	AUX.ADM/ DAS	0184/08.01.99	07.01.99 A 26.01.99
IRLEY GONZAGA DE SOUZA	2009803-010	AG. SAÚDE/ DAS	0398/19.01.99	05.01.99 A 03.02.99
FRANCINETE DO SOCORRO S. FERREIRA	5258120-014	TÉCNICO/ DAS	0439/21.01.99	14.01.99 A 28.01.99
ARLY PAIXÃO CRUZ NUNES DE MORAES	3155021-010	TÉCNICO/ DAS	0076/06.01.99	28.12.98 A 26.01.99
ROSANO MARTINS DE LIMA	0127527-013	AUX.S.GERAIS/ DAS	3530/08.06.98	15.05.98 A 15.06.98
LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA	2010054-018	AUX.TÉC/ ACA	0382/19.01.99	15.01.99 A 22.01.99
RAIMUNDO LACERDA PEREIRA	3153673-010	MOTORISTA/ DEA	0562/27.01.99	25.01.99 A 08.02.99
ALCIDES LÚCIA DE OLIVEIRA FILHO	3154564-010	AUX.ADM/ DAS	0615/02.02.98	02.02.98 A 06.02.98
CECILIA QUEIROZ DOSSANTOS	2009609-012	AUX.ENFERM./ ICOARACY	0355/18.01.99	31.12.98 A 29.01.99

Matrícula Nº 3153550-010, ambos lotados no Departamento de Administração/ DIRMAP, Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, nos Municípios de Primavera e Salinópolis, nos dias 11 e 12.02.99, a serviço deste Instituto, afim de fazer entrega de Materiais Permanentes nas Unidades do IPASEP, nos referidos Municípios. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 11.02.99.

**PORTARIA Nº 095 DE 09.02.99,**

CONCEDER, ao servidor ROSANO MARTINS DE LIMA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6121527-013, lotado no Departamento de Assistência, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 16 a 26.06.98, devendo retornar ao serviço no dia 27.06.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.06.98.

**PORTARIA Nº 096 DE 09.02.99,**

CONCEDER, ao servidor ROSANO MARTINS DE LIMA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6121527-013, lotado no Departamento de Assistência, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 27.06 a 15.07.98, devendo retornar ao serviço no dia 16.07.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.06.98.

**PORTARIA Nº 097 DE 09.02.99,**

CONCEDER, ao servidor ROSANO MARTINS DE LIMA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 6121527-013, lotado no Departamento de Assistência, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 16.07 a 14.08.98, devendo retornar ao serviço no dia 15.08.98. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 16.07.98.

**PORTARIA Nº 098 DE 09.02.99,**

CONCEDER, a servidora ANA SILVIA ANDRADE MORAES, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, Matrícula Nº 3158829-015, lotada no Departamento de Assistência, Prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 09.01 a 15.01.99, devendo retornar ao serviço no dia 16.01.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 09.01.99.

**PORTARIA Nº 099 DE 09.02.99,**

CONCEDER, a servidora ARLY PAIXÃO CRUZ NUNES DE MORAES, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 3155021-010, lotada no Departamento de Assistência, Licença para Tratamento de Saúde, de acordo com o Art. 81 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 27.01 a 25.02.99, devendo retornar ao serviço no dia 26.02.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 27.01.99.

**PORTARIA Nº 100 DE 09.02.99,**

CONCEDER, a servidora EUGECÍLIA DO SOCORRO MACHADO PEREIRA, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, Matrícula Nº 3157008-017, lotada no Departamento de Administração, Licença Assistência, de acordo com o Art. nº 85 da Lei Nº 5.810 de 24.01.94 (Regime Jurídico Único), no período de 01.02 a 22.03.99, devendo retornar ao serviço no dia 23.03.99. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 01.02.99.

**ERRATA DO EXTRATO CONVÊNIO**

Partes : IPASEP e Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.  
Objeto : Convênio de Colaboração Técnica e Financeira.  
Publicados com incorreção no D.O.E de nº 28 857 do dia 08/12/98.  
Onde se lê : Convênio nº 061/98  
Leia-se : Convênio nº 071/98

ANTONIO CARLOS FONTELLES DELIMA  
Presidente do IPASEP

**ERRATA DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Partes : IPASEP e Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim.  
Objeto e Justificativa do Aditamento : Encaminhamento da Dotação Orçamentária/99.  
Publicado com incorreção no D.O.E de nº 28 901 do dia 10/02/99.  
Onde se lê : 1º Termo Aditivo Contrato nº 061/98.  
Leia-se : 1º Termo Aditivo Convênio nº 071/98.

ANTONIO CARLOS FONTELLES DELIMA  
Presidente do IPASEP



Ano CVII da IOE  
109ª da República  
Nº 28.903

# DIÁRIO OFICIAL

0345

1

Belém, sexta-feira,  
12 de fevereiro de 1999

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

## CADERNO DO JUDICIÁRIO

### JUSTIÇA FEDERAL

#### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO (Lei nº 6.830/80)

PROCESSO: 96.9091-2  
INTIMANDO: RALLYE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.  
FINALIDADE:

Identificá-lo de que foram designados os dias 24.02.99 às 15:30 horas e 04.03.99, às 15:30 horas, no átrio deste Fórum, para realização dos 1º e 2º leilões do bem penhorado nos autos da Execução Fiscal número em epígrafe, proposta pela FAZENDA NACIONAL contra o executado supracitado.

SEDE DO JUÍZO:  
Seção Judiciária do Pará, 2ª Vara, Rua Domingos Marreiros nº 598, Umarizal, Tel. (091) 242-0055, ramal 51 e telefax (091) 241-2891, Belém-Pará.

Belém-Pa., \_\_\_\_/\_\_\_\_/1999.

FRANCISCOLUÍS ALVES

Juiz Federal da 4ª Vara  
no exerc. cum. da 2ª Vara

#### JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL  
JOÃO BATISTA RIBEIRO  
DIRETOR DE SECRETARIA  
RUBENS RODRIGUES CÂMARA

##### BOLETIM Nº 17/99 AUTOS COM DESPACHO

##### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 97.6187-5  
Autor.: MARIA DE NAZARÉ SIQUEIRA VALENTE DA COSTA  
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Luís Carlos Lugnes

DESPACHO: Vistos etc... Baixo o feito em diligência a fim de que a autora regularize sua representação, no prazo de 10 (dez), sob pena de indeferimento. Intime-se.

##### CLASSE 2100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

Proc. nº 98.12008-5  
Impete.: IMAGINE COMUNICAÇÃO MARKETING E PROMOÇÃO LTDA  
Adv.: Dr. Elias Pinto de Almeida  
Impdo.: MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO E OUTROS  
DESPACHO: Promova a Impetrante, no prazo de 10 (dez) dias, a citação das litisconsortes passivas necessárias, sob pena de indeferimento.

##### CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Proc. nº 00.20287-8  
Exqte.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excedo.: RAIMUNDO ROCHA CAMPOS  
Adv.: Dr. Robério D'oliveira  
DESPACHO: Apresente o Executado sua proposta de parcelamento do débito diretamente ao órgão exequente. Intime-se.

##### CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

Proc. nº 98.6325-4  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
Excedo.: FRANKLIN FERREIRA RAMOS  
DESPACHO: Diga o exequente, sobre fls. 43v, no prazo de dez dias. Intime-se.

##### CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

Proc. nº 97.5414-7  
Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza  
Excedo.: JOSÉ SARAIVA DE FREITAS FILHO E OUTROS  
DESPACHO: Defiro o requerido pela Exequente à fl. 25. Expeça-se memorando ao NUCJU solicitando a devolução do mandado de penhora expedido, devidamente cumprido.

##### Proc. nº 97.1710-9

Exqte.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Rosilene Silva Souza  
Excedo.: CRISTINA ARAÚJO LISBOA  
DESPACHO: Defiro parcialmente o requerido às fls. 32/33 no que se refere a oficialia de companhia telefônica para informar a existência de linhas telefônicas em nome da devedora. Indefero o pedido de quebra de sigilo bancário por falta de amparo legal.

##### CLASSE 11000 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. nº 99.0454-1  
Embte.: STLS ENGENHARIA LTDA E OUTROS  
Adv.: Dr. Jacirene de Souza Maciel  
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO: Instrua o Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, com instrumento de mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, nos termos do art. 284 do CPC.

##### Proc. nº 98.11896-3

Embte.: CONTINENTAL DE PESCA LTDA  
Adv.: Dr. Haroldo Alves dos Santos  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Instrua o Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, com instrumento de mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, nos termos do art. 284 do CPC.

##### Proc. nº 98.9263-5

Embte.: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ  
Adv.: Dr. Ophir Cavalcante Júnior  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Instrua o Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, com instrumento de mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, nos termos do art. 284 do CPC.

##### Proc. nº 97.5658-7

Embte.: LORIS VILAS BOAS DA SILVA  
Adv.: Dr. Loris Vilas Boas da Silva  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL

DESPACHO: Revogo o despacho de fl. 06. Instrua o Embargante a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito, com instrumento de mandato, cópias do título executivo e de peças que comprovem a garantia da execução e a tempestividade dos embargos, nos termos do art. 284 do CPC.

##### Proc. nº 97.7412-1

Embte.: JONAS TRANSPORTES LTDA  
Adv.: Dr. Antonio Carlos Silva Pantoja  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL

Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
DESPACHO: Indefero o requerido pela Embargante à fl. 15, haja vista ser meramente de direito a matéria discutida nestes autos. Voltem-me estes autos conclusos para sentença. Intime-se.

##### Proc. nº 96.1438-8

Embte.: MARIA DA CONCEIÇÃO VAZ RIBEIRO  
Adv.: Dr. Raimundo Wilson Filho da Rocha Costa  
Embdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes  
DESPACHO: Assinalo o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do laudo pericial.

### AUTOS COM DECISÃO

##### CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. nº 98.11701-2  
Repte.: MÁRCIO RODRIGUES VASCONCELOS E OUTROS  
Adv.: Dr. Luís Carlos dos Santos  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

DECISÃO: Vistos, etc... Assim sendo, presentes os pressupostos autorizativos, defiro a medida liminar nos termos em que articulada na petição inicial. Cumprida a medida liminar aqui concedida, citem-se as rés para, querendo, apresentarem resposta no prazo legal. Intimem-se.

##### CLASSE 10400 - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Proc. nº 98.3430-3  
Repte.: TRANSNORTE LTDA  
Adv.: Drs. Leonidas G. Alcantara e/ou Regina Célia C. Magalhães  
Reqdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv.: Dr. Isaac Ramiro Bentes

DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, REJEITO a presente Exceção de Incompetência, motivo pelo qual ordeno que a Execução Fiscal prossiga com os seus trâmites normais. Incabíveis custas e honorários. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os autos observadas as cautelas legais. Publique-se. Intimem-se.

### AUTOS COM SENTENÇA

##### CLASSE 1100 - AÇÃO ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA

Proc. nº 98.4069-0  
Autor.: SINETEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA  
Adv.: Dr. Saídy Mercês dos Santos Dias  
Réu.: FAZENDA NACIONAL E INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Drs. Isaac Ramiro Bentes e Joaquim Moreira Rocha, respectivamente  
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, I, do CPC. Condeno a vencida ao pagamento dos honorários de advogado, para cada um dos patronos, que arbitro, com fundamento legal no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$ 300,00 (trezentos reais), corrigidos monetariamente a contar desta data. Custas, na forma da Lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

##### CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 98.1833-5  
Autor.: CLAUDIONOR BASTOS DOSSANTOS E OUTROS

Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Máio Sérgio Pinto Tostes

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido articulado na petição inicial por que, no caso vertente, há justificação racional para, à vista do traço designador adotado, atribuir tratamento diferenciado no que se refere à concessão do reajuste salarial aos servidores militares, do Judiciário e Legislativo e, finalmente, ser desfeito ao Judiciário ao argumento de aplicar o princípio da isonomia exercendo as funções de legislador positivo. Condene os vencidos, em proporção, ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

##### Proc. nº 98.1912-0

Autor.: JOSÉ JULLÃO TALES DA COSTA E OUTROS  
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Rui Lobato Bahia

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido articulado na petição inicial por que, no caso vertente, há justificação racional para, à vista do traço designador adotado, atribuir tratamento diferenciado no que se refere à concessão do reajuste salarial aos servidores militares, do Judiciário e Legislativo e, finalmente, ser desfeito ao Judiciário ao argumento de aplicar o princípio da isonomia exercendo as funções de legislador positivo. Condene os vencidos, em proporção, ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

##### Proc. nº 98.1839-1

Autor.: WALTER FERREIRA GONÇALVES E OUTROS  
Adv.: Dr. Edevaldo Assunção Caldas  
Réu.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv.: Dr. Sandra Waleska Martins Leal

SENTENÇA: Vistos, etc... Assim sendo, tendo presentes as razões expostas e pelo que mais dos autos constam, JULGO IMPROCEDENTE o pedido articulado na petição inicial por que, no caso vertente, há justificação racional para, à vista do traço designador adotado, atribuir tratamento diferenciado no que se refere à concessão do reajuste salarial aos servidores militares, do Judiciário e Legislativo e, finalmente, ser desfeito ao Judiciário ao argumento de aplicar o princípio da isonomia exercendo as funções de legislador positivo. Condene os vencidos, em proporção, ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro, com fundamento legal no art. 20, parágrafo quarto, do Código de Processo Civil, em R\$500,00 (quinhentos reais), corrigidos monetariamente, a contar desta data. Custas, na forma da lei (CPC, art. 20). Transitada em julgado a r. sentença, oportunamente, arquivem-se os autos dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

##### CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. nº 96.7482-8  
Autor.: ANTÔNIA MELO E SILVA GIORDANO  
Adv.: Dr. José de Arimatéia Medeiros da Rocha  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder à correção integral, conforme requerido pela autora, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS no índice de 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face da exclusão verificada em junho/87, janeiro de 1989, abril/90 e maio/90. Sobre a diferença incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condene ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. À Distribuição para reificação do nome da autora ANTÔNIA MELO E SILVA GIORDANO. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

##### Proc. nº 95.0965-0

Autor.: ARLINDO RODRIGUES DA SILVA FILHO E OUTROS  
Adv.: Dr. Antônio Joaquim Garcia  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Nelson do Carmo Figueiredo

SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de sua conta vinculada ao FGTS nos seguintes índices de 20,37%, 44,80%, 2,49% e 14,87% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em janeiro de 1989, abril e maio de 1990 e fevereiro de 1991, respectivamente. Sobre a diferença incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados

a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Excluo a UNIÃO da lide julgando em relação a ela extinto o processo, sem exame do mérito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL**

**Proc. n° 96.8926-4**  
Exqte: FAZENDA NACIONAL  
Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excd.: SÉRGIO MARINHO DE MIRANDA - CURSO EXCLUSIVO CB  
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 22 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fl. 21v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

**Proc. n° 95.2920-0**  
Exqte: FAZENDA NACIONAL  
Adv: Dr. Nuno José de Souza Miranda  
Excd.: OVOS APIL BELEM LTDA  
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 27 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fl. 33v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Levante-se à penhora realizada à fl. 19 e arquivem-se estes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

**Proc. n° 97.6731-5**  
Exqte: FAZENDA NACIONAL  
Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
Excd.: MARIA TEREZA CRISTINA VASCONCELOS LIMA  
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 20, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciando no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

**CLASSE 3200 - EXECUÇÃO FISCAL/INSS**

**Proc. n° 97.11093-4**  
Exqte: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv: Dr. Joaquim Moreira Rocha  
Excd.: ANTONIA DA SILVA ALMEIDA COMÉRCIO - ME  
SENTENÇA: Vistos, etc... Pelo pagamento da importância cobrada pelo exequente, na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 20 e o efetivo recolhimento das Custas Processuais (fl. 16v), o executado, de forma inequívoca, satisfaz a obrigação, pelo que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Arquivem-se estes autos após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

**CLASSE 3300 - EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS**

**Proc. n° 96.2868-0**  
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Adv: Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto  
Excd.: LORETO SANTIAGO MANGAS DE ARAÚJO  
SENTENÇA: Vistos, etc... A importância cobrada pela Exequente, foi devidamente paga na via administrativa, conforme assegura a petição de fl. 15, em razão do que, com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do C.P.C., julgo extinta a presente ação. Custas processuais, segundo informações da Seção de Cálculos, são inferiores a 1000 UFIR, assim sendo, consubstanciando no art. 20, da Medida Provisória n° 1699-38, determino o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e trânsito em julgado. P. R. I.

**Proc. n° 99.0490-8**  
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
Adv: Dr. José Cláudio dos Santos Marques  
Excd.: JOÃO LEMOS MENDES  
SENTENÇA: Vistos, etc... Indeferido, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir em vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Proc. n° 99.0477-3**  
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
Adv: Dr. José Cláudio dos Santos Marques  
Excd.: OCTÁVIO PINHEIRO BEZERRA  
SENTENÇA: Vistos, etc... Indeferido, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir em vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**Proc. n° 99.0494-9**  
Exqte: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI  
Adv: Dr. José Cláudio dos Santos Marques  
Excd.: ADRIELA DE MENEZES PELES  
SENTENÇA: Vistos, etc... Indeferido, com estas considerações, a petição inicial por faltar, na espécie, o interesse de agir em vez que não existe interesse processual ou econômico na execução de quantia de significância mínima, a demandar despesas consideravelmente superiores ao crédito pretendido, julgando extinto o processo sem julgamento de mérito (CPC, art. 267, VI). Custas, pela exequente. Transitada em julgado a sentença, oportunamente, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

**CLASSE 4200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL**

**Proc. n° 97.4032-1**  
Exqte: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. Adão Paes da Silva  
Excd.: ARCELIDE VERONESE  
SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 11, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo

sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Processuais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

**CLASSE 5101 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**Proc. n° 98.1374-0**  
Autor: J F DE ALENCAR  
Adv: Dr. Sebastião Ernesto Santos dos Anjos  
Réu: FAZENDA NACIONAL  
Adv: Dr. Dênio Silva The Cardoso  
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante o exposto, julgo extinta a presente ação, com fundamento nos arts. 257 e 267, inciso XI do Código de Processo Civil. Custas na forma da lei. P. R. I.

**CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**Proc. n° 98.10949-3**  
Embte: ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS  
Adv: Dr. Antônio Monteiro de Medeiros  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
Adv: Dr. Isaac Ramiro Bentes  
SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 08, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Processuais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

**Proc. n° 98.10961-5**  
Embte: SERVIÉD - PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA  
Adv: Dr. Álvaro Augusto de P Vilhena  
Embdo.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 53, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Processuais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

**Proc. n° 98.3821-8**  
Embte: ISAAC SERRUYA  
Adv: Dr. Evandro Barros Watanabe  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 21, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Processuais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

**Proc. n° 98.10049-5**  
Embte: CIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI  
Adv: Dr. Evandro Barros Watanabe  
Embdo.: FAZENDA NACIONAL  
SENTENÇA: Vistos, etc... Não tendo sido cumprido o despacho de fl. 10, INDEFIRO a Inicial nos termos do art. 284, § único, do CPC, extinguindo o processo sem julgamento do mérito, art. 267, I, do CPC. Sem Custas Processuais. Transitada em julgado a presente decisão, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais. P. R. I.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA  
JUIZ FEDERAL: JOÃO BATISTA RIBEIRO  
DIRETOR DE SECRETARIA: RUBENS RODRIGUES CÂMARA

BOLETIM N° 16/99  
DESPACHO EM PETIÇÃO

**CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Proc. n° 96.7111-0**  
Autor: JOÃO DAMASCENO DA SILVA E OUTROS  
Adv: Drs. Miguel Brasil Cunha e/ou Raimundo João O de Macedo  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
DESPACHO: Determino à peticionante que reduza os documentos que acompanham a presente petição em conformidade com o provimento n° 41/96 do TRF da 1ª Região. Intime-se.

**Proc. n° 96.5986-1**  
Autor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv: Drs. Miguel Brasil Cunha e/ou Raimundo João O de Macedo  
Réu: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv: Dr. Maria Deusdeth Marques Vieira Reale  
DESPACHO: Determino à peticionante que reduza os documentos que acompanham a presente petição em conformidade com o provimento n° 41/96 do TRF da 1ª Região. Intime-se.

**AUTOS COM DESPACHO****CLASSE 1300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Proc. n° 98.1870-4**  
Autor: EUCLYSANOR GESTA REIS E OUTROS  
Adv: Dr. Edevaldo Assunção Caldas  
Réu: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv: Dr. Clairson Dias Figueiredo  
DESPACHO: Especificuem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal.

**Proc. n° 98.4138-2**  
Autor: ANTONIO RONALDO DIAS DO VALE E OUTROS  
Adv: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Réu: UNIÃO FEDERAL  
Adv: Dr. João José Aguiar Carvalho  
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre a contestação, bem como sobre o conteúdo na petição de fls. 72/73. Intimem-se.

**CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS**

**Proc. n° 98.3508-0**  
Autor: MANOEL DOS SANTOS COSTA E OUTROS  
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Luiz Carlos Lugues  
DESPACHO: Analisando os autos, constatei que a União fora excluída da lide, nos termos do despacho de fl. 57, pelo que determino o desentranhamento da peça

contestatória ofertada e posterior devolução à subscritora, com as cautelas de estilo. Digam os autores, sobre a contestação oferecida pela CEF, no prazo legal. Intimem-se.

**Proc. n° 98.7891-0**  
Autor: MANOEL DE AVIZ MATOS E E OUTROS  
Adv: Dr. Deborah Barbosa Coelho  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro os pedidos de justiça gratuita. Tendo em vista o cumprimento da determinação de fl. 65, cite-se, conforme requerido. Intimem-se.

**Proc. n° 98.8592-0**  
Autor: NELSON JOSÉ TRINDADE DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Dulcineia Silva Pessoa  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Torno sem efeito a terceira parte do despacho de fl. 50. O autor NEUTON CONCEIÇÃO deve regularizar sua representação processual, juntando aos autos procuração pública, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

**Proc. n° 98.6886-2**  
Autor: MOACIR DA SILVA E OUTROS  
Adv: Dr. Eugênio Dias dos Santos  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: 1- Revogo o despacho de fl. 112. 2- Cite-se, conforme requerido.

**Proc. n° 98.1148-4**  
Autor: MANOEL DE JESUS OLIVEIRA SOUZA  
Adv: Dr. Vilma Chavaglia  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 25/27 como Agravo Retido e mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Manifeste-se o autor sobre a contestação, no prazo legal. A Distribuição para excluir a União Federal do pólo passivo da relação jurídica. Intime-se.

**Proc. n° 97.4930-4**  
Autor: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
Adv: Dr. Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira  
Réu: RUI MORAES DE SOUZA  
Adv: Dr. Clímério Machado de Mendonça Neto  
DESPACHO: Manifeste-se a autora sobre o conteúdo na petição de fls. 48/49. Intime-se.

**Proc. n° 98.4089-3**  
Autor: ANTONIO GOMES DA SILVA  
Adv: Dr. Vilma Chavaglia  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 37/41 como agravo retido e mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Especificuem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

**Proc. n° 98.5396-0**  
Autor: JOSÉ EMANOEL SOUZA DE OLIVEIRA E OUTROS  
Adv: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Jorgemisa Jorge Atad  
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 42/3 como agravo retido e mantenho o despacho agravado. Manifestem-se os autores, sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

**Proc. n° 98.4997-8**  
Autor: OLÍRIO BELÉM DA CRUZ  
Adv: Dr. Vilma Chavaglia  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Recebo a peça de fls. 18/24 como agravo retido e mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos. Manifeste-se o autor, sobre a contestação, no prazo legal. Intimem-se.

**Proc. n° 98.9001-7**  
Autor: CARMEN LÚCIA DIAS JATENE E OUTROS  
Adv: Dr. Alan Henrique Trindade Batista  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Defiro o pedido de justiça gratuita. Cite-se a CEF, conforme requerido.

**Proc. n° 98.8221-2**  
Autor: GUILHERME FERREIRA BENTES E OUTROS  
Adv: Dr. Cristiano Paes de Castro  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Torno insubsistente o despacho de fl. 32. Cite-se a CEF, conforme requerido.

**Proc. n° 98.4761-4**  
Autor: ANTONIA GONÇALVES DOS SANTOS  
Adv: Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Especificuem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

**Proc. n° 98.2578-3**  
Autor: NEI CARDOSO DA SILVA  
Adv: Dr. Paula Frassinetti Mattos  
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv: Dr. Eliane Maria Ichihara Fonseca  
DESPACHO: Especificuem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

**CLASSE 4100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL**

**Proc. n° 98.6733-4**  
Exqte: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBC  
Adv: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos  
Excd.: BELATRIZ PEREIRA DA COSTA  
Adv: Dr. Dorival Tangerino  
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 93/4. Arquivem-se, sem baixa.

Proc. n° 98.7711-5  
Exqte.: SÍLVIO GOUVEA PEREIRA  
Adv.: Dr. Reginaldo de Castro Maia  
Excd.: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS  
Adv.: Dr. Carmen Lúcia Simões Corrêa  
DESPACHO: Diga o exequente, sobre fls. 86/87, no prazo de dez dias. Intime-se.

Proc. n° 98.9701-3  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Elizabeth Lopes Figueiredo  
Excd.: ANTONIO BORBA PANTOJA  
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva  
DESPACHO: Indefero o pedido de fls. 41/2, por falta de amparo legal. Requeira na forma da lei. Intime-se.

Proc. n° 97.8001-3  
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Maria das Graças de Oliveira Carvalho  
Excd.: SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM PREVIDÊNCIA E SAÚDE NO ESTADO DO PARÁ  
Adv.: Dr. Paulo Sérgio Weyl A Costa  
DESPACHO: Comprove o advogado subscritor da peça de fl. 254, que notificou o sindicato-mandante, nos termos do art. 45 do CPC, da renúncia informada nos autos. Intime-se.

Proc. n° 98.2908-4  
Exqte.: INSTITUTO BRASILEIRO DO M. AMBIENTE E REC. NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Adv.: Dr. Jacqueline Brandt C dos Anjos  
Excd.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP  
Adv.: Dr. Cleide Helena A Fernandes  
DESPACHO: O recolhimento mediante formulário deverá ser feito pelo próprio exequente após levantamento por alvará, na forma da Resolução n° 178, de 22/10/96, do CJF. Intime-se.

## CLASSE 5117 - AÇÃO DIVERSA/OUTRAS

Proc. n° 98.5875-8  
Reqte.: JOSÉ MACHADO BARBOSA  
Adv.: Dr. Sôter Oliveira Sarquis  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
DESPACHO: Especifiquem-se provas, dizendo a que se destinam, no prazo legal. Intimem-se.

## CLASSE 5209 - JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS

Proc. n° 98.7048-3  
Reqte.: MARIA DO CARMO RODRIGUES FERREIRA  
Adv.: Dr. Tereza Cristina Monteiro Leite  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DESPACHO: Vista à requerida sobre a manifestação do MPF, inserta à fl. 17, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento. Intime-se.

## CLASSE 8100 - AÇÃO SUMÁRIA/ACIDENTE DE TRÂNSITO

Proc. n° 95.8063-6  
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Cyro Nôvoa dos Santos  
Réu.: ESTADO DO AMAPÁ  
Adv.: Dr. Ana Célia Doho Martins  
DESPACHO: Em face da certidão do Oficial de Justiça à fl. 127v, manifeste-se o autor no prazo legal. Intime-se.

Proc. n° 97.2683-9  
Autor.: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT  
Adv.: Dr. Cyro Nôvoa dos Santos  
Réu.: BIVANE COSTA TOURÃO  
DESPACHO: Em face da certidão supra, cancelo a realização da audiência, abrindo vista ao autor, pelo prazo legal. Intime-se.

## CLASSE 11100 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Proc. n° 98.5744-9  
Embte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
Adv.: Dr. Adriano Yared de Oliveira  
Embdo.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE VASCONCELOS MESSIAS E OUTROS  
Adv.: Dr. José Wander Lima de Souza  
DESPACHO: Intime-se o Instituto-Embargante, para discriminar as parcelas referentes a diferenças de PCC, conforme requerido pelo contador do Juízo à fl. 35, bem como para instruir a inicial com as peças pertinentes à propositura dos Embargos. Prazo: dez dias, sob pena de indeferimento.

## AUTOS COM DECISÃO

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 98.1025-1  
Autor.: INÊS GONÇALVES WANZELLER  
Adv.: Dr. Maria das Graças de Souza Cristiano  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Jorgemissa Jorge Aauad  
DECISÃO: Vistos, etc... Em face do exposto, INDEFIRO o pedido de fl. 80. Intimem-se.

## CLASSE 9200 - AÇÃO CAUTELAR INOMINADA

Proc. n° 99.0564-4  
Reqte.: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS FERREIRA TORRES  
Adv.: Dr. Cyro Nôvoa dos Santos  
Reqdo.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
DECISÃO: Vistos, etc... Indefero, com estas considerações, a medida liminar pleiteada. Citem-se os réus para apresentarem resposta no prazo legal. Expeçam-se os competentes mandados. Intimem-se.

## AUTOS COM SENTENÇA

## CLASSE 1500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS

Proc. n° 97.10273-2  
Autor.: GUILHERME SOUSA BARROS E OUTROS  
Adv.: Dr. Raymundo João O de Macedo  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

Adv.: Dr. Beatriz Engelmann Soares  
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 8,04%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Proc. n° 96.9258-3  
Autor.: ANTONIO AIRTON DA SILVA E OUTROS  
Adv.: Dr. Maria Lúcia da Silva Pimentel  
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
Adv.: Dr. Liana Cunha Mousinho Coelho  
SENTENÇA: Vistos, etc... Ante os motivos expostos e pelo que mais dos autos constam, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido veiculado na petição inicial para condenar a CEF a proceder às correções integrais, conforme requerido pelos autores, atualizando o saldo de suas contas vinculadas do FGTS nos seguintes índices 7,94%, 20,37%, 44,80% e 2,49% representativos da diferença entre a correção creditada pelo depositário e a que efetivamente deveria ter sido lançada na época oportuna, em face das exclusões verificadas em junho de 1987, janeiro de 1989, abril e maio de 1990, respectivamente. Sobre as diferenças incidirá correção monetária e juros de mora à taxa de meio por cento ao mês, contados a partir da citação. Condeno ainda a vencida ao pagamento dos honorários de advogado que arbitro em dez por cento sobre o valor da condenação, conforme apurar-se em liquidação de sentença além do reembolso das custas processuais dispendidas. À Distribuição para que seja retificado o nome da segunda autora para Maria DIONÍSIA Nunes Bezerra e o do terceiro autor para Francisco José SPINDOLA de Lima. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 1ª VARA

Ref. Proc. n° 97.005095-0  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 dias

DE : ESDRAS GOMES DE SANTANA, outrora residente na Tv. Pirajá, n° 2077, Edifício MORUMBI, apt° 201, Belém/PA.  
FINALIDADE : COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO N° 97.005095-0, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umanizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 08 de fevereiro de 1999.  
DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES  
Juiz Federal da 1ª Vara

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara  
Ref. Proc. n° 97.003698-4  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 dias

DE : HEUMAR SUELY PAMPLONA RANIERI BASTOS e OSMAR RANIERI BASTOS, outrora residentes na Tv. Visconde de Pirajá, n° 716, Residencial VISCONDE DE PIRAJÁ, apt° 1402, Bloco A.  
FINALIDADE : COMPROVAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO N° 97.003698-4, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umanizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 08 de fevereiro de 1999.  
DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES - Juiz Federal da 1ª Vara

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara  
Ref. Proc. n° 96.004427-9  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 dias

DE : ZENI LIMA DA SILVA, outrora residente na Trav. Visconde de Inhauma, n° 1370, apt° 1803, Edifício Maestro Guilherme Coutinho, nesta Capital.  
FINALIDADE : COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO N° 96.004427-9, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL ACIMA CITADO, SOB PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umanizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 08 de fevereiro de 1999.  
DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES  
Juiz Federal da 1ª Vara

Seção Judiciária do Pará - 1ª Vara  
Ref. Proc. n° 97.001331-3  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Prazo de 30 dias

DE : LEVY GUIMARÃES AVIZ, outrora residente na Av. Presidente Kennedy, s/n°, Edifício Antonio Maria Chaves, apt° 303, na cidade de Castanhal, Estado do Pará.  
FINALIDADE : COMPROVAR, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, NOS AUTOS DA AÇÃO POSSESSÓRIA, PROCESSO N° 97.001331-3, O RESGATE DO DÉBITO HIPOTECÁRIO ADQUIRIDO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RELAÇÃO AO IMÓVEL ACIMA CITADO, SOB

PENA DE IMISSÃO DE POSSE DA MESMA NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE AÇÃO.

SEDE DO JUÍZO : Seção Judiciária do Pará, 1ª Vara, Rua Domingos Marreiros, 598, Umanizal. Tel. 242-0055, ramal 50 - Belém - Pa.

Belém, PA, em 08 de fevereiro de 1999.  
DR. JOÃO CARLOS MAYER SOARES  
Juiz Federal da 1ª Vara

## JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA

JOÃO CARLOS MAYER SOARES  
JUIZ FEDERAL  
RAFAEL CARLOS RIBEIRO SANTOS  
DIRETOR DE SECRETARIA

BOLETIM ESPECIAL  
EXPEDIENTE DO DIA 28.01.99  
DESPACHO PROFERIDO

CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS  
NÚMERO: 99.0308-2  
AUTOR : ANTONIO JORGE MARQUES E OUTROS  
ADV. : CARLOS ALBERTO SERRA DE SOUZA  
RÉU : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FCAP  
DESP. : Postergo a apreciação do pedido de tutela antecipada após o decurso do prazo para apresentação da defesa. Cite-se, COM URGÊNCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 04.02.99  
SENTENÇAS PROFERIDAS

CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
NÚMERO: 99.0103-7  
IMPTE : ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA  
ADV. : ALDEBARO CAVALEIRO DE MACEDO KLAUTAU FILHO E OUTROS  
IMPDO : CHEFE DO PAF-ICOARACI-PARÁ  
SENT. : (...) Ex positis, ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida - fumus boni iuris, DENEGO o provimento liminar buscado. Notifique-se a Autoridade Impetrada para, no prazo legal, prestar informações. Decorrido o prazo legal, abra-se vista ao Ministério Público Federal e, acostado o parecer do Parquet, venham-me os autos conclusos para sentença. P.R.I.

NÚMERO: 99.0507-1  
IMPTE : ARMANDO EPAMINONDAS ACATAUSSU TEIXEIRA  
ADV. : EDUARDO CORRÊA PINTO KLAUTAU E OUTROS  
IMPDO : DELEGADA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM-PA  
SENT. : (...) Ex positis, ausente um dos requisitos indispensáveis à concessão da medida - fumus boni iuris, DENEGO o provimento liminar buscado. Notifique-se a Autoridade Impetrada para, no prazo legal, prestar informações. Decorrido o prazo legal, abra-se vista ao Ministério Público Federal e, acostado o parecer do Parquet, venham-me os autos conclusos para sentença. P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 05.02.99  
DESPACHO DA SECRETARIA

CLASSE : 04200 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
NÚMERO: 91.3199-2  
EXQTE : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF  
ADV. : MARIA CECÍLIA HERMES RODRIGUES E OUTROS  
EXCDO : ELISA HACHEM MARQUES  
DESP. : "Certifico, de ordem do MM. Juiz Federal da 1ª Vara, com fulcro no § 4º do art. 162 do CPC e na Portaria n° 381/96, que foi determinada a abertura de vista dos autos ao Procurador do(a) exequente, para se manifestar sobre o ofício de fls. 63/64. Dou fe."

EXPEDIENTE DO DIA 11.02.99  
DESPACHO PROFERIDO

## CLASSE : 13101 - PROCESSO COMUM - JUÍZ SINGULAR

NÚMERO: 98.12265-0  
AUTOR : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROC. : PAULO MEIRA  
RÉU : MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CONTENTE  
ADV. : ELSON SOARES E OUTRO  
RÉU : TITO LOPES FONSECA  
ADV. : CLÁUDIO CARVALHO  
RÉU : CLEUDMAR BORGES CAMARA  
ADV. : CRISTOVINA P. DE MACEDO  
RÉU : RONIVALDO NASCIMENTO MACIEL  
ADV. : ADEMAR GALVÃO  
RÉU : EDSON MARCELINO DE M. JÚNIOR  
ADV. : AMÉRICO LEAL  
RÉU : LAÉRCIO LEAL ASSIS  
ADV. : ORLANDO MELO E SILVA

DESP. : Designo os dias e os honorários abaixo, para inquirir a testemunha de acusação e as da defesa a seguir relacionadas: Dia 18.02.99, às 14:00 horas - Manoel Alberto Santos, Penha Lúcia da Silva Puga, Clemerson Pompeu Pinheiro e Celso Teixeira Barbosa, Sérgio Pimenta Batista, Marcelo Marcus Correa Costa, Nelson Gonçalves Nascimento, Míriam Lane Souza Araújo e Lindalva; Dia 19.02.99, às 14:00 horas - Wagner, Elizeu Lima de Souza, Sidnei, Ana Célia Soares da Silva, Raimunda Elizabeth Gaspar Ferreira Lima, Graciete do Socorro Chaves, Elzenira Pinto da Silva e João Batista Gomes Rodrigues. As intimações e requisições de estilo.

## EM TEMPO

REPUBLIÇÃO DO DESPACHO DO DIA 19.11.98

CLASSE : 01500 - AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS  
NÚMERO: 91.1355-2  
AUTOR : BENVINDO FERREIRA DOS REIS  
ADV. : REGINALDO DERZE FERREIRA E OUTRO  
AUTOR : LAZARINO ROCHA LACERDA E OUTROS  
ADV. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA  
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
PROC. : ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO  
DESP. : Emende o autor a petição inicial de execução, adequando-a aos termos do art. 282, do CPC, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento.

EXPEDIENTE DO DIA 18.12.98  
SENTENÇA PROFERIDACLASSE: 05204 - JUSTIFICAÇÃO  
NÚMERO: 97.5549-7

JFTE : CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES  
ADV. : ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA E OUTROS  
JFDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS  
SENT. : (...) Assim, com fulcro no art. 866 do CPC, HOMOLOGO a presente justificação, pelo que, uma vez decorrido o prazo legal, independente de traslado, AUTORIZO a entrega dos autos ao interessado. Custas ex lege. Honorários advocatícios incabíveis. P.R.I.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO

PODER JUDICIÁRIO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - COMARCA DE MARABÁ - FÓRUM JUIZ JOSÉ ELIAS MONTEIRO LOPES - CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO CÍVEL. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - Prazo de 20 (vinte) dias. Excelentíssima Senhora Doutora Maria Laudelina da Rocha Barata Oliveira, Juíza de Direito, Titular da 1ª Vara, em exercício na 3ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo o expediente do Cartório do 3º Ofício de Justiça, ao processo nos termos do ato da ACÓRDÃO DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL PARA REVOGAÇÃO DE INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO - Processo tombado sob o nº 175/98 - em que são requerentes JOANIZ DIAS LARDIM e sua mulher MARILENE FERREIRA LARDIM e requerido EDGERSON FRANCISCO RAMOS, e para conhecimento de terceiros interessados, comunica que foi determinada a NOTIFICAÇÃO do requerido EdgerSON Francisco Ramos, cientificando-o dos termos da inicial de fls. 02/05, dos presentes autos, pela qual pretende revogar a procuração pública outorgada ao requerido, pelos requerentes, lavrada nas Notas do Cartório de Val-de-Cães, Comarca de Belém, Pará, às fls. 182, do Livro 71, em data de 09 de junho de 1997, a fim de que se abstenham de praticar quaisquer atos ou qualquer tipo de informações, se com esta se apresentar, e que doravante ficam revogados os poderes da mencionada procuração pública. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e, para que não possam alegar ignorância no presente ou no futuro, mandou a MMª Juíza que fosse expedido o presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no átrio do fórum local. CUM PRA - S.E. EXPEDIDO nesta cidade de Marabá, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu, Alan de Jesus Oliveira Santos, Escrivão Judicial, Titular do 3º Ofício de Justiça, este digitei e o subscrevi. Dra. Maria Laudelina da Rocha Barata Oliveira - Justiça de Direito.

TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL

## PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 23.02.99, terça-feira, às 17:00hs, em cumprimento disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:  
Proc. 1035/96 - RECURSO ADMINISTRATIVO. Recorrente: Maria Luiza Marques Ferreira. Recorrido: Presidência do TRE/PA. Assunto: Decisão que indeferiu o pedido de revisão e atualização da parcela relativa à gratificação de função. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

## PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, a pauta para a sessão de 25.02.99, quinta-feira, às 17:00hs, em cumprimento disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c o artigo 105 do Regimento Interno, do seguinte processo:  
Proc. 101/98-CRE  
Autos de Representação.  
Representante: SÉRGIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
Relatora: Des. Yvonne Santiago Marinho

TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO - 8ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 37, itens LII e LIII, do Regimento Interno do Tribunal, tendo vista a deliberação do E. Tribunal, em sessão de 11/12/98, o interesse do serviço, e o que consta nos Processos TRTN nº 1431/98 e nº 1479/98,

## RESOLVE:

ATO Nº 011 - ALTERAR a proporcionalidade da Aposentadoria, por Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, da servidora MARIA LIVINA MONTEIRO BARBOSA, para 24/30, em virtude de averbação de 5.501 dias ou 15 anos e 26 dias, para efeito de Adicional por Tempo de Serviço, e, em consequência, 03 (três) períodos de licença-prêmio por assiduidade, contados em dobro, do tempo de serviço prestado ao Ministério do Exército e a este Egrégio Tribunal, ambos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com efeitos financeiros a partir de 15.06.98, data da publicação da decisão do Supremo Tribunal Federal, no Diário Oficial da União. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente.

ATO Nº 012 - DISPENSAR, a partir de 8.2.99, o servidor ALACID CORRÊA GUERREIRO, Analista Judiciário (antigo Técnico Judiciário), da função comissionada de Supervisor de Execução da 1ª JCJ de Macapá, em virtude de sua remoção, a pedido, para esta Capital, de acordo com o que preceitua o Art. 5º, da Resolução nº 098/98. Publique-se e registre-se. LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, Juíza Togada, no exercício da Presidência.

ATO Nº 013 - NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIA LEAL PAES para exercer a função Comissionada de Assessor de Comunicação Social, FC-08, de acordo com o artigo

9º, inciso II da Lei nº 8.112/90, com lotação no Gabinete da Presidência, nos termos do artigo 277º do Regimento Interno do Tribunal, com redação dada pela Resolução Nº 06, de 28/01/99, e artigos 4º, inciso III, e 85º do Regulamento dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com redação dada pela Resolução Nº 05, de 28/01/99. Publique-se e registre-se. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Presidente

14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA  
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº. 012/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém  
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO D. CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 14ª JCJ-42/99, em que é reclamante EDSON GOMES NUNES, para comparecer na sede da 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sita na Tv. D. Pedro I, 750, para audiência do dia 31.03.1999, às 16h00min, em que o reclamante acima pleiteia a seguinte parcela:  
LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO DE FGTS ATRAVÉS DE ALVARÁ JUDICIAL ILÍQUIDO

Nessa audiência deverá o reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três. O não comparecimento importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

O reclamado deverá estar presente na referida audiência, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato cujas declarações obrigará o proponente.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos QUATRO dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (04.02.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,  
na Presidência da 14ª JCJ de Belém14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 440/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.1999, às 13h05min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre os bens penhorados nos autos do processo nº. 14ª JCJ-779/97, em que são partes: ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, exequente, e PANIFICADORA DUQUE LTDA, executada, bens esses que seguem discriminados:

1. UMA MÁQUINA REGISTRADORA MARCA DISMAC, MODELO CRE 504, N° SÉRIE 70528507, COR BEGE E CINZA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADA EM R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS);
2. UM FREEZER ESMALTEC HORIZONTAL, COM TRÊS TAMPAS, COR MARRON, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);
3. UM FREEZER PROSDÓCIMO, HORIZONTAL, COM TRÊS TAMPAS, COR BRANCA, BOM ESTADO, EM FUNCIONAMENTO. AVALIADO EM R\$300,00 (TREZENTOS REAIS).

TOTAL: R\$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (03.02.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta,  
na Presidência da 14ª JCJ de Belém14ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº. 445/99

A Doutora RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 26.03.1999, às 13h20min, na sede desta Junta, na Tv. D. PEDRO I, 750, 4º bloco, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance sobre o bem penhorado nos autos do processo nº. 14ª JCJ-511/97, em que são partes: LUIZ ANTONIO COELHO DINIZ, exequente, e CHRISANDRO LTDA., executada, bem esse que segue discriminado:  
DIREITO DE USO E GOZO SOBRE O TERMINAL TELEFÔNICO Nº 268-0146, CONTRATO 647-567-1, PERTENCENTE AO SR. ROBERT MARTIN D'ALESSIO, SÓCIO DA EXECUTADA, AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima referidos, ficando ciente de que deverá garantir o lance de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no D.O.E (Diário Oficial do Estado do Pará) e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.

DADO E PASSADO nesta cidade de Belém-Pa, aos TRÊS dias do mês de FEVEREIRO de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE (03.02.1999). Eu, MÁRIO JOSÉ MATOS RODRIGUES, Analista Judiciário, digitei. E eu, NEUZA MARIA COELHO LIMA, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RENATA PLATON ANJOS MENA WANDERLEY

Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 14ª JCJ de Belém

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS  
NÚMERO 0555/99 PROCESSO Nº 00093/96

O Doutor JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 11.03.1999, às 13:12 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por MARIA TEREZA FERREIRA NEVES, Exequente, contra CASTANHAL TURISMO LTDA (CASTUR), executada, nos autos do Processo 011-00093/96, a seguir discriminado(s):

\*\*\*\*01 (UM) - IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO COM O PRÉDIO Nº 2463, SITUADO NA AV. GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, ÂNGULO DA PASSAGEM XINGU, POR ONDE É COLETADO SOB O Nº 67, NESTA CIDADE, MEDINDO 0,50 ms DE FRENTE POR 15,50ms, DE FUNDOS CONFINANDO DE UM LADO COM O IMÓVEL Nº 2469 E DE OUTRO COM A REFERIDA PASSAGEM XINGU, TUDO DE CONFORMIDADE COM A VERIFICAÇÃO IN-LOCO, PROCEDIDA PELO AGRIMENSOR DA CODEM, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO SOB A MATRÍCULA 383, FOLHAS 383, LIVRO 2-DF AVALIADO EM R\$-40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 25.03.1999, às 13:05 horas, no lugar acima, para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação defendida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIKADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Terreço.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO do ano de 1999. Eu, \_\_\_\_\_ (ANTONIO JORGE), digitei o presente e eu, \_\_\_\_\_ (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉMEDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS - Nº 10ª JCJ-029/99

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 12.03.99, às 15:30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom Pedro I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª JCJ-1535/97, entre partes, ASKLEPIOS SALES RODRIGUES MACHADO, exequente e, VERSATIL SANEAMENTO E TRANSPORTES LTDA, executada, constante de: 01 (UMA) IMPRESSORA DESKJET 870CXI, SÉRIE Nº US7311200K, MODELO CA555A, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADA EM R\$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); 01 (UM) FAX PANASONIC KXF130, COR CINZA, SÉRIE Nº 2LAHA011942, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO. AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém

10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª JCJ-030/99

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 15.03.99 às 13:00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª JCJ 143/93, entre partes, MARIA DE NAZARÉ MALATO BARBOSA, exequente e, RÁDIO TÁXI DE BELÉM LTDA, executada, constante de: - NO DIREITO DE USO E GOZO DOS TERMINAIS TELEFÔNICOS Nº 224-5080 (CONTRATO Nº TPA-80.614); 246-3002 (ANTIGO 224-5305, CONTRATO Nº TPA-88.190); 224-5425 (CONTRATO Nº TPA-127.945); 224-5444 (CONTRATO Nº TPA-52.599), COM AS RESPECTIVAS AÇÕES FICANDO AVALIADOS EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS) CADA TERMINAL. E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Rejane Maria Samuinho de Souza, Analista Judiciário, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da MM. 10ª JCJ de Belém.



**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª J.CJ-031/99**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.03.99 às 14.00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª J.CJ 792/96, entre partes, BENEDITO SARMENTO DE ABREU, exequente e, CIAPESC COMPANHIA AMAZONICA DE PESCA, executada, constante de: - 01 (UM) IMÓVEL - TERRENO EDIFICADO, SITUADO À MARGEM ESQUERDA DA RODOVIA ARTUR BERNARDES, BELÉM-ICOARACI, MUNICÍPIO E COMARCA DE BELÉM-PA, MEDINDO 100,00 MTS X 300,00 MTS E CONFROTANDO AO NORTE COM A PARTE (METADE) VENDIDA AFRIMARS/A (LIVRO 2, FLS. 110, M-110), AO SUL COM QUEM DE DIREITO, A LESTE COM A RODOVIA ARTUR BERNARDES E À OESTE COM A BAÍA DO GUAJARÁ, INCLUIDA A FAIXA DE MARINHA COM 100,00 X 33,00 MTS, CONTENDO DIVERSAS BENFEITÓRIAS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª OFÍCIO - BELÉM-PARÁ, MATRÍCULA Nº 2-I, 2968, FLS. 268, HAVENDO HIPOTECAS SOBRE O IMÓVEL DO BANCO DO ESTADO DO PARÁ E PETRÓLEO SABBA. AVALIADO EM R\$-600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª J.CJ de Belém.

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª J.CJ-032/99**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.03.99 às 13.30 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª J.CJ 1589/98, entre partes, CARLOS JORGE DA SILVA TRINDADE, exequente e, CONCOGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA, executada, constante de: - 01 (UMA) MÁQUINA ELÉTRICA DE MARCA IBM 6783, DE COR BEGE, DE Nº 82-045046, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-300,00 (TREZENTOS REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª J.CJ de Belém.

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 10ª J.CJ-033/99**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 22.03.99 às 13.00 horas, na sede desta Junta, sito à Tv. Dom PEDRO I, nº 750, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, os bens penhorados nos autos do Processo nº 10ª J.CJ 1663/98, entre partes, RAIMUNDO NONATO NORDESTE SILVA E OUTROS, exequente e, CONCOGEL CONSTRUÇÃO GERAL LTDA, executada, constante de: - 02 (DOIS) COMPUTADORES COMPLETO, COM PROCESSADOR (CPU) DE 200 MMX - PENTIUM, COM VÍDEO, TECLADO E PROGRAMAS INSTALADOS, NO ESTADO. AVALIADO CADA UM EM R\$-800,00 (OITOCENTOS REAIS); 01 (UMA) IMPRESSORA DE MARCA HP-HEWLETT PACKARD - DESKJET 670C, NO ESTADO. AVALIADA EM R\$-350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 01 (UMA) MESA PARA COMPUTADOR EM FORMICA, IMITANDO MADEIRA, COM DUAS GAVETAS EM BOM ESTADO E UMA CADEIRA DE COR PRETA COM RODINHA, E ESTOFADO PRETO, NO ESTADO. AVALIADO EM R\$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS). FAZENDO O TOTAL DE R\$-2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª J.CJ de Belém.

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª J.CJ-034/99**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA a empresa T D L, cujo endereço é ignorado e incerto, executada, nos autos do Processo nº 10ª J.CJ 1491/98, em que ANTONIO ABREU, é exequente para tomar ciência da sentença, cujo inteiro teor é o que segue: "DECIDE JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA, T.D.L. A PAGAR AO RECLAMANTE ANTONIO ABREU, VALORES ILÍQUIDOS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO PROPORCIONAL, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, FGTS DO PERÍODO CONTRATUAL COM 40%, FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO, SOBRE DÉCIMO TERCEIRO, MULTA CONVENCIONAL, OBSERVADO LIMITE DO ART. 920 DO C.C., MULTA NORMATIVA (UMA INFRAÇÃO), HORAS EXTRAS COM REPERCUSSÃO EM FGTS COM 40%, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, SENDO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS À FALTA DE AMPARO LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO A DECISÃO, A SECRETARIA DEVE PROCEDER À ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS DO RECLAMANTE, COM AS COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE ESTILO. CUSTAS PELA RECLAMADA NA QUANTIA DE R\$-60,00

CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-3.000,00. CIENTE O RECLAMANTE. NOTIFIQUE-SE A RECLAMADA". E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª J.CJ de Belém

**10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10ª J.CJ-035/99**

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM: FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO, cujo endereço é ignorado e incerto, sócio da executada, nos autos do Processo nº 10ª J.CJ 539/97, em que MANOEL MIRANDA PINTO, é exequente e POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA, é executada, para tomar ciência da penhora e da atribuição do encargo de fiel depositário sobre os bens: 02 (DOIS) TÍTULOS DE SÓCIO-ESPORTIVO DO CLUBE DO REMO, ASSIM DISCRIMINADOS - 01 (UM) TÍTULO REMIDO Nº 80.001-1, NO VALOR DE R\$-1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS); - 01 (UM) TÍTULO PROPRIETÁRIO Nº 6697.11, NO VALOR DE R\$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). AMBOS PERTENCENTES AO Sr. RAIMUNDO RIBEIRO FILHO. AVALIAÇÃO TOTAL: R\$-1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove, Eu, Rejane Maria Sarmanho de Souza, Analista Judiciária, lavrei o presente e eu Francisco José Figueiredo Cardoso, Diretor de Secretaria, subscrevi. PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. 10ª J.CJ de Belém

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 8ª J.CJ-787/93**

EXEQUENTE: VICENTE ANTONIO MALCHER VILHENA  
 EXECUTADO: LOJAS CAPRI LTDA

Pelo presente EDITAL fica notificado o EXECUTADO supracitado, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo supra, para TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA SOBRE: A QUANTIA DE R\$ 200,00, RETIRADA DO CAIXA DA LOCATÁRIA, V F ROCHA E CIA LTDA // 03 CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, MARCA GOLDEX-TRANE, BOM ESTADO, SEM NUMERAÇÃO APARENTE, AVALIADAS EM R\$ 4.000,00 CADA. TOTAL R\$ 12.000,00 // UM ELEVADOR, MARCA OTIS, CAPACIDADE 10 PESSOAS, SEM FUNCIONAR, CABINE CABOS, TRILHOS E MOTORES. AVALIADOS EM R\$ 6.000,00, TENDO O PRAZO DE 05 DIAS PARA OPOR EMBARGOS QUERENDO. E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Junta.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, (NEREIDA FADUL S DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**PROCESSO Nº 8ª J.CJ-696/98**

EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ FILHA  
 EXECUTADO: SAMIRES MICHILLES G CENTRO EDUC PANORAMA XXI  
 A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª J.CJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):  
 UM APARELHO DE TELEVISÃO, MARCA CCE, 14 POLEGADAS, EM CORES, BOM ESTADO. VALOR R\$ 150,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, ISAUARA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
 JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**PROCESSO Nº 8ª J.CJ-1816/97**

EXEQUENTE: NILDO IVO DE CARVALHO  
 EXECUTADO: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NATÁLIA LINS  
 A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª J.CJ DE BELÉM:  
 FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

UMA MESA DE MADEIRA, ANGELIM, MEDINDO 2.00 X 1.00 METROS, BOM ESTADO. VALOR R\$ 150,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, ISAUARA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
 JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

**8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS**  
**PROCESSO Nº 8ª J.CJ-113/97**

EXEQUENTE: LUIZ BRITO DE SOUZA

EXECUTADO: CILPA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LACTICÍNIOS DO PARÁ  
 A Doutora CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE, Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da 8ª J.CJ DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem, que no dia 12.03.99, às 15:00 horas, no átrio do prédio do E TRT da 8ª Região, à TRAV D PEDRO I, 746 - BELÉM-PA, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução movida pelo (a) exequente supracitado (a), bem (ns) esse (s) que segue (m) abaixo discriminado (s):

DUAS CARROCERIAS, TIPO BAÚ, EM ALUMÍNIO TÉRMICA, MARCA ANTONINI, SEM NUMERAÇÃO APARENTE, BOM ESTADO. VALOR R\$ 2.500,00 CADA. TOTAL R\$ 5.000,00.

Quem pretender arrematar dito (s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (VINTE POR CENTO) de seu valor, sendo que o bem será arrematado pelo maior lance.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 2º bloco, 2º andar.

DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, ISAUARA SILVA, Técnica Judiciária, lavrei o presente e eu, (NEREIDA FADUL SARAIVA DE MEDEIROS), Diretora de Secretaria, subscrevi.\*

CRISTIANE SIQUEIRA REBELO VALE  
 JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE CINCO DIAS)**

A DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS, executada nos autos do processo nº 4ª J.CJ-1736/98, em que figura como exequente JOSÉ DE JESUS PEREIRA BITENCOURT, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença proferida nos presentes autos, cujo o teor é tal qual transcrito a seguir: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª J.CJ DE BELÉM, À UNANIMIDADE, JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA EXECUTIVO ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE COBRANÇAS A PAGAR AO RECLAMANTE JOSÉ DE JESUS PEREIRA BITENCOURT, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: FÉRIAS SIMPLES 96/97 + 1/3; FÉRIAS PROPORCIONAIS 97/98(7/12) + 1/3; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL/98 (10/12); FGTS + 40% (DE TODO O FACTO LABORAL, INCLUSIVE SOBRE VERBAS RESCISÓRIAS); SALÁRIOS E COMISSÕES RETIDOS DE AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO/98, EM DOBRO; INDENIZAÇÃO RELATIVA AO SEGURO DESEMPREGO (UM SALÁRIO MÍNIMO); MULTA DO ART. 477, § 5º 6º E 8º DA CLT; ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, DEVERÁ DEVERÁ A SECRETARIA PROCEDER À BAIXA DO CONTRATO DE TRABALHO NA CTPS DO RECLAMANTE, COMUNICANDO ESTE FATO ÀS AUTORIDADES COMPETENTES. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO DE ACORDO COM OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R\$-60,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE SE ARBITRA EM R\$-3.000,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA./// LM///// Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Mária da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. Maria Lúcia Teixeira Machado Juíza do Trabalho

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**  
**(PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o reclamado/executado CLÁUDIO OBADIA DE CARVALHO que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª J.CJ-1192/98, em que figura como reclamante/exequente, JOSÉ JOÃO REIS PINTO, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garantas a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 de fevereiro de 1999. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Mária da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho.

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE CINCO DIAS)**

A DOUTORA MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO DA ROCHA, reclamante nos autos do processo nº 4ª JCI-1212/98, em que figura como reclamado BOB DOG LANCHES, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que: DEVE INDICAR O NOVE ENDEREÇO DO RECLAMADO, A FIM DE QUE SE POSSA PROSEGUIR COM O FEITO. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**(PRAZO DE VINTE DIAS)**

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de março de 1999, às 16:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCI-873/98, em que são partes: ANA MARIA ROCHA DA SILVA, reclamante e EDITORA CEJUP LTDA, reclamada e que é o seguinte: "...01 (UMA) MÁQUINA TIPOGRÁFICA IMPRESSORA, MARCA CATU, MODELO 250, SEM Nº VISÍVEL DE SÉRIE, COM NUMERADOR MARCA JEEDER - 1200T, SÉRIE 166D36-901, COM BANQUETA DE ALIMENTAÇÃO (SUPORTE) E DE RECEPÇÃO, COMPLETA, EM FUNCIONAMENTO...". AVALIADA EM R\$-26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de fevereiro de 1999, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**(PRAZO DE VINTE DIAS)**

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de março de 1999, às 16:00 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCI-816/95, em que são partes: LOURIVAL GAIA MALCHER, reclamante e JUAREZ MATHIAS DE CASTRO, reclamado e que é o seguinte: "...04 (QUATRO) METROS CÚBICOS DE MADEIRA, NAS ESPÉCIES ANGELIM, MAÇARANDUBA E MURACATIARA, DE DIVERSAS BITOLAS...". AVALIADA EM R\$-250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) CADA METRO CÚBICO, TOTALIZANDO R\$- 100,00 (UM MIL REAIS). Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de fevereiro de 1999, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**(PRAZO DE VINTE DIAS)**

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza do Trabalho Presidente da MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 18 de março de 1999, às 15:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCI-1131/98, em que são partes: KELLY KALYNKA DAMASCENO CRUZ, reclamante e EMPRESA EDITORA AMAZÔNIA S.C. LTDA, reclamado, e que é o seguinte: "...02 (DOIS) MICROCOMPUTADORES PENTIUM, 166 MHZ, 16MB RAM/HD, 2.1 GB, DRIVE 144MB, MONITOR COLOR 14 POLEGADAS, VÍDEO PCI 1MB, TECLADO ABNT, GABINETE DESKTOP, MOUSE, SENDO UM COM NÚMERO DE SÉRIE Y97069912 E O OUTRO COM NÚMERO DE SÉRIE Y96288853, MTEK MT 1428D, SYNCMASTER, EM FUNCIONAMENTO, NO ESTADO, AVALIADOS EM R\$- 800,00 (OITOCENTOS REAIS) ...". Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém ao 04 dia de fevereiro de 1999, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE CINCO DIAS)**

A DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, executado nos autos do processo nº 4ª JCI-219/98, em que figura como exequente EVERTON ALVES BEZERRA, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi efetuada a penhora como a seguir descrito: "... NA IMPORTÂNCIA DE R\$ - 3.790,97 (TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), QUE SE ENCONTRA DEPOSITADA NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA PAB/

TRT, NA CONTA Nº 0900030294118, A DISPOSIÇÃO DA MM. 4ª JCI DE BELÉM...". Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE CINCO DIAS)**

A DOUTORA ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, executado nos autos do processo nº 4ª JCI-219/98, em que figura como exequente EVERTON ALVES BEZERRA, o qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência que foi efetuada a penhora como a seguir descrito: "... NA IMPORTÂNCIA DE R\$ - 2.709,03 (DOIS MIL SETECENTOS E NOVE REAIS E TRÊS CENTAVOS), QUE SE ENCONTRA DEPOSITADA NO BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA PAB/TRT, NA CONTA Nº 0900030294118, A DISPOSIÇÃO DA MM. 4ª JCI DE BELÉM...". Dado e passado nesta cidade de Belém, ao 1º dia do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria em substituição, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**  
**(PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o reclamado/ executado R.P.M. GRÁFICA E EDITORA LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-571/98, em que figura como reclamante/ exequente, CLAUDIONOR VIEGAS GOMES, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-18.396,84 (DEZOITO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos últimos de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 de fevereiro de 1999. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**(PRAZO DE VINTE DIAS)**

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que no dia 25 de março de 1999, às 15:30 horas, na sede desta MM. Junta, a Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado a Hasta Pública para quem oferecer o maior lance sobre a avaliação de Oficial de Justiça, o bem penhorado nos autos do Processo nº 4ª JCI-1357/91, em que são partes: RAIMUNDO PEREIRA SOARES, reclamante e IPUCA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, reclamado e que é o seguinte: "...01 (UM) APARTAMENTO Nº 501, LOCALIZADO NO 5º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO PORTINARI, SITUADO NA AV. OSVALDO CRUZ, Nº 73, NESTA CIDADE, MATRICULADO SOB Nº 28.210, Lº 2-CR, FLS. 010, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DESTA CIDADE, PERTENCENTE A ADRIANA GIBSON...". AVALIADO EM R\$-200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor da arrematação, completando o valor em 24 horas, sob pena de perda do sinal. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Dado e passado nesta cidade de Belém aos 08 de fevereiro de 1999, Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria das Graças Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

**4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA**  
**(PRAZO DE CINCO DIAS)**

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho, em exercício na MM. 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o reclamado/ executado NORTE BRASIL COMÉRCIO INDUSTRIAL LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCI-804/98, em que figura como reclamante/ exequente, EDSON ANTONIO MACEDO DE FREITAS, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$-7.465,28 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos últimos de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 08 de fevereiro de 1999. Eu,.....(Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu,.....(Maria da Graça Franco Maciel), Diretora de Secretaria, em substituição, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE PRAÇA**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS 21/99**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 05 de março 1999, às 13:00 h na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI- 262/98 em que são partes: MANOEL DA SILVA GAIA, exequente, e MARA TIMBERS DO BRASIL EXPORTAÇÃO LTDA E SHIKARWEY COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., executados, constante de: 1- 360 M2 (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS) DE LAMBRIL DE MADEIRA MISTA TIPO COMERCIAL (ANGELIM PEDRA,

ANGELIM VERMELHO, QUARUBA CEDRO, QUARUBA TINGA) EM BOM ESTADO, GUARDADA EM GALPÃO COBERTO, AVALIADO EM R\$5,00 (CINCO REAIS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$1.800,00 (HUM MIL E OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.02.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS 24/99**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 05 de março 1999, às 13:00 h na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-1235/95 em que são partes: JOÃO BATISTA BITENCOURT DA SILVA, exequente, e CHRISANDRO LTDA., executado, constante de: 1- LÔTVEL TERRENO DE DOMÍNIO PLENO, CONSTITUÍDO DE OITO LOTES, DESIGNADOS PELOS NºS 532-AB, 533-ABCDE E 534-DE, COM FRENTE PARA A 5ª RUA, QUADRA V DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM UBERABA, NO TAPANÁ, MUNICÍPIO E COMARCA DESTA CAPITAL, MEDINDO 80,00 METROS DE FRENTE POR 100,00 METROS DE FUNDOS, CONFINANDO A DIREITA COM O LOTE 534-C E A ESQUERDA COM O LOTE 532-C, COM AS SEGUINTE BENFEITÓRIAS: EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA CONTENDO GARAGEM PARA 03 CARROS, 06 QUARTOS TIPO SUITE, 02 QUARTOS PARA EMPREGADOS, 01 SALA DE ESPERA, 01 SALA DE DESPENSA, 01 ESCRITÓRIO COM ESTANTES EMBUTIDAS, PISCINA, 01 CHURRASQUEIRA EM ALVENARIA SERVINDO DE ÁREA PARA APARELHOS DE GINÁSTICA, COM ENTRADA PRINCIPAL PELA RUA DO TAPANÁ EM FRENTE A ADESEP, COM REGISTRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO, SOB A MATRÍCULA 2700, FLS. 300, LIVRO 2-H. AVALIADO EM R\$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.02.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE CITAÇÃO 25/99**

Pelo presente EDITAL, fica o Sr. MARCOS NOGUEIRA DIAS, que se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do processo nº 3ª JCI - 1570/98, em que figura como reclamante JOSÉ DOS SANTOS E SILVA, CITADA para pagar, no prazo de 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$- 11.425,60 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), a título de:

PRINCIPAL CORRIGIDO	R\$ 9.629,57
JUROS DE MORA	R\$ 1.524,72
CUSTAS	R\$ 271,31
TOTAL DEVIDO	R\$ 11.425,60

Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 12 dias do mês do fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 26/99**

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. MÁRIO FAGUNDES OLIVEIRA, reclamante, que se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo nº 3ª JCI- 1578/97 em que é reclamada PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S/A., para MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 109/128, DEVENDO AINDA PROCEDER A INDICAÇÃO DE BENS DA RECLAMADA, PÁSSIVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, NOSTERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL e afixado no lugar de costume na sede desta 3ª Junta de Conciliação e Julgamento, à travessa D. Pedro I, 750, 2º Bloco, 4º andar. Secretaria da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 12 de fevereiro de 1999. DR. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
**EDITAL DE PRAÇA**  
**COM PRAZO DE 20 DIAS 27/99**

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 05 de março 1999, às 13:30 h na sede desta Junta a Trav. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JCI-0404/98 em que são partes: MAURO MENESES DA SILVA, exequente, e INDÚSTRIA MADEIREIRA PARAENSE AGROPECUÁRIA LTDA. E ALSONI JOSÉ MALINSKI, executados, constante de: APARTAMENTO Nº 1301, TIPO A, LOCALIZADO NO 13º PAVIMENTO DO ED. MAISON DE LA COLLINE, SITUADO NA RUA DOS MUNDURUCUS, 3610, E SUA RESPECTIVA FRAÇÃO IDEAL DE 4,592% DO DOMÍNIO ÚTIL DO TERRENO ONDE ESTÁ CONSTRUÍDO O REFERIDO EDIFÍCIO, CUJA ÁREA CONSTRUÍDA É DE 759,37 M2, SENDO 204,72 M2 DE ÁREA CONDOMINIAL E 554,65 M2 DE ÁREA PRIVATIVA REAL, INCLUINDO 03 (TRÊS) VAGAS DE GARAGEM DESIGNADAS PELOS Nº 40, 41 E 42, REGISTRADO EM NOME DE ALSONI JOSÉ MALINSKI, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO, LIVRO 2-GT, MATRÍCULA 015, FLS. 015, AVALIADO EM R\$300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado

no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.02.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS 28/99

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 05 de março 1999, às 13:20 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JJC-1057/95 em que são partes: MAURO CASTRO SILVA, exequente, e FRANCISCO CARLOS R. DE SOUZA, executados, constante de: 01 (UM) APARELHO COINTEGRADOR DE AR, MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, 7.500 BTU'S, COR CINZA E CREME, EM FUNCIONAMENTO, SEM SÉRIE APARENTE, AVALIADO EM R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS); 2 - 02 (DUAS) CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, MODELO INTERLOCUTOR, NA COR PRETA, MARCA MOVESUL, EM BOM ESTADO, AVALIADAS EM R\$100,00 (CEM REAIS) CADA UMA; 3 - 01 (UM) CONJUNTO DE SOPÁ EM NAPA DE DOIS E TRÊS LUGARES, NA COR PRETA, AVALIADOS EM R\$200,00 (DUZENTOS REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.02.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS 29/99

O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 05 de março 1999, às 13:40 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3ª JJC-1532/97 em que são partes: FÁBIO LEONIDAS DOMINIENSE, exequente, e M. A. G. LUCAS DE SOUZA, executado, constante de: DIREITO DE USO E GOZO DO TERMINAL TELEFÔNICO DE Nº 222-2590, CONTRATO TPA-180.464-2, PERTENCENTE A MARCONE ANGELO G. L. DE SOUZA. AVALIADO EM R\$800,00 (OITOCENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 12.02.99. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Doutor SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR, Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JJC de Belém.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado FERNANDO ABREU E PELICANO COMERCIO DE PESCADO LTDA. ora em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do Processo nº 2ª JJC-1665/98, em que é reclamante FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOUZA, a tomar ciência da Sentença: "ISTO POSTO E MAIS DO QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM 2ª JJC DE BELÉM, A UNANIMIDADE DE VOTOS, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO DE FRANCISCO DE ASSIS ALVES SOUSA CONTRA PELICANO COMERCIO DE PESCADO - FERNANDO ABREU PARA CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULOS AS PARCELAS DE: ANOTAÇÃO E BAIXA DA CTPS COM OFÍCIO A DRI/INSS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO, SALÁRIO RETIDO, REPOUSO REMUNERADO EM DOBRO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, GRATIFICAÇÃO DE NATAL PROPORCIONAL, DEPÓSITOS DE FGTS MAIS 40%, REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DO ADICIONAL NOTURNO NAS VERBAS RESCISÓRIAS ANTES MENCIONADAS, MULTA MORATÓRIA, INDENIZAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DAS GUIAS, DEDUÇÕES LEGAIS COM BASE NO ENUNCIADO Nº 01/98 DO E TRT JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$2,00 CALCULADAS SOBRE R\$100,00 QUE SE ARBITRA PARA OS PEDIDOS INDEFERIDOS, ISENTANDO-O PELA FORMA DA LEI E PELA RECLAMADA DE R\$40,00 SOBRE R\$2.000,00 QUE SE ARBITRA PARA EFEITO DE CONDENAÇÃO. NOTIFIQUE-SE O RECLAMADO EM FACE DA REVELIA, VIA EDITAL. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//////

E, para que chegue ao conhecimento do interessado é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da MM 2ª JJC de Belém, na trav. D. Pedro I, 746, Umarizal, 3º bloco, 3º andar, nesta cidade de Belém. Aos 10 de fevereiro de 1999. Eu, Terezinha de Jesus Silva, Técnica Judiciária, digitei o presente. E eu, Antonio de Jesus, Diretor de Secretaria subscrevi.

DR. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
Juiz do Trabalho Presidente da 2ª JJC de Belém

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DOUTOR SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR Juiz do Trabalho Presidente da MM 2ª JJC de Belém-PA.

Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica notificado a empresa LOOP SERVIÇOS LTDA., reclamado, ora em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 2ª JJC-1359/98 em que é reclamante MÁRCIO MAIA DA SILVA, a tomar ciência de:

COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 31.03.99, ÀS 13:00 HORAS, NA SEDE DA MM 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, COMENDEREÇO ABAIXO, NESTA AUDIÊNCIA, DEVERÁ VS., OFERECER AS PROVAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS CONSTANTES DE DOCUMENTOS E/OU TESTEMUNHAS, ESTAS NO MÁXIMO DE TRÊS. O NÃO COMPARECIMENTO DE V.Sa., À CITADA AUDIÊNCIA, IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO A SUA REVELIA E NA APLICAÇÃO DA PENA DE CONFISSÃO QUANTO A MATÉRIA DE FATO.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume na Sede da 2ª Junta de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, Umarizal, nesta cidade. Aos 10 dias do mês de FEVEREIRO de 1999. Eu, Sílvia Braga Mattos, Técnico Judiciário, digitei o presente. E eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Dr. SUENON FERREIRA DE SOUSA JÚNIOR  
Juiz Presidente da 2ª JJC de Belém

**2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE PRAÇA  
COM PRAZO DE 20 DIAS

Pelo presente EDITAL, que vai por mim assinado, faço saber que no dia 22.03.99, às 14:50 horas, será levado à PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATIÇÃO, dos bens penhorados nos autos do processo JJC-1771/97, em que são partes: MARIA FERREIRA DA SILVA e ELIANA PEREIRA PIEDADE, exequente e executada, respectivamente, constantes de: UM APARELHO DE SOM, MARCA SONY, COR PRETA, COM 02 DEKS, RÁDIO AM FM, TOCA DISCO, CD, DUAS CAIXAS DE SOM MODELO PS-LX49P, Nº 419768. AVALIADO EM R\$450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS). UM FORNO DE MICROONDA MARCA SHARP, MODELO INTERACTIVE, Nº RB 5466WA, SÉRIE RA66WA-0027OR BRANCA. AVALIADO EM R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$700,00 (SETECENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia e hora acima mencionados, Trav. D. Pedro I, nº 746, na sede da 2ª JJC de Belém, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com sinal correspondente a 20% (vinte por cento).

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que vai publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e fixado no local de costume, na sede da Junta. Aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 1999. Eu, José Jesus da Cruz, Analista Judiciário, digitei o presente, e eu, ANTONIO DE JESUS, Diretor de Secretaria, subscrevi.

DRª. CASSANDRA MARLY JUCÁ FLEXA  
Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da 2ª JJC de Belém

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 0007/99

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A EMPRESA R MONTEIRO, em lugar incerto e não sabido, reclamada, nos autos do Processo nº 1ª JJC-0176/99, em que é reclamante CLOVES LEITÃO DOS SANTOS, a comparecer na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 14:20 horas do dia 18.02.99, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS SIMPLES E PROPORCIONAIS + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS + 40% MULTA DA LEI 7855/89, SEGURO DESEMPREGO OU INDENIZAÇÃO EQUIVALENTE, SALÁRIOS RETIDOS DE NOV/DEZ/97 E OS DIAS DE JANEIRO/98, COM A DOBRA LEGAL, DIFERENÇA SALARIAL, MÉS A MÉS, COM A DOBRA LEGAL, ANOTAÇÃO E BAIXA NA CTPS, HORAS EXTRAS E REPOUSO REMUNERADO, DIFERENÇAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS 13º SALÁRIO, FGTS E MULTA REFERENTE AO REFLEXO DAS HORAS EXTRAS, JCM.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, ..... NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, ..... MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ: PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JJC de Belém

**1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
NÚMERO 0008/99

O Doutor PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER que pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA A EMPRESA ENGEQUIP CONSTRUTORA, TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA, em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1ª JJC-01873/98, em que é reclamante JOÃO ENIAS BARROS PASTANA, a comparecer na sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco - 2º andar às 12:50 horas do dia 08.03.99, para apresentar defesa na audiência inaugural, ficando ciente de que o autor pleiteia as seguintes parcelas: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS/98 + 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, SALÁRIO RETIDO DE 15.08 A 25.11.98, HORAS EXTRAS, DEPÓSITO DO FGTS + 40% SOBRE O 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO, MULTA NORMATIVA DA CLÁUSULA 48ª DA CONVENÇÃO COLETIVA, MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL-CLÁUSULA 26ª, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

E, para que chegue ao conhecimento da interessada, é passado o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no lugar de costume, na Trav. D. Pedro I, nº 750 - 2º andar, 3º bloco. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém-PA, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, lavrei o presente. E, eu, MARIA MADALENA FARIAS GOMES, Diretora de Secretaria, subscrevo.

O JUIZ: PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS  
Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 1ª JJC de Belém

PROCESSO TRT AA 4602/98

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/99. Pelo presente EDITAL, fica notificado, findo o prazo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, o SINDICATO DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL DO PARÁ E BENEVIDES, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, apresentar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos do Processo TRT/AA - 4602/98, em que figura como autor MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, cuja cópia da petição inicial se encontra à sua disposição, em apenso aos autos. Feito no Gabinete do Doutor Walmir Oliveira da Costa, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e nove. En (IRSEF IVAN ARAÚJO SOUZA, Assessor de Juiz), lavrei o presente.

WALMIR OLIVEIRA DA COSTA  
Juiz Relator

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 7/99 - 3ª TURMA  
SESSÃO: 10-2-99

ACÓRDÃO TRT 3ª T/RO 4183/98. RECORRENTES: FRANCISCO PATRÍCIO JANUÁRIO, Doutora Eliene Gonçalves Lima, E EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outras. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. No que diz respeito à prestação de jornada suplementar, cabe ao Autor comprová-la. Se desse ónus não se desincumbir, deve ser mantida a decisão, que as indeferiu. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS RECURSOS, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMANTE E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, PARA REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE ADICIONAL NOTURNO E DIFERENÇA DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO, MANTENDO A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 5846/98. AGRAVANTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Doutora Carla Nazaré Jorge Melém Souza. AGRAVADO: PEDRO FRANCISCO DA SILVA. Doutor Paulo César Vasconcelos Barbosa. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de Agravo de Instrumento, quando ausentes as peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DELE NÃO CONHECER, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 5910/98. AGRAVANTE: MATELBA REPRESENTAÇÕES LTDA. Doutor João Luiz Osório de Amorim. AGRAVADO: EDSON PEREIRA DA NÓBREGA. Doutor Arnaldo Gomes da Rocha. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de Agravo de Instrumento, quando ausentes as peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DELE NÃO CONHECER, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 5405/98. AGRAVANTE: ELTON LUIZ TRINDADE DA SILVA. Doutor Raimundo Dumienne Raiol. AGRAVADO: NELSON SOEIRO LIMA. Doutora Maria Tereza Brasil da Nóbrega e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO ASSINADO PELO ADVOGADO - A assinatura do advogado na petição de interposição e nas razões é requisito essencial do recurso de agravo. A falta de assinatura do advogado acarreta o não conhecimento do recurso, pois é ato inexistente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PORQUE APÓCRIFO, SUSCITADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DELE NÃO CONHECER, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 5785/98. AGRAVANTE: LUIZ REBELO NETO. Doutor José Maria Castro Castilho e outros. AGRAVADO: ROMILDO MÁXIMO DOS SANTOS. Doutora Maria Nilcéa Bursche e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO - Não é pressuposto objetivo de admissibilidade do recurso o preparo, ou seja, depósito recursal e recolhimento das custas processuais, para o agravo de petição quando oriundo de decisão de embargos de terceiros. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, REFORMANDO O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A SUBIDA A ESTE EGRÉGIO REGIONAL DOS AUTOS DO AGRAVO DE PETIÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 5371/98. AGRAVANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Doutor Antônio Carlos da Silva Pantoja. AGRAVADO: VALDEMAR NUNES. Doutor Jair Carmo da Silva. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de Agravo de Instrumento, quando ausentes as peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, ACOLHER A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO POR FALTA DE INSTRUMENTAÇÃO, SUSCITADA PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E DELE NÃO CONHECER, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 124/99. AGRAVANTES: IATAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S/A. E TRANSPORTADORA IATAPEMIRIM S/A

Doutora Helene Rosse Araújo Tavares e outros. AGRAVADO: RICARDO AUGUSTO DA CUNHA. Doutor Antônio Carlos do Nascimento e outras. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - O depósito recursal é requisito de conhecimento do recurso ordinário, pressuposto para o seu encaminhamento à instância superior, conforme determinam o artigo 899, § 1º consolidado e a Instrução Normativa nº 3, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO E, REFORMANDO, EM PARTE, O RESPEITÁVEL DESPACHO AGRAVADO, DETERMINAR A SUBIDA A ESTE EGRÉGIO REGIONAL DOS AUTOS DE RECURSO ORDINÁRIO, EM RELAÇÃO A RECORRENTE/RECLAMANTE ITAPEMIRIM TRANSPORTES AÉREOS S/A, MANTIDO O DESPACHO DENEGATÓRIO DO RECURSO DA RECORRENTE TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/AI 101/99. AGRAVANTES: MARPEX INDÚSTRIA DE PESCA S/A, JMAIPESCA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA., LEAL SANTOS PESCADOS S/A, FLUVIAL PESCA S/A - FLUPEL, PESCA ALTO MAR S/A, BELÉM PESCA S/A, EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO, EMPESCA NORTE S/A, AMAZONAS INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S/A - AMASA, COMPANHIA DE PESCA NORTE DO BRASIL - COPEBRA, CIA PESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRUOS LTDA., CONTINENTAL DE PESCA LTDA., PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., ATLÂNTICA PESCA LTDA., TRISTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., PROMAR PESCA INDUSTRIAL S/A., SINPESCA - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ Doutor Haroldo Alves dos Santos. AGRAVADA: RAIMUNDA DOS SANTOS ARACATI. Doutora Maria de Lourdes Rebouças Silva e outros. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: CONHECIMENTO. AUSÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. Não há como se conhecer de Agrado de Instrumento, quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO POR FALTA DE INSTRUMENTALIZAÇÃO ADEQUADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T, RO 5565/98. RECORRENTE: COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ - COSIPAR. Doutor Gerson Vilhena Gonçalves de Matos e outras. RECORRIDOS: JUSTINO DOS SANTOS DOURADO. Doutora Maura Célia Pereira Arruda e outros. E J. GLICÉRIO FILHO SERVIÇO. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. INADIMPLÊNCIA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS - "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial" (Enunciado nº 331, inciso IV da Súmula do TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO E NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, DEFERINDO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, NA FORMA DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DESTES TRIBUNAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5821/98. AGRAVANTE: FRANCISCO GOMES. Advogado: Dr. Abelardo da Silva Cardoso. AGRAVADOS: SANDRO BELLINI MARIA HELOÍSA VINAGRE BELLINI. Advogados: Dr. Raquel Pinto Teófilo e outros. PROLATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA. Para que seja considerado bem de família necessário se faz provar que o imóvel penhorado servia de residência para a família e que é o único imóvel de que dispõe o casal para sua moradia. Inteligência do art. 5º da Lei nº 8.009/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO, NO MÉRITO, POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A DECISÃO AGRAVADA, RESTABELECE A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NA CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FOLHA 67; À UNANIMIDADE, EM DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA EX OFFICIO NO RELATORIO E NA PARTE CONCLUSIVA DA SENTENÇA, PARA QUE NELES PASSEM A CONSTAR COMO EMBARGADOS SATURNINO GRANDE MONTEIRO, JOSÉ SOUZA DA SILVA E FRANCISCO GOMES, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOR O ACÓRDÃO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T, AI 5935/98. AGRAVANTE: BELÉM PESCA S/A. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outra. AGRAVADO: VALDIR DO ROSÁRIO GARDUNHO. Doutor Adalberto Guimarães Neto. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO OUTORGADA PELO AGRAVADO - Nos termos do Art. 525 do Código de Processo Civil, a petição inicial do agrado de instrumento deve ser instruída, obrigatoriamente, com cópia das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, dentre outras peças obrigatórias. Tal exigência também foi prevista no Art. 544, parágrafo primeiro, da lei processual civil, bem como na recente Lei nº 9.756, de 17.12.98 que, mesmo ainda não sendo aplicável a este caso concreto, reforça a necessidade de apresentação dos referidos documentos. Não tendo sido juntada a procuração outorgada ao advogado do agravado, não há como se conhecer do presente agrado de instrumento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T, AI 131/99. AGRAVANTE: BIBIANO SERRÃO FILGUEIRA. Doutor Almir Holanda Costa. AGRAVADA: ELENICE VIEIRA DOS SANTOS. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Leão. RELATOR: Juiz José Conrado. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO. NÃO CONHECIMENTO. INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO - Não há como se conhecer de agrado de instrumento quando ausentes peças que deveriam ter sido, obrigatoriamente, trasladadas. Aplicação do artigo 544, § 1º do Código de Processo Civil e da Instrução Normativa nº 6 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, POR INSUFICIÊNCIA DE INSTRUMENTAÇÃO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5893/98. RECORRENTES: FRANCISCO ILTON MACÉDO SILVA e outros. Doutora Sílvia Eloisa Bechara Sodré. RECORRIDOS:

SCHAHIN ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Doutora Ivana Maria Fonteles Cruz e outros. LUIS CARLOS GOMES DA SILVA. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: FIXAÇÃO DO SALÁRIO. ÔNUS DA PROVA. Nos termos do artigo 464 da CLT, compete ao empregador a prova do valor dos salários dos empregados. Contestada a ação e não provado o valor do salário declinado na defesa, deve prevalecer o salário afirmado pelos reclamantes. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA CONSIDERAR QUE O VALOR DO SALÁRIO DE CADA RECLAMANTE É R\$ 210,00, O QUE DEVERÁ SER CONSIDERADO PARA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, DEFERINDO, AINDA, O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO E ART. 114, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 5869/98. RECORRENTE: SBRAMA & SBRAMA LTDA. Doutora Carmem Lúcia Braun Queiroz e outro. RECORRIDO: MARIVALDO PINTO BARROS. Doutor Márcio Mota Vasconcelos e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: PEDIDO DE DEMISSÃO. EMPREGADO COM MAIS DE UM ANO DE SERVIÇO. O pedido de demissão de empregado com mais de um ano de serviço, apenas será válido, com a assistência do sindicato ou do órgão do Ministério do Trabalho, nos termos do artigo 477, § 1º da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DA APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRT DA OITAVA REGIÃO E ART. 114, § 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, MANTIDA A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5457/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL- INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INAMPS. Procuradora Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADOS: ARLINDA IRENE DO NASCIMENTO FALCÃO e outros. Doutor Antonio dos Reis Pereira e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: A natureza do artigo 100 da Constituição Federal é no sentido de assegurar ao administrador receita orçamentária para pagamento de decisões judiciais, evitando sejam utilizadas verbas com outra destinação, prejudicando o funcionamento do serviço público. Contudo, incluída a previsão de pagamento no orçamento, é dever do ente público proceder o pagamento atualizado, sob pena de perenizar a execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ RELATOR, DETERMINAR, DE OFÍCIO, A RETIFICAÇÃO DO CÁLCULO, PARA LIMITAR A ATUALIZAÇÃO AO PERÍODO DE JULHO/97 A ABRIL/98, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 5837/98. AGRAVANTES: GEOVAR ALVES DA CUNHA e outros. Doutor Edvan Capucho Couto e outra. AGRAVADA: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ - FEP. Doutor Roberto Mendes Ferreira e outro. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: JUROS DE MORA - CÔMPUTO. Nos termos da Lei nº 8.177/91 os juros de mora são devidos até o efetivo pagamento do total em execução. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO, DANDO-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR SEJAM OS JUROS DE MORA APURADOS ATÉ O EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 5218/98. RECORRENTE: TRANSPORTES BELÉM LISBOA LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDO: ANTÔNIO DIAS CARDOSO. Doutor Átila Aleyr Pina Monteiro e outro. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Horas extras - Redução com base no depósito do reclamante. Tendo o reclamante esclarecido que houve um período em que fazia quatro viagens redondas por dia, quando o tempo gasto nelas não alcançava nem oito horas, é de se retirar da condenação de horas extras referido período, só permanecendo aquele em que o trabalhador fazia cinco viagens redondas/dia, ocasião em que a jornada laboral alcançava nove horas. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, LIMITAR AS HORAS EXTRAS AO PERÍODO DE 6.295 A 30.896, COM AS REPERCUSSÕES DEFINIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT RO 5387/98. RECORRENTE: DANIEL DOS SANTOS FERREIRA. Doutora Eliene Gonçalves Lima e outro. RECORRIDA: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Doutor Haroldo Alves dos Santos e outra. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Jornada laborativa acima do normal e em dias de descanso - Compensação com o período em terra entre viagens quando não era prestado trabalho - Procedente, contudo, o adicional noturno sobre as horas trabalhadas em turnos que alcançavam horário noturno. Ficou certo, através de testemunha e documento, que o reclamante gozava de folga compensatória entre as viagens, pelo que não lhe são devidas as parcelas de horas extras e descanso semanal remunerado, porém, tem cabimento o adicional noturno, incidente sobre as horas trabalhadas em turnos que alcançavam o horário considerado por lei como noturno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA DEFERIR AO RECLAMANTE A PARCELA DE ADICIONAL NOTURNO E REFLEXOS, A APURAR EM LIQUIDAÇÃO, DE CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES TRAÇADAS NA FUNDAMENTAÇÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES REVISOR E JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECORRIDA, SOBRE O VALOR DA PARCELA AQUI DEFERIDA, QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00.

ACÓRDÃO TRT RO 4866/98. RECORRENTE: IVAN FERREIRA SAMPAIO. Doutora Renata Milene Silva Pantoja e outros. RECORRIDO: ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. Doutor Milton Rodrigues e outros.

RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Parcela de horas extras não relacionada no pedido - Extinção do processo sem julgamento do mérito em relação à referida parcela. A parte reclamante deve estar atenta na formulação do pedido na inicial de sua reclamatória, a fim de não omitir qualquer pleito que entenda fazer jus, visto que, se tal acontecer, só através de nova ação poderá formulá-lo (direção do art. 294 do CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ REVISOR, NEGAR-LHE PROVIMENTO NO QUE DIZ RESPEITO À PARCELA DE PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL PARA, MODIFICANDO A SENTENÇA NA PARTE RELATIVA À PARCELA DE HORAS EXTRAS, EXTINGUIR O PROCESSO, QUANTO À REFERIDA PARCELA, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, IV, DO CPC, MANTIDA A R. DECISÃO RECORRIDA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT RO 5434/98. RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Doutor Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. RECORRIDO: ODAIR DE PAULA LEITE. Doutora Cássia de Fátima Santana Mendes Pantoja. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Falta de caráter leve - Despropositada a punição de despedimento - Impossibilidade de graduação da penalidade por esta Justiça - Manutenção da sentença. O reclamante, pelo que ficou apurado nos autos, cometeu falta de caráter leve, que mereceria uma reação do empregador de outro jaez que não a que ele teve, aplicando a penalidade da despedida, em tempos de agudo desemprego e tratando-se de empregado já antigo e de vida funcional inatacável. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO A FIM DE MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS; AINDA DE MODO UNÂNIME, DEFERIR, EM PARTE, O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANTO AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, NA FORMA DO ENUNCIADO DE Nº 1, DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL.

ACÓRDÃO TRT RO 5144/98. RECORRENTE: INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA. Doutora Gláucia de Fátima Almeida Sidônio. RECORRIDOS: HAROLDO FERREIRA COTA, EDSON DOS REIS PEDROSO. Doutora Ana Clara Muller Hoff e outro, e M. E. S. DA SILVA SERVIÇOS - ME. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Terceirização - Não alcança as atividades essenciais da empresa. A terceirização não pode alcançar aqueles setores empresariais que constituem a atividade-fim da empresa. A jurisprudência firmou-se no sentido de que somente podem ser objeto de contratação - da terceirização - os serviços que caracterizam a atividade-meio da empresa. No caso, os serviços contratados não eram dessa última espécie, sim, essenciais, portanto, da atividade-fim da recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE RECURSO, DETERMINANDO SEJA RETIFICADA A CAPA DO PROCESSO PARA QUE SEJA NELA ACRESCENTADO O NOME DO RECORRIDO EDSON DOS REIS PEDROSO, DETERMINANDO, OUTROSSIM, A RETIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DA SENTENÇA, NO QUE SE REFERE A ESTE RECLAMANTE, QUANTO AO PERCENTUAL DE HORAS EXTRAS, QUE DEVE SER DE 60%; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE DE PARTE SUSCITADA NO APELO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA DE MODO UNÂNIME, NEGAR PROVIMENTO AO MESMO APELO, A FIM DE MANTER, EM TODOS OS TERMOS, A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT AP 5403/98. AGRAVANTE: LUIZ PAIVA NOLETO. Doutora Aurenice Pinheiro Botelho. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro e outra. RELATOR: Juiz Lygia Oliveira. EMENTA: Atualização do crédito trabalhista em execução contra entidade de direito público - Cabível até a data da efetivação do pagamento. É de determinar-se, no presente caso, a atualização dos créditos trabalhistas até a data do efetivo pagamento, visando-se evitar o recebimento defasado do direito do trabalhador, uma vez que os precatórios requisitórios têm tramitação extremamente demorada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO PRESENTE AGRADO DE PETIÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMº JUIZ JOSÉ CONRADO DOS SANTOS, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA DETERMINAR QUE SEJA PROCEDIDA PELO SETOR COMPETENTE DA MM. JUNTA DE ORIGEM A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DISCUTIDO NO PROCESSO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T/ED/RO 5189/98. EMBARGANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA. Advogados: Dra. Sandra Waleska Martins Leal e outros. EMBARGADO: GETÚLIO DE CARVALHO GALVÃO Advogados: Dra. Dinemir Pimenta Oliveira e outro. RELATOR: Juiz Emanuel Batalha. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Rejeitam-se os embargos de declaração quando não existe omissão a ser sanada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DOS EMBARGOS, MAS OS REJEITAR, POR INEXISTIR A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - ED/AI 5791/98. EMBARGANTE: CENTRO EDUCACIONAL COLIBRI S/C LTDA. Doutora Glória Marojá. EMBARGADO: JUCIRENE COSTA DE OLIVEIRA. Doutor José Raimundo Weyl A. Costa e outros. RELATOR: Juiz Sérgio Rocha. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - REJEIÇÃO. Rejeitam-se os embargos declaratórios se o v. Acórdão não contém qualquer das hipóteses referidas no art. 535 do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS POR INEXISTIR NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO A OMISSÃO APONTADA, CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T ED/RO/4264/98. EMBARGANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ-COSANPA. Advogados: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito e outros. EMBARGADA: SUELY DE NAZARÉ NERY DE BRITO. Advogados: Dr. Francisco Lindolfo Coelho dos Santos e outros. ACÓRDÃO EMBARGADO: TRT 3ª T/RO 4264/98. RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA QUADROS DE ALENCAR. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. CONTRADIÇÃO EFEITO MODIFICATIVO. Havendo evidente contradição na decisão embargada,

deve ser sanado o defeito, inclusive imprimindo efeito modificativo e alterando a conclusão do julgado, quando for esse o resultado necessário de tal acolhimento DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO A CONTRADIÇÃO APONTADA E CONCEDENDO-LHE EFEITO MODIFICATIVO, ALTERAR A CONCLUSÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO (FOLHA 221) PARA QUE DELA CONSTA QUE OS SALÁRIOS VENCIDOS E VINCENDOS SÃO DEVIDOS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1998 ATÉ A DATA DA EFETIVA REINTEGRAÇÃO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT ED/RO 5332/98. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria da Graça Meira Abnader e outros. EMBARGADO: UBIRAJA LESSA TAVARES E OUTROS. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração rejeitados - Inexistência de omissões. Não havendo no v. acórdão embargado omissões ou quaisquer outros defeitos sanáveis por esta via, conforme demonstrado nos fundamentos da presente decisão, é de se dar pela rejeição dos embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIREM OMISSÕES OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS SANÁVEIS POR ESTA VIA, NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO.

ACÓRDÃO TRT ED/RO 4517/98. EMBARGANTE: JOÃO NEVES. Doutor Antonio Henrique Forte Moreno. EMBARGADO: POSTO GIOIA LTDA (RÔMULO GIOIA SANTOS). PROCLARATORA: Juíza Lygia Oliveira. EMENTA: Embargos de declaração acolhidos - Omissões sanadas através da presente decisão - a qual se imprime efeito modificativo. Sanando-se as omissões apontadas, determina-se a inclusão na parte conclusiva do decisum de parcelas, devidamente ajustadas à lei, que só foram relacionadas na fundamentação do v. acórdão embargado, bem como examina-se o que não foi objeto de qualquer abordagem na mesma decisão, para deferir-se ao reclamante os pleitos de multa do artigo 477, § 8º, da CLT, e multa convencional, tudo em razão de atraso no pagamento da rescisão contratual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES ACOLHIMENTO PARA, SANANDO AS OMISSÕES APONTADAS, ESTABELECE-SE AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, INDENIZAÇÃO REFERENTE AO SEGURO DESEMPREGO E LEVANTAMENTO DO FGTS MAIS 40%. DEVEM INTEGRAR A CONDENAÇÃO, FAZENDO PARTE DO DECISUM E TERÃO QUE SER APURADAS, COM EXCEÇÃO DA REFERENTE AOS DEPÓSITOS DO FGTS, QUE SERÃO LEVANTADOS POR ALVARÁ JUDICIAL, CONFORME DIRETRIZES DA FUNDAMENTAÇÃO, DEFERINDO-SE AO RECLAMANTE, ORA EMBARGANTE, SANANDO-SE OS OUTROS ASPECTOS APONTADOS NESTA MEDIDA, AS PARCELAS DE MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESILITÓRIAS, PREVISTAS NO ARTIGO 477, § 8º DA CLT, E MULTA CONVENCIONAL, NOS TERMOS DA CLÁUSULA 12ª DA CONVENÇÃO COLETIVA DA CATEGORIA, AMBAS TAMBÉM A SEREM FIXADAS NA FASE PRÓPRIA DE LIQUIDAÇÃO. COM TAL DECISÃO, CONCEDE-SE EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO. AINDA, COM BASE NO ARTIGO 833 DA CLT, DETERMINA-SE SEJA CORRIGIDO O NOME DO RECLAMADO, NO PROCESSO, PARA POSTO GIOIA LTDA. (RÔMULO GIOIA SANTOS). PROCLARATORA: JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 4003/98. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr. Beatriz Engelmann Soares e outros. RECORRIDOS: MARIA DE NAZARÉ SANTANA. Dr. Midlene Baital França e outra. POTYPARÁ - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EMENTA: ESTATUTO DAS LICITAÇÕES. I - INCONSTITUCIONALIDADE. É de ser desprezada a arguição de inconstitucionalidade do § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93 (Estatuto das Licitações), no âmbito do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, por ausência de quorum qualificado na sessão que apreciou a matéria, em 28 de janeiro de 1999. II - CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA. Os órgãos da administração indireta não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos débitos trabalhistas das empresas que contratarem com apoio na Lei nº 8.666/93. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E EM ADMITIR A JUNTADA DO DOCUMENTO DE FOLHAS 225 a 227; POR MAIORIA, EM SUBMETER AO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º do art. 71 da Lei nº 8.666/93, QUE RESTOU DESPREZADA POR NÃO TER SIDO ATINGIDO O QUORUM qualificado regimental; no mérito, À UNANIMIDADE, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, EXCLUIR A CONDENAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mantendo a decisão recorrida em seus DEMAIS termos, inclusive quanto às custas, conforme os fundamentos.

Fábio Luiz Simão Oliveira  
Secretário da Egrégia Terceira Turma

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

RELAÇÃO 03/99 - 2ª TURMA

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5547/98. RECORRENTE: JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA. Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Ibraim José das Mercês Rocha. PROCLARATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: FGTS. PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA. A prescrição para o trabalhador reivindicar judicialmente o levantamento do FGTS ou diferenças de depósitos é trintenária, pois se trata de benefício de natureza previdenciária. Aplicabilidade do disposto no § 5º, do art. 23, da Lei 8.036/90. Seria um paradoxo permitir-se a penalização do empregador a efetuar os recolhimentos, sem, em contrapartida, assegurar-se ao titular do direito, a quem a lei instituidora do benefício visa proteger, a ação para reclamá-lo judicialmente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES RELATOR E REVISOR QUE ACOLHIAM A PRESCRIÇÃO BIENAL E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À MM. JUNTA DE ORIGEM, PARA APRECIAR O MÉRITO DA

PARCELA DE FGTS, COMO ENTENDER DE DIREITO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA. PROCLARATORA: JUÍZA ELIZABETH FÁTIMA MARTINS NEWMAN.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5609/98. RECLAMANTE: MARIA ELIETE GALVÃO DA COSTA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO POÇO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não havendo prova nos autos da dispensa motivada e nem de quitação das verbas rescisórias, deve o reclamado ser condenado ao pagamento de tais verbas, bem como das férias e 13º salários vencidos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. DECISÃO, LIMITAR A CONDENAÇÃO DO FGTS + 40% AO PERÍODO DE 05.10.88 A 15.06.98; POR MAIORIA DE VOTOS, E PELO DESEMPATE DA EXMA, JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, VENCIDOS OS EXMOS, JUÍZES RELATOR E REVISOR, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL FORMULADA DE OFÍCIO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF/RO 5601/98. RECORRENTE: MARIA INÊS PALHETA FARIAS. Dr. Claudio Monteiro Gonçalves e outros. RECORRIDO: MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: REINTEGRAÇÃO - ESTABILIDADE - Comprovada a existência do contrato de trabalho com o ente público desde cinco antecedentes à Carta Magna de 1988, o reclamante é detentor da garantia constitucional da estabilidade, por força do disposto no art. 19 do ADCT, não podendo ser despedido por simples ato discricionário do gestor do Município reclamado. Impõe-se a reintegração e consequente pagamento dos salários e demais vantagens relativas ao período de afastamento do empregado, face à ilegalidade da dispensa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL, POR FALTA DE GUARIDA NA LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E WILSON JOÃO SCHUBERT QUE, CONHECIAM DE OFÍCIO A PRESCRIÇÃO E, PELO VOTO DE DESEMPATE DA EXCELENTÍSSIMA JUÍZA LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA, NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA DESTA REGIONAL, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO EX OFFICIO E, DAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO DA RECLAMANTE, PARA INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE SALÁRIOS RETIDOS DE QUINZE DIAS DE JANEIRO/97 E DIFERENÇAS SALARIAIS DE 50% DO MÍNIMO LEGAL, DE 02.02.83 A 31.12.96, TODAS DE FORMA SIMPLES, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/ED/AP 5783/98. EMBARGANTE: NELSON RODRIGUES PEIXOTO. Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e outros. EMBARGADO: RECAPAGEM LÍDER LTDA. Dr. Rui Guilherme Trindade Tocantins e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Havendo omissão no v. julgado, acolhem-se os presentes embargos, nos termos do artigo 535, II, do CPC, imprimindo-lhe o efeito modificativo requerido. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; SEM DIVERGÊNCIA, E OS ACOLHER, PARA REFORMANDO PARCIALMENTE A R. DECISÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO, CONFIRMAR OS CÁLCULOS DE FLS 218/224, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AI 89/99. AGRAVANTE: MAURO AVELINO BRASIL GUERRA. Dr. Raimundo Gomes Filho. AGRAVADO: CRUZEIRO DO SUL COMPANHIA SEGURADORA. Dr. Sérgio Guimarães Martins. RELATOR: Juiz Edivaldo Batalha. EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CABIMENTO. "Diversamente do que ocorre no processo civil, em que o agravo, retido nos autos ou de instrumento, cabe contra decisões interlocutórias (CPC, art. 522), o processo do trabalho, em que as decisões interlocutórias são irrecorríveis, não admite o agravo retido, e o de instrumento tem outra função: destrancar RECURSOS cujo processamento tenha sido indefeido (CLT, art. 897, b)". (GIGLIO, Wagner D. - in Direito Processual do Trabalho, 10 ed. rev. e ampl., São Paulo, Saraiva, 1997, p. 424). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO, PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5801/98. RECORRENTE: JOSÉ GOMES PINTO. Dr. Romulo Bonalumi Neto e outros. RECORRIDO: MANOEL PEREIRA ROCHA. Dr. Joseane Barbosa de Sousa. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Quando o reclamado refuta a existência da relação empregatícia e reconhece a prestação de serviços, transfere para si o ônus da prova, nos termos do art. 333, II, do CPC, eis que cria um fato impeditivo do direito do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. DETERMINAR A RETIFICAÇÃO DA CAPA DOS AUTOS E DEMAIS ASSENTAMENTOS PARA QUE CONSTE COMO RECORRIDO MANOEL PEREIRA ROCHA. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5397/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Dr. Carla Nazaré da Gama Jorge Melém. RECORRIDO: BENEDITA LIDUÍNA ALMEIDA DE JESUS. Dr. José Raimundo Weyl Albuquerque Costa e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: HORAS EXTRAS - BANCÁRIO APÓS A OITAVA. As horas de trabalho dos bancários que exercem cargo de confiança e que excedem as oito normais são consideradas extras, consoante orientação jurisprudencial emanada do Colendo Tribunal Superior do Trabalho - Enunciado da Súmula 232, o que exerce cargo de confiança, após a oitava são remuneradas como extras e norma disposta no § 2º, do artigo 224, da CLT, por se tratar de exceção, aproveita apenas para as duas horas após a sexta hora legalmente fixada como jornada normal de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO

PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTADO. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5538/98. RECORRENTE: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza e outros. RECORRIDO: AILTON DOS SANTOS COSTA. Dr. Edilson Araújo dos Santos. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: É devido o pagamento do trabalho executado pelo empregado em dias de feriado quando a empresa se limita a alegar que concedia a folga compensatória sem qualquer comprovação nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A ARGUIÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DE COMPLEMENTAÇÃO DO RECURSO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5675/98. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS AMARAL BATISTA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECORRIDOS: K. N. ASSIS - ME. BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Não tendo a reclamante trabalhado em atividade fim da segunda reclamada não cabe a aplicação do Enunciado 351, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Incabível a condenação solidária. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5713/98. RECORRENTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA. Dr. Sérgio Augusto de Souza Lélis e outros. RECORRIDO: COARACI DA COSTA SANTOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: De acordo com a norma disposta no art. 653, alínea "c", da Consolidação das leis do Trabalho, tem o r. Juízo de primeiro grau, como órgão colegiado que o é em sua constituição, competência para conhecer, instruir e julgar as exceções opostas contra um de seus membros, seja qual for, mesmo que seja o Juiz Presidente, ressalte-se que só estaria impedido se a exceção fosse arguida contra o Colegiado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE NULIDADE DO PROCESSO E DA EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5649/98. RECORRENTE: RAIMUNDO LIMA OLIVEIRA. Dr. Iraclides Holanda de Castro. RECORRIDO: BOMPREGO S/A - SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: HORAS EXTRAS/GERENTE - É do empregador o ônus da prova de que o empregado exercia a função de gerente, com poderes de gestão, capaz de enquadrá-lo na exceção disposta no art. 62, "b", da CLT, e tendo o reclamado se desincumbido deste ônus, não há horas extras a pagar ao reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXMO. JUÍZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, CONDENAR O RECLAMADO A PAGAR AO RECLAMANTE OS DEPÓSITOS DO FGTS NÃO RECOLHIDOS NA CONSTÂNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO, POR CÁLCULO DA SECRETARIA DA JUNTA, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ DEPOSITADOS E COMPROVADO NOS AUTOS; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5647/98. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Dr. Maria de Fátima Vasconcelos Penna e outros. RECORRIDO: PAULO CÉSAR BENDER. Dr. Roberto Mendes Ferreira e outra. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Tendo o reclamante substituído o Gerente Administrativo do reclamado quando das férias deste, faz jus a diferença de salário por substituição, uma vez que não se aplica, o caso, o Enunciado 159, do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, por não se tratar de substituição eventual. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5754/98. RECORRENTE: MANUEL PAULO DA SILVA. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira e outros. RECORRIDO: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Dr. Paulo César de Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: READMISSÃO - NÃO CABIMENTO. Não cabe a readmissão do empregado de Empresa Pública quando este não comprova nos autos que sua demissão tenha ocorrido por motivação política e nem que houvesse se enquadrado nas hipóteses previstas nos incisos I a III, do art. 1º, da Lei nº 8.878/94. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTAR A DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DA LEI Nº 8.878/94, AINDA, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5756/98. RECORRENTES: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes e outros. OSVALDO CLARINDO FERREIRA. Dr. Francisco L. Coelho dos Santos e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Wilson Schubert. EMENTA: Tendo a eficácia do art. 3º, da Lei nº 9.528/97 sido suspensa pela liminar concedida na Ação Direta de Inconstitucionalidade de nº 1721, não pode ser considerado extinto o contrato de trabalho do reclamante após a concessão de sua aposentadoria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHES PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5462/98.** AGRAVANTE: ARTHUR DA COSTA MELO. Dr. Sílvio Maria Ribeiro de M. Mourão e outros. AGRAVADO: PARADIESEL S/A - VEÍCULOS E MOTORES. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não há mais depósito a levantar pelo exequente, uma vez que os depósitos efetuados nos presentes autos e que foram objetos do acordo que este obreiro firmou com a executada já foram devidamente levantados. Porém, havendo necessidade de se esclarecer a origem de depósito recursal efetuado na conta vinculada do reclamante, deve ser diligenciado junto à instituição financeira depositária para que esta preste informações sobre o referido depósito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA DETERMINAR AO R. JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU QUE DILIGENCIE JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO SENTIDO DE QUE AQUELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESCLAREÇA A ORIGEM DO DEPOSITO CONSTANTE DA FICHA DE CONSULTA DE CONTA VINCULADA (FLS. 845 E 847), MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5509/98.** AGRAVANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM. Dr. Wirvanor da Silva Queiroz e outros. AGRAVADO: JEFFERSON LOURIVAL MARQUES DE MOURA. Dr. David Cruz Araújo e outros. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: Não há nulidade do processo a declarar quando o Juiz determina, no Mandado de Citação de Entidade Pública, que esta pague ou embargue a execução e que o valor devido seja atualizado até a data do pagamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO AGRAVADA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5852/98.** RECORRENTE: ANTÔNIO MATOS TRINDADE JÚNIOR. Dr. Luís Carlos Silva Mondonça e outro. RECORRIDO: PARÁ CLUBE. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. RELATOR: Juiz Vilson Schubert. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - Não existe relação de emprego quando reconhecido que o trabalho desempenhado pelo reclamante era feita sem subordinação jurídica, uns dos requisitos exigidos no art. 3º, da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA SEGUNDA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5858/98.** RECORRENTE: MARIA LÚCIA CUNHA COSTA. Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas. RECORRIDO: MESBLA LOJA DE DEPARTAMENTOS S/A. Dr. Aluísio Augusto Martins Meira e outros. PROLATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: GESTANTE - INDENIZAÇÃO DA ESTABILIDADE - De acordo com o art. 10, II, b, do ADCT, a empregada gestante tem a estabilidade provisória no emprego, vedada a dispensa arbitrária ou sem justa causa, desde a confirmação da gravidez até 5 meses após o parto. Trata-se de um direito de existência objetiva, ressalvado apenas o seu exercício abusivo. A gestante pode preferir a indenização à volta ao emprego, ao que dispõe o Enunciado nº 244 do C. TST. E ela não necessita comprovar a prévia ciência ao empregador, conforme jurisprudência uniformizada do TST (Enunciado nº 142). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE OS SALÁRIOS EQUIVALENTES A DEZ MESES, DE FORMA SIMPLES, COM REFLEXOS SOBRE FÉRIAS COM 1/3 (10/12), GRATIFICAÇÃO NATALINA (10/12) E FGTS (8% E 40%), COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI E, ATENDENDO AO REQUERIMENTO DO D. MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE R\$5.000,00, PELA RECLAMADA. PROLATOU O ACÓRDÃO A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA REVISORA.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5850/98.** RECORRENTES: NILTON RAIMUNDO PANTOJA SOUZA E OUTROS. Dr. Miguel Borghazan e outros. RECORRIDO: VARIG AGROPECUÁRIA S/A. Dr. José Durvalino Romão e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: MEDIDA CAUTELAR - CONCESSÃO. Apesar dos recorrentes enquadrarem-se no disposto no parágrafo único do art. 814 do CPC para o deferimento da pretendida medida acautelatória, é necessário serem cumpridos os requisitos do art. 813 do CPC, sendo que os recorrentes, apesar da documentação acostada aos autos, não proporcionaram o conhecimento da dimensão do patrimônio da recorrida apenas alegando o peculium in mora e o fumus boni iuris. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5863/98.** RECORRENTE: JOAQUIM SOARES BRASIL. Dr. Yguaraci Macambira Santana Lima e outros. RECORRIDO: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VERA PAZ. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RESCISÃO INDIRETA - FALTA DE DEPOSITOS DO FGTS - "O não recolhimento pelo empregador, dos depósitos ajuizados ao FGTS, é motivo mais que suficiente para que o empregado dê por rescindido o contrato de trabalho, por via indireta." (TRT, 1ª REG., 3ª T, RO 1.667/84, IN REV. LTR 49-3/295 - CLT Comentada, Eduardo Gabriel Saad, p. 311, 27ª edição - 1993). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, RECONHECER A RESCISÃO INDIRETA, E CONSEQUENTEMENTE, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO PROPORCIONAL, FGTS MAIS 40%, SALÁRIOS VENCIDOS, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, BEM COMO DETERMINAR QUE O RECLAMADO PROCEDA A ENTREGA DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO AO RECLAMANTE, SOB PENA DESTA OBRIGAÇÃO SE CONVERTER EM INDENIZAÇÃO NO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM)

SALÁRIO MÍNIMO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. FACE A INVERSÃO DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O RECLAMADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS NO VALOR DE R\$40,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$2.000,00.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5917/98.** RECORRENTE: BRAHIM JOSÉ MUFARREJ FILHO. Dr. Elias Salviano Farias. RECORRIDO: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPEENSE DE BEBIDAS LTDA. Dr. José Edson Guimarães Lopes e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Ao alegar a existência de trabalho extraordinário, o autor da ação atraiu para si o ônus da prova, pois contestada a jornada de trabalho alegada, cabe ao autor comprovar o trabalho extraordinário, fato constitutivo do seu direito, nos termos do artigo 818 da CLT, c/c artigo 333, I, do CPC, encargo do qual se desincumbiu satisfatoriamente, através dos depoimentos de suas testemunhas, que confirmaram em juízo o horário alegado trabalhado pelo autor, que atesta a jornada de trabalho excessiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA INCLUIR NA CONDENAÇÃO, O EQUIVALENTE A 04 HORAS EXTRAS DIÁRIAS DE SEGUNDA A SÁBADO POR TODO O PACTO LABORAL E REPERCUSSÕES NAS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FGTS + 40%, 13º SALÁRIOS E FÉRIAS + 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DEFERIR O REFLEXO DAS COMISSÕES PAGAS NOS CONTRACHQUES E PAGAS "POR FORA" NAS PARCELAS DE: AVISO PRÉVIO, FGTS MAIS 40%, 13º SALÁRIO E FÉRIAS MAIS 1/3, DE TODO O PERÍODO, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5546/98.** RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva e outros. RECORRIDO: JOÃO BOSCO SIROTHEAU KEUFFER. Dr. Paula Frassinetti Mattos e outro. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: APOSENTADORIA - PERMANÊNCIA NO TRABALHO E POSTERIOR DISPENSA - DIREITO AO RECEBIMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS - A sentença recorrida equivocou-se ao fundar seu entendimento no disposto no caput do artigo 11 da Lei 9.528/97, eis que esse dispositivo ao versar sobre a extinção do vínculo de emprego de que trata o § 1º do artigo 453 da CLT é claro ao expressar que não se aplica ao reclamante, eis que, no caso, o obreiro não se afastou do serviço após a sua aposentadoria, não houve solução de continuidade no seu contrato de trabalho, sendo que o disposto no referido dispositivo só se aplica aos casos em que os empregados saíram e retomaram ao emprego, pois, como sobredito, esse texto legal prevê expressamente que sua aplicação não se estende aos empregados que permanecem nos seus empregos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5426/98.** RECORRENTE: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Olga Bayma da Costa e outros. RECORRIDO: JOSÉ CARNEIRO MUNIZ. Dr. José Ubiraci Rocha Silva. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO. INDENIZAÇÃO. É entendimento cediço nesta Egrégia Turma que a indenização pelo inadimplemento da obrigação de fazer a entrega das guias CD deve se resolver pelo pagamento da indenização de um salário mínimo, inexistindo obrigação legal efetiva de reparação do dano, a não ser a aplicação analógica do disposto no art. 159 do Código Civil, uma vez que o trabalhador sofreu prejuízo com a omissão do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A INDENIZAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO AO VALOR EQUIVALENTE A 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5602/98.** RECORRENTE: WALDINEY BENJAMIM ARAÚJO. Dr. Sulamita de Souza Dias e outros. RECORRIDO: COOPERATIVA MISTA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO PARÁ - COMSEG-PA E PETRONILO PROGÊNIO ALVES. Dr. Otávio Oliveira da Silva. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. ÔNUS DA PROVA. Considerando que, negada a existência da relação de emprego cabe a reclamada, nos termos dos artigos 818 da CLT e 333, II, do CPC, o encargo de comprovar a inexistência do vínculo empregatício ante a inversão do ônus da prova, e que desse ônus a empresa se desincumbiu, carreado aos autos documentos que demonstram a inexistência da relação de emprego, mantém-se a r. decisão recorrida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5620/98.** RECORRENTE: NOBRE EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA. Dr. Juracy Barata Jucá Neto. RECORRIDO: RAIMUNDO NONATO DE SOUSA SANTOS. Dr. Eliene Gonçalves Lima. LITISCONSORTE: JARI CELULOSE S/A. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: HORAS EXTRAS - ÔNUS DA PROVA - Negada a realização da jornada de trabalho excessiva, a reclamada deveria apresentar provas idôneas e irrefutáveis de suas alegações, atendendo à inversão do ônus da prova, nos termos do Art. 818 da CLT, c/c o Art. 333, II, do CPC. Ao contrário, o que restou provado nos autos é que o recorrido laborava em sobrejornada sendo que era registrado nos cartões de ponto somente o horário designado pelo recorrente, os quais, embora sendo preenchidos pela reclamante, deveriam ser registrados de acordo com as determinações da própria recorrente, portanto, inservíveis como prova. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS COMO FIXADAS EM PRIMEIRO GRAU.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5727/98.** AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ. Dr. Sandra Walska Martins Leal e outros. AGRAVADOS: MARIA NATALINA DO SOCORRO REIS E OUTROS. Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ -

APLICAÇÃO DE MULTA. Multa de 1% devidamente aplicada pelo Juízo, pois é uma forma de resguardar o respeito que as partes devem ter para com o Poder Judiciário, punição que deve ser aplicada àquele que de má-fé busca retardar a prestação jurisdicional. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5655/98.** AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL (FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - LBA). Dr. Acelina Maria Calderaro Neves. AGRAVADO: ANA LÚCIA MORAES DO NASCIMENTO. Dr. Helder Wanderley Oliveira e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS DA FAZENDA PÚBLICA. ATÉ A DATA DO RESPECTIVO PAGAMENTO. De acordo com o art. 100 da Constituição Federal, impõe-se a atualização do débito da Fazenda Pública, sob pena de se estar chancelando o enriquecimento ilícito do Estado, o que o Direito não tolera. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. À UNANIMIDADE DEFERIR O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONDENANDO A RECLAMADA A CALCULAR, RETER, RECOLHER E COMPROVAR NOS AUTOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, SOB PENA DE EXECUÇÃO QUANTO AOS PRIMEIROS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5780/98.** AGRAVANTE: CARTÓRIO CONDURU-4º OFÍCIO DE NOTAS. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADO: LUIS CARLOS SILVA MENDONÇA. Dr. Luís Carlos Silva Mendonça. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: EXECUÇÃO - COMPETÊNCIA - É competente para a execução das decisões o Juiz ou Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado ORIGINARIAMENTE o dissídio. (caput do art. 877 da CLT) (grifei). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5422/98.** AGRAVANTE: SERVIÇO COMERCIAL MIRALHA LTDA. Dr. Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. AGRAVADO: DIOMANDO FERREIRA DO AMARANTE. Dr. Elinay Almeida Ferreira e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: AGRADO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DEPOSITO RECURSAL NO VALOR TOTAL DA CONDENAÇÃO. O depósito recursal é pressuposto de conhecimento dos recursos em geral. A ausência de garantia do Juízo da Execução, efetivada através do depósito recursal, no valor total da condenação, importa na deserção do Agrado de Petição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRADO DE PETIÇÃO; PORQUE DESERTO, CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5391/98.** AGRAVANTE: PEDRO HENRIQUE MARÇAL PEREIRA. Dr. Roseana dos Santos Rodrigues e outra. AGRAVADO: REGINA LÚCIA ROCHA PEREIRA. Dr. Icarai Dias Dantas e outros. RELATOR: Juiz Solon Peralta. EMENTA: BEM DE FAMÍLIA - IMPENHORABILIDADE - CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA - Confirma-se a r. Sentença de Embargos de Terceiros que liberou a penhora realizada nos autos eis que pontifica nos mesmos prova robusta de que o imóvel objeto da construção judicial é de propriedade da agravada e seu marido, servindo-lhes de residência e, ainda, como não comprovada a existência de mais de um imóvel do casal, aquele é um bem de família e, como tal, é impenhorável, nos termos do artigo 1º da Lei 8009/90. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR INTEGRALMENTE A R. DECISÃO AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AJ 5868/98.** AGRAVANTE: PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. Dr. Antônio Cândido Barra Monteiro de Brito e outros. AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ. Dr. João José Geraldo e outro. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - DESERÇÃO DE AGRADO DE PETIÇÃO - O Agrado de Petição é recurso previsto na lei consolidada e, como tal, um de seus pressupostos de admissibilidade é o depósito prévio, a que se refere o § 2º do art. 8º da Lei 5.542/92. Também o depósito das custas processuais é outro requisito formal para o preparo do recurso, imprescindível à sua admissibilidade, sob pena de deserção, tal como exige o art. 789, § 4º, da CLT. Não estando garantida a execução, mantém-se o despacho que negou seguimento ao recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AJ 122/99.** AGRAVANTE: BERTILLON VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. Dr. Gustavo Vaz Salgado e outros. AGRAVADO: TEOBALDO FERREIRA MARCIANO. Dr. Milton José de Andrade Lobo. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: AGRADO DE INSTRUMENTO - DESERÇÃO DE AGRADO DE PETIÇÃO - O Agrado de Petição é recurso previsto na lei consolidada e, como tal, um de seus pressupostos de admissibilidade é o depósito prévio, a que se refere o § 2º do art. 8º da Lei 5.542/92. Também o depósito das custas processuais é outro requisito formal para o preparo do recurso, imprescindível à sua admissibilidade, sob pena de deserção, tal como exige o art. 789, § 4º, da CLT. Não estando garantida a execução, mantém-se o despacho que negou seguimento ao recurso. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR O R. DESPACHO AGRAVADO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

**ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5635/98.** RECORRENTE: APIL AVÍCOLA LTDA. Dr. Gilberto Alves de Araújo e outros. RECORRIDO: SINDICATO DOS

TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAPÁ. Dr. Paulo César Henriques Pereira e outros. LITISCONSORTES: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE SANTA IZABEL E BENEVIDES. SINDICATO DA INDÚSTRIA DO ARROZ, MILHO, MANDIOCA, SOJA, CONDIMENTOS E RAÇÃO BALANCEADA DO ESTADO DO PARÁ - SINDARROZ. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SINDICATO REPRESENTATIVIDADE. A Constituição Federal, no art. 8º, II, preservou o princípio da unicidade sindical que, se opõe ao pluralismo. De acordo com esse princípio, se a entidade representativa da categoria profissional dos empregados de uma empresa celebrou convenção coletiva com o sindicato da categoria econômica correspondente, na mesma base territorial, autorizando em folha o desconto das mensalidades dos associados, não poderia a reclamada, ao seu alvêdrio, efetuar descontos em favor de outro Sindicato profissional, com o qual não celebrou qualquer pacto coletivo e, que não se desmembrou do mais antigo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR, POR FALTA DE AMPARO NA LEI, AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, ILEGITIMIDADE DE PARTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ, BEM COMO INDEFERIR O REQUERIMENTO DE RISCADURA DE EXPRESSÕES NA R. SENTENÇA RECORRIDA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS ASPECTOS, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5763/98. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CER. Dr. Hideraldo Luiz de Sousa Machado e outros. RECORRIDOS: D.J. SERVIÇOS RURAIS LTDA. JARI CELULOSE S/A. RAIMUNDO NONATO DA SILVA FERREIRA. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: SEGURO-DESEMPREGO. CEF ILEGITIMIDADE PASSIVA. A Caixa Econômica Federal é parte ilegítima para figurar na lide entre o trabalhador e seus empregadores, visando o recebimento da indenização seguro-desemprego, tendo em vista que é mero agente pagador daquele benefício, de acordo com a legislação pertinente à matéria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA DESTE JUDICIÁRIO TRABALHISTA, À AUSÊNCIA DE GUARIDA NA LEI E, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUI-LA DA LIDE, TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PROCESSUAIS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU, ÔNUS DAS PARTES SUCUMBENTES.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5570/98. RECORRENTES: ROMILDO DE SOUZA BRITO. Dr. Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e outros. PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: DANO MORAL. INDENIZAÇÃO. A Carta Magna abrigou entre os direitos e garantias individuais,

a dignidade, a honra, a imagem, a vida privada e a intimidade, assegurando no art. 5º, incisos V e X, a indenização pelo dano material e moral. De sorte que, além do repúdio social, aquele que transgredir os direitos da personalidade causando dano a outrem, atrai para si a obrigação de reparar a lesão moral ou material provocada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA DESTA JUSTIÇA PARA APRECIAR A RECLAMAÇÃO POR DANO MORAL, À FALTA DE AMPARO NA LEI; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ REVISOR QUE, DEFERIA A REINTEGRAÇÃO, NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO RECLAMANTE E, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO APELO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, AUTORIZÁ-LA A CALCULAR OS VALORES DEVIDOS AO INSS E AO IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, NA FORMA DA LEI, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5663/98. RECORRENTES: JOSÉ RAMIRO PINTO E OUTROS. Dr. Eduardo Maurício Silva Fonseca. RECORRIDOS: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dr. Sérgio Oliva Reis e outros. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - EXTENSÃO AOS APOSENTADOS - A CAPAF foi criada com o objetivo de assegurar aos aposentados uma equivalência remuneratória, a fim de receberem como se estivessem trabalhando. A participação nos lucros concedida nos termos da Cláusula 2ª do Acordo Coletivo, sem obedecer às regras estabelecidas pela MP nº 1.539-35, como abono salarial, substitutivo do reajuste da categoria, deve estender-se aos aposentados, ainda que tenha sido paga de uma única vez ao pessoal da ativa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VILSON JOÃO SCHUBER, DAR PROVIMENTO AO APELO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, PARA CONDENAR SOLIDARIAMENTE OS RECLAMADOS A PAGAR AOS RECLAMANTES O ABONO NO VALOR DE R\$ 2.500,00, COM JUROS DE MORA E CORREÇÕES MONETÁRIAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS DE R\$ 150,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$ 7.500,00, PELOS RECLAMADOS SOLIDÁRIOS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/RO 5706/98. RECORRENTE: DELTA PUBLICIDADE S/A. Drª Débora de Aguiar Queiroz e outros. RECORRIDO: RAIMUNDO DA SILVA ARAÚJO. Dr. Manoel José Monteiro Siqueira e outros. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. CONFIGURAÇÃO. A nova legislação processual civil que disciplina a responsabilidade por dano processual, deve ser empregada no processo trabalhista, como meio de combate aos procedimentos protelatórios ou maliciosos. Como a reclamada suscitou o pronunciamento do juízo para matéria já julgada e, formulou pretensão destituída de fundamento, o que ofende o componente ético do processo, esta conduta é temerária e, se enquadrar nos casos previstos nos incisos I e V, do art. 17, do CPC. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DA SENTENÇA RECORRIDA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO NA PARCELA DE FÉRIAS PROPORCIONAIS, A 5/12 COM 1/3, INCLUIR OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E DE IMPOSTO DE RENDA, OS PRIMEIROS SOB PENA DE EXECUÇÃO, E A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NO IMPORTE DE 10% DO VALOR ATRIBUÍDO À CONDENAÇÃO, R\$ 500,00, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, INCLUSIVE E NO TOCANTE ÀS CUSTAS PROCESSUAIS.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/REXOFF 5688/98. RECLAMANTE: MARIA DE NAZARÉ LIMA LISBOA. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: ENTE PÚBLICO. REVELIA. O não comparecimento do ente público à audiência em que deveria apresentar sua contestação, embora regularmente notificado, acarreta-lhe a confissão ficta quanto à matéria de fato, o que não alcança direitos indisponíveis do Poder Público. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA EX OFFICIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS FÉRIAS EM DOBRO, COM 1/3, DO PERÍODO DE 87/88 A 92/93, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS QUE, DEVERÃO SER RECOLHIDAS A FINAL, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS SUPRA.

ACÓRDÃO TRT - 2ª T/AP 5784/98. AGRAVANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Dr. Raimundo Jorge Santos de Matos e outro. AGRAVADO: ESPÓLIO DE JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA. Drª Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Elizabeth Newman. EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIRO. DEFESA POR SÓCIO DE BEM DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR - ILEGITIMIDADE DE PARTE E IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. A Associação de empregados que detém ações da executada e, não sofreu esbulho ou ameaça em seu patrimônio pessoal, não tem legitimidade para defender, em sede de embargos de terceiro, bem imóvel de propriedade exclusiva da devedora, configurando-se também, na hipótese, a impossibilidade jurídica do pedido, nos termos dos arts. 1.046 e parágrafos e, 591, do CPC, c/c o art. 883, da CLT. Extingido o feito sem julgamento de mérito que, se mantém (art. 267, VI, CPC). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, EXCLUIR DA SENTENÇA RECORRIDA A COMUNICAÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E, TENDO EM VISTA A CONFIGURAÇÃO DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, CONDENAR A AGRAVANTE A PAGAR AO EXEQUENTE A INDENIZAÇÃO NO IMPORTE DE 5% DO VALOR DA CAUSA, R\$ 250,00, MANTENDO A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS ASPECTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

Belém, 11 de fevereiro de 1999  
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA  
Secretária da 2ª Turma

## PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Do dia 19.02.99, SEXTA-FEIRA, com início a partir das 14:00 horas.

01. PROCESSO TRT RO 5786/98. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: JOÃO BARBOSA DE ABREU. Dra. Meire Costa Vasconcelos. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

02. PROCESSO TRT RO 5485/98. RECORRENTE: CARLOS JOSÉ FIGUEIREDO DE AZEVEDO. Dr. João José Geraldo. RECORRIDO: INCA - INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Paulo Roberto Almeida Antunes. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Ananindeua. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

03. PROCESSO TRT RO 5798/98. RECORRENTE: JEREMIAS SANTOS ARAÚJO. Dr. Antônio dos Santos Dias. RECORRIDO: LÍDER SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA. Drª Albina de Fátima Barbosa de Souza. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: 11ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

04. PROCESSO TRT RO 5806/98. RECORRENTE: MAURÍCIO NEVES RAMOS. Dr. Paulo Herbeth Santos Lima e BANCO Bamerindus do Brasil S/A - SOB INTERVENÇÃO e BANCO HSBC Bamerindus S/A. Dr. José Acreano Brasil. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Paragominas. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

05. PROCESSO TRT AP 5130/98. AGRAVANTE: MARCOS ANTÔNIO CABRAL FEITOSA. Dr. Wacim Torres Ballout. AGRAVADA: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Drª Maria Lúcia Seráfico de A. Carvalho. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

06. PROCESSO TRT RO 4442/98. RECORRENTE: EVANIL BARATA DE SOUZA e OUTROS. Dr. José Ribamar Sousa Campos. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 5ª JCJ de Belém. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

07. PROCESSO TRT RO 5354/98. RECORRENTE: DAMIÃO DE ARAÚJO. Drª Mauri Célia Pereira Arruda. RECORRIDO: COSIPAR - COMPANHIA SIDERÚRGICA DO PARÁ. Dr. Gerson Vilhena Gonçalves de Matos. RELATOR: Juiz Janari Rocha. REVISOR: Juíza Maria Joaquina Rebelo. ORIGEM: 2ª JCJ de Marabá. IMPEDIDO: Juiz Raimundo Freire da Costa.

08. PROCESSO TRT RO 5731/98. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Dr. Marçal Marcellino da Silva Neto. RECORRIDO: JOSÉ DE RIBAMAR HERÊNIO FARIAS. Dr. Marcos Vinícius Eiró do Nascimento. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 6ª JCJ de Belém. IMPEDIDA: Juíza Maria Joaquina Rebelo.

09. PROCESSO TRT AP 3531/98. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Dr. Adriano Yared de Oliveira. AGRAVADOS: ANTÔNIA CREONILDES MACIEL COSTA QUARESMA e OUTROS. Dr. Cléber José das Neves Reis. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 4ª JCJ de Belém.

10. PROCESSO TRT RO 5618/98. RECORRENTE: JOSÉ VIEIRA CHAVES FILHO. Dr. Izaias Batista da Costa. RECORRIDOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Dra. Débora de Aguiar Queiroz. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

11. PROCESSO TRT RO 5876/98. RECORRENTES: TV FILME BELÉM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dr. Gilson Oliveira Faciola de Souza e JOSÉ DIONÍSIO S. ARAÚJO FONSECA. Dra. Maria Lúcia da Silva Pimentel. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.

12. PROCESSO TRT RO 0129/99. RECORRENTE: PEDRO SOLON BARROSO. Dr. Francisco Pompeu Brasil Filho. RECORRIDOS: MARCOS XIMENES PONTES e OUTRO. Dr. Moacyr Gonçalves Pamplona. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Ananindeua.

13. PROCESSO TRT RO 5500/98. RECORRENTES: ROGÉRIO SAMPAIO & IRMÃO LTDA. Dr. Reinaldo Torres Miranda e ELIZETE RAMOS FERREIRA. Dr. Edilson de Oliveira Dantas. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 3ª JCJ de Belém.

14. PROCESSO TRT RO 5625/98. RECORRENTE: BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BAN AP. Dr. Cesário De Pieri Júnior. RECORRIDO: JOÃO FELIX PINTO SERRA. Drª Elizabeth Santos de Oliveira. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh. ORIGEM: 2ª JCJ de Macapá.

15. PROCESSO TRT RO 5564/98. RECORRENTE: ODEILSON ANDRADE GOMES. Dr. Júlio César Sousa Costa. RECORRIDO: MOISÉS ATWA MUSA UTHMAM. Drª Ana Maria Libório Grafulha. LITISCONSORTE: JOSÉ LUCIMAR ANDRADE. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 2ª JCJ de Marabá.

16. PROCESSO TRT RO 5586/98. RECORRENTE: EDIMAR DE ALMEIDA DA SILVA. Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. RECORRIDO: QUALYT ENGENHARIA LTDA. Drª Glória de Fátima Tavares de Barros. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: 1ª JCJ de Belém.

17. PROCESSO TRT RO 5621/98. RECORRENTES: JARI CELULOSE S/A. Dr. Juacy Barata Jucá Neto e DEUSDETE OLIVEIRA. Dr. José Maria Carvalho de Farias. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh. REVISOR: Juiz Raimundo Freire da Costa. ORIGEM: JCJ de Laranjal do Jari.

A IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DO PARÁ  
NÃO IMPRIME SÓ O  
QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial  
do Estado do Pará  
é a única gráfica

de Belém que tem a mais sofisticada  
tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem  
dado respostas rápidas e baratas para o Governo na  
produção de pequenas e grandes tiragens de  
impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende  
pedidos também de entidades e empresas privadas.  
Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só  
o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091)  
226-0556.



Cep 66090-120. Belém, Pará. Trav. do Chaco, 2271.  
Tel.: (091) 246-7888. Vendas (fax): (091) 228-0556.  
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 248-9142.  
E-mail: ioe@ioepa.com.br  
http://www.ioepa.com.br



Vendas

18. PROCESSO TRT AP 5792/98. AGRAVANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. AGRAVADO: JOSÉ BALBI. Dra. Paula Frassinetti Mattos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 12ª JCJ de Belém.

19. PROCESSO TRT AP 5889/98. AGRAVANTES: JOSÉ VALDEIR VIEIRA e OUTROS. Dr. Isabel Pereira Cruz. AGRAVADO: CONSTRUTORA MACAUENSE LTDA. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: JCJ de Parauapebas.

20. PROCESSO TRT RO 0016/99. RECORRENTE: MIGUEL ANGEL MILLAN GONZALES. Dr. Máio Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDO: JOSÉ GRAÇA PONTES PACHECO. Dr. Haroldo Alves dos Santos. RELATOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. REVISOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

21. PROCESSO TRT AI 0017/99. AGRAVANTE: ENCOL S/A ENGENHARIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA. Dr. Jone Santos Rocha. AGRAVADO: JAIME FERNANDES MAGALHÃES. Dr. Leonardo Silva da Paixão. RELATOR: Juiz José De Luca Filho. ORIGEM: 7ª JCJ de Belém.

22. PROCESSO TRT RO 0246/99. RECORRENTE: JOSÉ REGO DO NASCIMENTO. Dr. Cássio Augusto Alves da Silva. RECORRIDO: ANAÍDO JOSÉ SOARES DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz José Augusto Figueiredo Affonso. ORIGEM: JCJ de Castanhal.

Belém, 11 de fevereiro de 1999. NARCIELMA SOBRAL SANTOS RAMOS Secretária da 1ª Turma, em Substituição

PAUTA DE JULGAMENTO DA SEÇÃO ESPECIALIZADA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO

DO DIA 18.02.99, QUINTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14,00 HORAS.

01. PROCESSO TRT SE CI 1772/98. CONTESTANTE: ATAHUAPA RAMOS RABELO. CONTESTADO: FERNANDO CÉLIO MARQUES PEREIRA (Dr. Jäder Kahwage David). RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

02. PROCESSO TRT MS 2831/98. IMPETRANTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ (Dr. Luis Roberto Coelho de Sousa Meira). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. LITISCONSORTES: ANTÔNIO NAZARENO DA CONCEIÇÃO RAIOL (Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia) e MADECON - MAD. COMP. COMÉRCIO LTDA. RELATOR: Juiz Vanilson Hesketh.

03. PROCESSO TRT SE A REG/MS 1509/98. AGRAVANTE: BASA - BANCO DA AMAZÔNIA S/A (Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ PRESIDENTE DA MM. 10ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM. AGRAVADOS: CARMERUNDO MAIA ALENCAR PAIXÃO, CLARA MAIA DAS GRAÇAS PORTO DE OLIVEIRA, CLEMERNIS MAGALHÃES DO VALE, CARLOS ALBERTO CAMPOS FERREIRA, CARLOS LUIZ TAVARES DE MOURA, JOSÉ GALDÊNCIO DE SOUZA E SILVA, JOAQUIM MANOEL RODRIGUES, EUNICE NEVES DOS SANTOS, HILÁRIO ÁPIO RODRIGUES DE MORAES, DERALDO BATISTA DO NASCIMENTO e CAIXA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. RELATORA: Juíza Lygia Oliveira. Impedido: Juiz Georgenor Franco Filho.

04. PROCESSO TRT SE AR 1251/98. AUTOR: BELCAR VEÍCULOS LTDA. (Drª Waldemar Felgueiras Vianna). RÉU: ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR (Dr. Roberto Mendes Ferreira). RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISORA: Juíza Lygia Oliveira.

05. PROCESSO TRT SE AR 5307/97. MCII 5407/97. AUTOR: BELCAR CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA. (Drª Maria do Socorro Martins da Silva). RÉU: ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR (Dr. Roberto Mendes Ferreira). RELATOR: Juiz Raimundo Costa. REVISOR: Juiz Eliziário Bentes.

06. PROCESSO TRT SE AA 4477/98. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Lónis Rocha Pereira Júnior). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DO PARÁ - SIMETAL (Drª Selma Lúcia Lopes Leão), EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A - ENASA (Drª Maria da Graça Meira Abnader) e SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO NAVAL DO ESTADO DO PARÁ - SINCONAPA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

07. PROCESSO TRT SE AA 5486/97. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO

TRABALHO (Procuradora: Drª Loana Lia Gentil Uliana). RÉUS: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DISTRIBUIDORAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE BELÉM - SINDIVAP (Dr. Jäder Kahwage David) e SINDICATO DOS CONCESSIONÁRIOS E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EM BELÉM, ANANINDEUA, MARABÁ, SANTARÉM, CASTANHAL, PARAGOMINAS E ALTAMIRA - SINCODIV (Dr. Juarez Rabelo Soriano de Melo). RELATORA: Juíza Maria Joaquina Rebelo. REVISOR: Juiz Vanilson Hesketh.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES TRT/SE Nº 08/99

Pelo presente EDITAL, ficam notificados, para apresentar CONTRA-RAZÕES, no prazo legal, os recorridos nos seguintes processos: PROCESSO TRT SE AA 1825/98. AUTOR: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RECORRIDO) (Drª Jacqueline Brandt Cruz dos Santos). RÉUS: JOSÉ BELMIRO TORRES ABUCATER e ROSA MARIA DOS SANTOS MARTINS (RECORRENTES) (Drª Ieda Livia de Almeida Brito). PROCESSO TRT SE AR 3508/98. AUTOR: ESTADO DO PARÁ - SUCESSOR DA FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ (RECORRENTE) (Procurador: Dr. Antonio Carlos Bernardes Filho). RÉU: SINDICATO DOS SERVIDORES DAS FUNDAÇÕES E EM ENTIDADES ASSISTENCIAIS E CULTURAIS DO ESTADO DO PARÁ (RECORRIDO) (Drª Carla Zahlouth). RELATOR: Juiz Eliziário Bentes. REVISORA: Juíza Francisca Formigosa. PROCESSO TRT SE MS 5011/98. IMPETRANTE: TEOBALDO AILTON MACEDO SARMENTO (RECORRENTE) (Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves). AUTORIDADE COATORA: EXMª SR. JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIONAL (RECORRIDO). PROCESSO TRT SE A REG/AR 5274/98. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (Procurador: Dr. Máio Leite Soares. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ - FSCMP (RECORRIDA). Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro. AGRAVADO: HELENA MARIA COSTA OLIVEIRA PEREIRA (RECORRIDA). PROCESSO TRT SE A REG/AA 5532/98. AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (RECORRENTE). Procuradora: Drª Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira. AGRAVADOS: RÍSLA DE BARROS COELHO, MARIA ELISA SAMPAIO COSTA SALES, ALDO DA COSTA E SILVA, AMADEU MACIAS MAIA, CARMEN EUNICE BARRADAS, JOÃO BATISTA SENA COSTA e DIMITRIE NECHET (RECORRIDOS). Belém, 12 de fevereiro de 1999. MILENE CASTELO BRANCO CONTENTE, Secretária da Seção Especializada.

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ESTATÍSTICA DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS DE JANEIRO/99 (Art. 37 da Lei Complementar nº 35-LOMAN)

Table with columns: JUÍZES, RECEBIDOS (RELATOR, REVISOR), EM ESTUDO (NO PRAZO, PRAZO VENCIDO), DEVOLVIDOS (RELATOR, REVISOR), AGUARDANDO PAUTA, VISTA REGIMENTAL REQUERIDA, JULGADOS, ACÓRDÃO (LAVRADOS, AGUARDANDO LAVRATURA). Rows list judges and their respective case counts.

OBSERVAÇÕES: A Excelentíssima Juíza Rosita de Nazaré Sidrim Nassar estava em gozo de férias no período de 07.01 a 05.02. A Excelentíssima Juíza Maria Joaquina Siqueira Rebelo estava em gozo de férias no período de 07.01 a 05.02. O Excelentíssimo Juiz Raimundo Freire da Costa estava em gozo de férias no período de 07.01 a 05.02. O Excelentíssimo Juiz Walmir Oliveira da Costa estava em gozo de férias no período de 07.01 a 05.02. O Excelentíssimo Juiz Haroldo da Gama Alves estava em gozo de férias no período de 25.01 a 23.02. A Excelentíssima Juíza Odete de Almeida Alves estava em gozo de férias no período de 07.01 a 05.02.

